



Patrimonia

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXI — N. 238

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 12 DE DEZEMBRO DE 1942

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.061 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Autoriza o Prefeito do Distrito Federal a isentar a Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro do pagamento do imposto predial da parte do imóvel que menciona.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição e nos termos do artigo 31 do decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a isentar do pagamento do imposto predial, a partir de 1942 e na forma dos artigos 15 e 16 do decreto-lei n. 157, de 31 de dezembro de 1937, parte do imóvel sito à avenida Rio Branco, ns. 118-120 e com frente também para a rua Gonçalves Dias, ns. 40-44, de propriedade da "Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro" e ocupada pela sede social da referida Associação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.062 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Fixa o gabarito das construções nas proximidades da Fortaleza de São João

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e tendo em vista o disposto em os arts. 1.º e 2.º do decreto-lei n. 3.437, de 17 de julho de 1941, decreta:

Art. 1.º Não será permitida qualquer construção, reconstrução ou acréscimo, a partir do corpo da guarda da Fortaleza de São João, até cento e setenta (170) metros e sudoeste desse ponto, bem como em toda a vertente N. E. do Morro Nazaré.

Art. 2.º Além da entrada do prédio n. 236, da Avenida São Sebastião, distante cento e setenta (170) metros do corpo da guarda da Fortaleza de São João, aplicar-se-á o disposto no art. 36 do decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937.

Art. 3.º O art. 46 do decreto n. 6.000, de 1 de julho de 1937, será aplicado com as restrições seguintes, quanto à altura das construções:

a) a partir da entrada do prédio n. 236, da Avenida São Sebastião até o prolongamento do lado impar da rua Joaquim Caetano, observa-se o máximo de dezesseis (16) metros;

b) desse alinhamento até quarenta (40) metros adiante, o máximo de vinte e quatro (24) metros;

c) desse limite até o prolongamento do lado par da rua Irineu Marinho, o máximo de trinta (30) metros;

d) desse prolongamento até o Casino da Urca, o máximo de cem (100) metros.

Art. 4.º As alturas referem-se ao leito da Avenida São Sebastião.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.020 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1942

Reorganiza os Quadros V, VI, VII, IX e X do Ministério da Viação e Obras Públicas e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º As tabelas dos Quadros V — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, VI — Rede de Viação Cearense, VII — Estrada de Ferro Goiás, IX — Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte e X — Estrada de Ferro Baía e Minas ficam substituídas pelas anexas a este decreto-lei e que compreendem:

Parte Permanente (P. P.)

Parte Suplementar (P. S.).

Art. 2.º A Parte Permanente das tabelas de cada um dos referidos Quadros é constituída de:

a) cargos em comissão;

b) cargos isolados e de carreira, de existência permanente;

c) funções gratificadas.

Art. 3.º As Partes Suplementares das mesmas tabelas compreendem os cargos isolados e de carreira, de existência provisória.

Art. 4.º A classificação, por antiguidade, dos funcionários cujas classes foram fundidas, será feita pelo tempo líquido de efetivo exercício na classe a que atualmente pertencem, a contar de 1 de janeiro de 1937, até a véspera da vigência deste decreto-lei, processando-se de acordo com a legislação vigente e instruções do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Art. 5.º Dentro de sessenta dias, a partir da vigência deste decreto-lei, a Divisão de Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas publicará a relação nominal dos ocupantes dos cargos que integram as tabelas anexas.

Art. 6.º Serão apostilados, pelo Diretor Geral do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, os decretos dos funcionários cujos cargos foram alterados por este decreto-lei.

Art. 7.º Fica concedido o prazo improrrogável de sessenta dias, a partir da publicação deste decreto-lei, para apresentação ao Departamento Administrativo do Serviço Público, por intermédio do Ministério da Viação e Obras Públicas, de reclamações relativas, apenas, à nova classificação de cargos, ora adotada, as quais serão pelo mesmo Ministério devidamente apreciadas.

Art. 8.º Os cargos vagos das carreiras permanentes serão providos com o saldo das contas correntes dos respectivos Quadros.

§ 1.º A dotação correspondente aos cargos excedentes, que forem extintos, será levada a crédito da referida conta corrente.

§ 2.º A dotação correspondente aos cargos das carreiras extintas, que forem suprimidos, não será levada a crédito das contas correntes dos respectivos Quadros, mas considerada economia de verba e aproveitada na admissão de extranumerários.

Art. 9.º Este decreto-lei entrará em vigor em 1 de janeiro de 1943.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(Continua na pág. 18.051).

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S Redação

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera: o seu recebimento é feito das 8 às 20 horas e, aos sábados, das 8 às 17 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.020, de 3 de dezembro de 1942.....	18049
DECRETO-LEI N. 5.061, de 10 de dezembro de 1942.....	18049
DECRETO-LEI N. 5.062, de 10 de dezembro de 1942.....	18049
DECRETO-LEI N. 5.063, de 10 de dezembro de 1942.....	18064
DECRETO-LEI N. 5.064, de 10 de dezembro de 1942.....	18064
DECRETO-LEI N. 5.065, de 10 de dezembro de 1942.....	18064
DECRETO-LEI N. 5.078, de 12 de dezembro de 1942.....	18064
DECRETO N. 11.087, de 10 de dezembro de 1942.....	18064
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 10 de dezembro de 1942.....	18064
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 10 de dezembro de 1942.....	18064
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 10 de dezembro de 1942.....	18064
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 10 de dezembro de 1942.....	18065
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 12 de dezembro de 1942.....	18065
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 10 de dezembro de 1942.....	18066
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 30 de novembro e de 7 de dezembro de 1942.....	18066
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Gabinete de Coordenador da Mobilização Econômica — Portaria n. 33 — Expediente.....	18066
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Exposições de motivos — Admissão de extranumerários — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	18066
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Despachos do Sr. diretor geral.....	18069
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Despachos do Sr. Presidente da República.....	18070
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despachos.....	18070
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria de Aeronáutica Civil, da Diretoria do Pessoal e da Escola de Especialistas de Aeronáutica.....	18071
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal.....	18072
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	18072
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Recebedoria do Distrito Federal.....	18073
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria de Intendência do Exército.....	18076
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações.....	18079
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Departamento Nacional do Trabalho: Serviço de Identificação Profissional e Inspeção.....	18080
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	18084
PARTE COMERCIAL.....	18085
EDITAIS E AVISOS.....	18086
SOCIEDADES.....	18092
ANÚNCIOS.....	18095

(Continuação da 1ª página)

PATROLADO

VIACÃO FÉRREA FEDERAL LESTE BRASILEIRO

PARTE PERMANENTE

Cargos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
1	Diretor.	P	—	—	V	1	Diretor.	Q	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
5	Ajudante de tesoureiro.	G	—	5	V	5	Ajudante de tesoureiro.	G	—	5	Os cargos vagos deverão ser providos à medida que forem extintos os de Tesoureiro e Ajudante de Tesoureiro da P. S.
1	Tesoureiro.	K	—	—	V	1	Tesoureiro.	K	—	—	

CARREIRAS PERMANENTE

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
	<i>Almoxarife</i>						<i>Almoxarife</i>				Os cargos serão providos com os recursos de C/C do Quadro.
1	J	—	—	V	1	J	—	—	
1	I	—	—		1	I	—	—	
1	H	—	—		1	H	—	—	
—	—	—	—		1	G	—	1	
—	—	—	—		1	F	—	1	
3						5					
	<i>Desenhista</i>						<i>Desenhista auxiliar</i>				
1	H	—	—	V	1	H	—	—	
1	G	—	—		1	G	—	—	
1	F	—	—		1	F	—	—	
1	E	—	—		1	E	—	—	
4						4					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
<i>Engenheiro</i>						<i>Engenheiro</i>					
2	N	—	—	V	3	N	—	1	
4	M	—	—		4	M	—	—	
5	L	—	—		5	L	—	—	
6	K	—	—		6	K	—	—	
8	J	—	—		7	J	1	—	
25						25					
<i>Escriturário</i>						<i>Escriturário</i>					
40	G	—	11	V	40	G	—	11	
80	F	—	25		80	F	—	25	
160	E	2	—		160	E	2	—	
280						280					
<i>Oficial administrativo</i>						<i>Oficial administrativo</i>					
2	L	—	—	V	2	L	—	—	
3	K	—	—		3	K	—	—	
4	J	—	—		4	J	—	—	
5	I	—	—		5	I	—	—	
6	H	—	—		6	H	—	—	
20						20					

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
2	Auxiliar do Diretor.....	Cr\$ 1.200,00	2	Auxiliar.....	Cr\$ 1.200,00
4	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 3.600,00	4	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 6.000,00
1	Chefe do S. R. P. — 5.....	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe de Material.....	Cr\$ 4.800,00
			1	Chefe de Pessoal.....	Cr\$ 4.800,00
5	Encarregado de Telégrafos.....	Cr\$ 1.200,00	20	Encarregado.....	Cr\$ 1.200,00
5	Fiscais de Tração.....	Cr\$ 1.200,00			
5	Fiscais de Trem.....	Cr\$ 1.200,00			
1	Secretário do Diretor.....	Cr\$ 3.600,00	1	Secretário.....	Cr\$ 4.800,00

PARTE SUPLEMENTAR

Cargos extintos

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Chefe de Contabilidade.....	M	—	—	V	1	Chefe de Contabilidade.....	M	—	—	
1	Chefe de Oficina..	H	—	—	V	1	Chefe de Oficina..	H	—	—	
1	Chefe do Movimento.....	K	—	—	V	1	Chefe do Movimento.....	K	—	—	

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Subdiretor.	O	—	—	V	1	Subdiretor.	O	—	—	
1	Tesoureiro.	H	—	—	V	1	Tesoureiro.	H	—	—	
4	Ajudante de tesoureiro.	H	—	—	V	4	Ajudante de tesoureiro.	H	—	—	

Carreiras extintas

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
<i>Agente de Estrada de Ferro</i>						<i>Agente de Estrada de Ferro</i>					
6	F	—	—	V	6	F	—	—	
13	E	—	—	V	13	E	—	—	
33	D	—	—	V	33	D	—	—	
63	C	—	—	V	254	C	—	—	
191	B	—	—	V						
306						306					
<i>Condutor de trem</i>						<i>Condutor de trem</i>					
1	F	—	—	V	1	F	—	—	
8	E	—	—	V	8	E	—	—	
23	D	—	—	V	23	D	—	—	
22	C	—	—	V	22	C	—	—	
54						54					
<i>Maquinista de Estrada de Ferro</i>						<i>Maquinista de Estrada de Ferro</i>					
8	F	—	—	V	8	F	—	—	
24	E	—	—	V	24	E	—	—	
24	D	—	—	V	24	D	—	—	
23	C	—	—	V	23	C	—	—	
79						79					
<i>Mestre de linha</i>						<i>Mestre de linha</i>					
2	F	—	—	V	2	F	—	—	
3	E	—	—	V	3	E	—	—	
6	D	—	—	V	6	D	—	—	
10	C	—	—	V	10	C	—	—	
21						21					
<i>Prático de Engenharia</i>						<i>Prático de Engenharia</i>					
2	J	—	—	V	2	J	—	—	
2	I	—	—	V	3	I	—	—	
1	Mestre de Oficina	I	—	—	V						

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA						
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações	
5	Prático de Engenharia.	H	—	—	V	6	H	—	—		
1	Mestre de Oficina	H	—	—	V		H	—	—		
3	Prático de Engenharia.	G	—	—	V		3	G	—		—
2	F	—	—	V		2	F	—		—
1	E	—	—	V		1	E	—		—
17						17						
	Servente						Servente					
7	C	—	—	V	7	C	—	—		
14	B	—	—	V	14	B	—	—		
21						21						

QUADRO VI — REDE DE VIAÇÃO CEARENSE

PARTE PERMANENTE

Cargos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Diretor.	O	—	—	VI	1	Diretor.	P	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
3	Ajudante de Tesoureiro,	E	—	2	VI	3	Ajudante de Tesoureiro,	E	—	2	A serem providos à medida que vagarem os cargos de tesoureiro de padrão H, da P. S.
1	Tesoureiro,	I	—	1	VI	1	Tesoureiro,	I	—	1	Vago a ser provido quando for extinto o de padrão J, da P. S.

CARREIRAS PERMANENTES

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
Almoxarife											
1	J	1	—	VI	1	J	—	—	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
1	I	—	—	VI	1	I	—	—	
	H	—	—	VI	1	H	—	1	
					1	F	—	1	
2						5					
Desenhista											
1	G	—	—	VI	1	H	—	1	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
2	F	—	1	VI	1	G	—	—	
					1	E	—	1	
3						4					
Engenheiro											
1	M	—	—	VI	1	N	—	1	Os cargos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
2	L	—	—	VI	2	M	—	1	
4	K	1	—	VI	4	L	—	2	
5	J	—	3	VI	6	K	—	1	
8	I	—	6	VI	8	J	—	6	
20						21					
Escriturário											
11	G	—	—	VI	12	G	—	1	A ser provido com os recursos do C/C do Quadro.
20	F	—	—	VI	20	F	—	—	
26	E	30	—	VI	28	E	28	—	
57						60					
Oficial administrativo											
1	L	—	—		1	L	—	1	A ser provido com os recursos do C/C do Quadro.
1	K	—	—		1	K	—	—	
2	J	—	1		2	J	—	1	
2	I	—	—		2	I	—	—	
3	H	2	1		3	H	2	—	
9						9					

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
1	Agerite	Cr\$ 1.800,00	1	Encarregado	Cr\$ 1.200,00
3	Auxiliar do Diretor.....	Cr\$ 1.200,00	3	Auxiliar	Cr\$ 1.200,00
			4	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 4.800,00
			1	Chefe de Material.....	Cr\$ 3.600,00
1	Chefe de Secção Regional de Pessoal.....	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe de Pessoal.....	Cr\$ 3.600,00
1	Secretário do Diretor.....	Cr\$ 1.800,00	1	Secretário	Cr\$ 3.600,00

PARTE SUPLEMENTAR

Carreiras extintas

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
	<i>Agente de Estrada de Ferro</i>						<i>Agente de Estrada de Ferro</i>				
10	G	—	—	VI	10	G	—	—	
20	F	—	—	VI	20	F	—	—	
40	E	19	—	VI	59	E	—	—	
50	D	—	—	VI	50	D	—	—	
60	C	—	—	VI	60	C	—	—	
180						199					
	<i>Condutor de trem</i>						<i>Condutor de trem</i>				
4	G	1	—	VI	5	G	—	—	
6	F	—	—	VI	6	F	—	—	
10	E	2	—	VI	12	E	—	—	
12	D	4	—	VI	16	D	—	—	
15	C	—	10	VI	5	C	—	—	
47						44					
	<i>Maquinista de Estrada de Ferro</i>						<i>Maquinista de Estrada de Ferro</i>				
5	G	1	—	VI	6	G	—	—	
9	F	—	—	VI	9	F	—	—	
12	E	2	—	VI	14	E	—	—	
16	D	4	—	VI	20	D	—	—	
20	C	—	18	VI	2	C	—	—	
62						51					
	<i>Mestre de linha</i>						<i>Mestre de linha</i>				
4	G	1	—	VI	5	G	—	—	
4	F	5	—	VI	9	F	—	—	
4	E	—	4	VI	—	—	—	—	
5	D	—	5	VI	—	—	—	—	
17						14					

Cargos extintos

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
1	Chefe de Oficina.	I	—	—	VI	1	Chefe de Oficina.	I	—	—	
4	Prático de Eng...	G	—	—	VI	4	Prático de Eng...	G	—	—	
1	Tesoureiro.	J	—	—	VI	1	Tesoureiro.	J	—	—	
2	Tesoureiro.	H	—	—	VI	2	Tesoureiro.	H	—	—	

QUADRO VII — ESTRADA DE FERRO DE GOIAZ

PARTE PERMANENTE

Cargos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Diretor.	N	—	—	VII	1	Diretor.	P	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro.	H	—	—	VII	1	Tesoureiro.	H	—	—	
1	Ajudante de Tesoureiro.	D	—	1	VII	2	Ajudante de Tesoureiro.	D	—	—	

CARREIRAS PERMANENTES

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Almozarife	I	—		VII	1	Almozarife	J	—	1	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
	I	—		VII	1	I	—	—	
	I	—		VII	1	H	—	1	
	I	—		VII	1	G	—	1	
	I	—		VII	1	F	—	1	
						5					
—	Desenhista	H	1	—	VII	—	Desenhista auxiliar	H	1	—	O cargo vago será provido com os recursos do C/C do Quadro e após classe H.
1	G	—	1	VII	1	E	—	1	

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
<i>Engenheiro</i>						<i>Engenheiro</i>					
—	—	—	—	VII	1	N	—	1	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
1	M	—	—	VII	1	M	—	—	
1	L	—	—	VII	2	L	—	1	
1	K	—	1	VII	2	K	—	2	
2	J	—	1	VII	3	J	—	2	
3	I	—	—	VII	—	I	3	—	
8						9					
<i>Escriturário</i>						<i>Escriturário</i>					
5	G	4	—	VII	9	G	—	—	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
8	F	—	—	VII	10	F	—	2	
10	E	4	—	VII	11	E	3	—	
23						30					
<i>Oficial Administrativo (Carreira extinta)</i>						<i>Oficial Administrativo</i>					
—	—	—	—	—	1	L	—	1	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
1	K	—	—	VII	1	K	—	—	
1	J	—	—	VII	1	J	—	—	
—	—	—	—	—	1	I	—	1	
—	—	—	—	—	2	H	—	2	
2						6					

FUNÇÃO GRATIFICADA

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
1	Chefe de Secção Regional de Pessoal.....	Cr\$ 2.400,00	3	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 4.800,00
			1	Chefe de Material.....	Cr\$ 3.600,00
			1	Chefe de Pessoal.....	Cr\$ 3.600,00
			1	Secretário.....	Cr\$ 2.400,00

PARTE SUPLEMENTAR
Carreiras extintas

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
<i>Agente de Estrada de Ferro</i>						<i>Agente de Estrada de Ferro</i>					
3	G	—	—	VII	3	G	—	—	
8	F	—	—	VII	8	F	—	—	
9	E	8	—	VII	17	E	—	—	
10	D	—	3	VII	7	D	—	—	
11	C	—	5	VII	6	C	—	—	
41						41					
<i>Condutor de trem</i>						<i>Condutor de trem</i>					
1	G	2	—	VII	3	G	—	—	
2	F	—	—	VII	2	F	—	—	
2	E	2	—	VII	4	E	—	—	
3	D	—	2	VII	1	D	—	—	
3	C	—	3	VII	—	—	—	—	
11						10					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
<i>Maquinista de Estrada de Ferro</i>						<i>Maquinista de Estrada de Ferro</i>					
2	G	2	—	VII	4	G	—	—	
2	F	1	—	VII	3	F	—	—	
3	E	—	1	VII	2	E	—	—	
4	D	—	3	VII	1	D	—	—	
6	C	—	3	VII	3	C	—	—	
17						13					
<i>Mestre de Linha</i>						<i>Mestre de Linha</i>					
1	G	1	—	VII	2	G	—	—	
1	F	—	—	VII	1	F	—	—	
1	E	—	1	VII	—	—	—	—	
2	D	—	1	VII	1	D	—	—	
5						4					
<i>Prático de engenharia</i>						<i>Prático de engenharia</i>					
1	Chefe de Oficina	I	—	—	VII	1	I	—	—	
2	Aux. Técnico de 2.ª classe	H	—	—	VII	2	H	—	—	
1	Aux. Técnico de 3.ª classe	G	—	—	VII	1	G	—	—	
2	Auxiliar Administrativo de 1.ª classe	F	—	—	—	2	F	—	—	
6						6					
<i>Servente</i>						<i>Servente</i>					
1	C	—	—	VII	1	C	—	—	

Cargos extintos

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro	J	—	—	VII	1	Tesoureiro	J	—	—	

QUADRO IX — ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PARTE PERMANENTE
Cargo em comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce- dentes	Vagos	Observações
1	<i>Diretor</i>	P	—	—	IX	1	<i>Diretor</i>	P	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro	H	—	—	IX	1	Tesoureiro	H	—	—	Cargo a ser provido com os recursos do C/C do Quadro.
						1	Ajudante de tesoureiro	D	—	1	

Carreiras permanentes

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Almozarife	H	—	—	—	1	Almozarife	H	1	—	O cargo vago será provido com os recursos do C/C do Quadro e após a extinção da classe H.
								F	—	1	
1	Desenhista	F	—	—	—	1	Desenhista Auxiliar	H	—	1	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C de Quadro.
						1		G	—	1	
						1		F	—	—	
						1		E	—	1	
						4					
1	Engenheiro	M	—	—	IX	1	Engenheiro	N	—	1	A ser provido com os recursos do C/C de Quadro.
1	L	—	—	IX	1	M	—	—	
1	K	—	—	IX	1	L	—	—	
1	J	—	—	IX	1	K	—	—	
1	I	—	—	IX	—	J	—	—	
5						5		I	1	—	
2	Escriturário	G	—	—	IX	2	Escriturário	G	—	—	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
4	F	—	—	IX	6	F	—	2	
6	E	5	—	IX	10	E	1	—	
12						18					
—	Oficial Administrativo (Carreira extinta)	—	—	—	IX	1	Oficial Administrativo	L	—	1	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
—	—	—	—	—	1	K	—	1	
1	J	—	—	IX	1	J	—	—	
1	I	—	—	—	1	I	—	1	
1	H	—	—	IX	1	H	—	—	
2						5					

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
1	Chefe de Secção Regional de Pessoal....	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe de Material.....	Cr\$ 3.600,00
			1	Chefe de Pessoal.....	Cr\$ 3.600,00
			3	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 4.800,00
			1	Secretário do Diretor.....	Cr\$ 2.400,00

PARTE SUPLEMENTAR

Carreiras extintas

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
	Agente de Estrada de Ferro						Agente de Estrada de Ferro				
2	F	—	—	IX	2	F	—	—	
5	E	2	—	IX	7	E	—	—	
8	D	—	—	IX	8	D	—	—	
12	C	—	3	IX	4	C	—	—	
27						22					
	Condutor de trem						Condutor de trem				
1	F	—	—	IX	1	F	—	—	
1	E	3	—	IX	4	E	—	—	
2	D	—	2	IX	—	D	—	—	
2	C	—	1	IX	—	C	—	—	
6						5					
	Maquinista de Estrada de Ferro						Maquinista de Estrada de Ferro				
2	F	—	—	IX	2	F	—	—	
2	E	4	—	IX	6	E	—	—	
3	D	—	3	IX	—	D	—	—	
3	C	—	1	IX	—	C	—	—	
10						8					
	Mestre de Linha						Mestre de Linha				
1	F	1	—	IX	2	F	—	—	
1	E	—	1	IX	1	E	—	1	
1	D	—	—	IX	1	D	—	—	
3	Aux. Técnico de 1.ª classe					4	Aux. Técnico de 1.ª classe				
1	I	—	—	IX	1	I	—	—	
1	Servente					1	Servente				
1	B	—	—	IX	1	B	—	—	

QUADRO X — ESTRADA DE FERRO BAÍA E MINAS

PARTE PERMANENTE

Cargos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Exce-dentes	Vagos	Observações
1	Diretor	N	—	—	X	1	Diretor	P	—	—	

Cargos isolados de provimento efetivo

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro	H	—	—	XI	1	Tesoureiro	H	—	—	Os cargos vagos serão providos com os recursos do C/C do Quadro.
						2	Ajudante de tesoureiro	D	—	2	

Carreiras permanentes

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
	<i>Engenheiro</i>						<i>Engenheiro</i>				
—	—	—	—	—	1	N	—	1	
1	M	—	—	X	1	M	—	—	
1	L	—	—	X	1	L	—	—	
1	K	—	—	X	1	K	—	—	
1	J	—	1	X	2	J	—	2	
1	I	—	1	X	—	—	—	—	
5						6					
	<i>Escriturário</i>						<i>Escriturário</i>				
2	G	3	—	X	5	G	—	—	
3	F	—	—	X	8	F	—	5	
6	E	8	—	X	11	E	3	—	
11						24					
	<i>Oficial Administrativo (Carreira extinta)</i>						<i>Oficial Administrativo</i>				
—	—	—	—	—	1	L	—	1	
—	—	—	—	—	1	K	—	1	
1	J	—	—	X	1	J	—	—	
2	I	—	—	X	1	I	1	—	
—	—	—	—	—	2	H	—	2	
3						6					

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
N.	Nome	Gratificação anual	N.	Nome	Gratificação anual
1	Chefe de Secção de Pessoal.....	Cr\$ 2.400,00	3	Chefe de Divisão.....	Cr\$ 4.800,00
1	Secretário do Diretor.....	Cr\$ 2.400,00	1	Chefe de Material.....	Cr\$ 3.600,00
			1	Chefe de Pessoal.....	Cr\$ 3.600,00
			1	Secretário.....	Cr\$ 2.400,00

PARTE SUPLEMENTAR

Carreiras extintas

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
Agente de Estrada de Ferro						Agente de Estrada de Ferro					
2	F	—	—	X	2	F	—	—	
5	E	—	—	X	5	E	—	—	
10	D	—	—	X	10	D	—	—	
16	C	14	—	X	30	C	—	—	
—	B								
33						47					
Condutor de trem						Condutor de trem					
1	F	—	—	X	1	F	—	—	
1	E	—	—	X	1	E	—	—	
1	D	—	—	X	1	D	—	—	
2	C	—	—	X	2	C	—	—	
5						5					
Maquinista de Estrada de Ferro						Maquinista de Estrada de Ferro					
1	F	—	—	X	1	F	—	—	
2	E	—	—	X	2	E	—	—	
4	D	—	—	X	4	D	—	—	
5	C	—	—	X	5	C	—	—	
12						12					
Mestre de Linha						Mestre de Linha					
1	F	—	—	X	1	F	—	—	
1	E	—	—	X	1	E	—	—	
2	D	—	—	X	2	D	—	—	
4						4					
Mestre de Oficina						Mestre de Oficina					
1	G	—	—	X	1	G	—	—	
1	F	—	—	X	1	F	—	—	
2						2					
Servente						Servente					
4	C	—	—	X	4	C	—	—	

Cargos extintos

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
1	Tesoureiro	G	—	—	X	1	Tesoureiro	G	—	—	
1	Prático de Engenharia	H	—	—	X	1	Prático de Engenharia	H	—	—	

DECRETO-LEI N. 5.063 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 10.200.000,00 para pagamento à Legião Brasileira de Assistência.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de dez milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.200.000,00), para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) da cota devida pela União, neste exercício, à Legião Brasileira de Assistência, nos termos do art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 4.830, de 15 de outubro de 1942.

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.064 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de Cr\$ 60.000,00 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda (Anexo n. 16 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de dezembro de 1941), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

CONSIGNAÇÃO IV — INDENIZAÇÕES

S/c. n. 22 — Ajuda de custo
94 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional
06 — Serviço do Pessoal Cr\$ 60.000,00

Distrito Federal, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.065 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Cria uma coletoria federal no município de Poxorêu, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Artigo 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Poxorêu, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda 1 (um) cargo de "Coletor — classe C" e 1 (um) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00), para atender à despesa (Pessoal) com o pagamento da remuneração (ordenado e percentagens) dos novos exatotes, no corrente exercício.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.078 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

Abre, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à seguinte dotação do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. (Anexo n. 18 do decreto-lei n. 3.960, de 19 de novembro de 1941):

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal extranumerário

Subconsignação 06 — Diaristas

00 — Pessoal Civil
24 — Imprensa Nacional..... Cr\$ 15.000,00

Subconsignação 07 — Tarefeiros

00 — Pessoal Civil
24 — Imprensa Nacional..... Cr\$ 15.000,00

Cr\$ 30.000,00

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.087 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

Declara de interesse militar, para os fins do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, vários estabelecimentos fabris civis

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942 e o que consta da Exposição de Motivos n. 798, de 26 de novembro de 1942, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. São considerados de interesse militar, para todos os fins do disposto no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, os seguintes estabelecimentos fabris civis: Lindau & Cia., em Porto Alegre, Rio Grande do Sul; Forjas Taurus, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul; Amadeo Rossi & Cia., em São Leopoldo, Rio Grande do Sul; Indústria Eletro-Aço Plang Ltd., em Nova Hamburgo, Rio Grande do Sul; Abramo Eberde & Cia., em Caxias, Rio Grande do Sul; Gazola Travi & Cia., em Caxias, Rio Grande do Sul; Companhia Brasileira de Cartuchos, em Santo André, São Paulo; Laminação Nacional de Metais, em Santo André, São Paulo; Máquinas Ferri Ltda. (Alnorma), em São Paulo; Bromberg & Cia., em São Paulo; Broca & Meireles, em São Paulo; Companhia Nacional Forjagem de Aço Brasileiro "Confab", em Santo André, São Paulo; Companhia Industrial Máquina São Paulo, em Limeira, São Paulo; Eletro-Aço Altona Limitada, em Blumenau, Santa Catarina; Companhia Federal de Fundição, no Distrito Federal; James Magnus & Cia., no Distrito Federal; Carl Zeiss — Sociedade Ótica Limitada, no Distrito Federal; Marvin S. A., no Distrito Federal; e Usina de Volta Redonda (Companhia Siderúrgica Nacional), Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942, 121.º da Independência e 54.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O Coronel Aviador Carlos Pfaltzgraff Brasil representante do Ministério da Aeronáutica na Sub-Comissão Mista Brasil-Estados Unidos da América.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Walter da Rocha Miranda, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do De-

partamento de Administração para o Departamento Nacional da Produção Vegetal onde está lotado Arnaldo Gomes Maciel.

Arnaldo Gomes Maciel, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal para o Departamento de Administração onde está lotado Walter da Rocha Miranda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR, NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO: De acordo com o art. 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 33.888, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Antonio de Siqueira Cavalcanti no cargo de Agente Fiscal do Imposto de Consumo no interior do Estado do Paraná.

REMOVER, A PEDIDO:

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Bahia, Manoel Campos de Oliveira para o interior do Estado do Paraná, na vaga decorrente da aposentadoria de Antonio de Siqueira Cavalcanti.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado da Paraíba, Luiz Gonzaga Fernandes Cunha para o interior do Estado da Bahia, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Manoel Campos de Oliveira.

O agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado do Amazonas, Nabal Guimarães Barreto para o interior do Estado da Paraíba, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Luiz Gonzaga Fernandes Cunha.

NOMEAR:

Edgard de Souza Branco, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo de agente fiscal do imposto de con-

sumo no interior do Estado do Amazonas, na vaga decorrente da remoção, a pedido, de Nabal Guimarães Barreto.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 89 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Wilson Macedo Garcez para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Ajudante de Tesoureiro, padrão 12, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, durante o impedimento do respectivo titular Irba Rios, em virtude de se achar licenciado para tratamento de saúde.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Duarte Fonseca de Aquino, ocupante interino do cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado do Espírito Santo, do mesmo Quadro e Ministério.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Feliciano Christovam, ocupante do cargo da classe D da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, para a Divisão do Imposto de Renda, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração do respectivo titular Alyete Carvalho de Araujo.

José Lopes Cury, ocupante do cargo da classe 9 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular Jovial Tinoco para outro cargo.

Segismundo Firmine Nunes, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Mesa de Rendas de 1.ª Ordem de Estância, no Estado de Sergipe, para a Alfândega de Aracaju, no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Lourival Pontes de Oliveira.

REMOVER, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939.

Benjamin de Moraes Pinto, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Escriurário (decreto-lei n. 145, de 1937) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Recebedoria Federal de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da nomeação do respectivo titular Lauro de Mattos Rondon para outro cargo.

Ené Rezende Saldanha, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, para a Recebedoria do Distrito Federal, preenchendo o claro existente na lotação em virtude da nomeação do respectivo titular Ricardo Jorge Filho para outro cargo.

João Henrique Villá, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para a Divisão do Imposto de Renda, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da apo-

sentadoria do respectivo titular Alzira de Avelar Campos.

Luiz da Rocha Padilha, ocupante do cargo da classe I 1ª carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para a Alfândega de Santos, no

mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Antonio Gonçalves de Chaves.

Luiz Ibráí Gomes, ocupante do cargo da classe I da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Caixa de Amortização, para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento do respectivo titular Luiz Antonio Alves de Carvalho.

Lucio Borges de Sá, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção do respectivo titular Sebastião Cavalcanti de Albuquerque.

Renato Luiz da Cunha, ocupante do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Parati (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Carmo (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da promoção do respectivo titular Antônio Cavalcante de Albuquerque Gavião.

PROMOVER:

O Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Porto Ferreira (4.ª classe), no Estado de São Paulo, Arthur Serzedelo Machado para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Seritãozinho (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular José Pedro de Carvalho.

O Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Carmo (5.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, Antônio Cavalcante de Albuquerque Gavião para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Santa Teresa (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da remoção do respectivo titular Sesostris Lima Scoralick.

O Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Maracanã (5.ª classe), no Estado do Pará, Maria da Cruz Mazzini para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Muanã (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da transferência do respectivo titular Antonio Ferreira Lopes

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Adolfo Ribas Valdez do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

Bento de Azevedo do cargo da classe 3 da carreira de Marinheiro do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.761, de 25 de outubro de 1941.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

Jorge Diacono Teixeira, ocupante do cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Irati (4.ª classe), no Estado do Paraná, para o cargo de Coletor das Rendas Federais em Siqueira Campos (5.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Francisco Teixeira de Toledo.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 103.893, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Arquimedes Gonçalves do Amaral no cargo de Escriurário da Coletoria das Rendas Federais em Patos (4.ª classe), no Estado da Paraíba.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 103.166, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Faustino Antonio dos Santos no cargo da classe 5 da carreira de Patrão do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 102.329, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Brasileiro Ferreira no cargo da classe 13 da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda:

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 101.276, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 16 de outubro de 1942, que nomeou Felix Alves Brumana para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 78.750, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

O decreto de 20 de agosto de 1942, que nomeou Mario Silvio de Vergosa, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

RETIFICAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.645, de 1942, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Resolve retificar o decreto de 7 de dezembro de 1939 que tornou sem efeito o decreto de 5 de julho de 1938, em virtude do qual foi nomeado Ladislau Carlos, servente, em disponibilidade, padrão D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Servente, da classe A do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para ter exercício na Alfândega de Porto Alegre, naquele Estado, e que o exonerou do cargo em que se achava em disponibilidade, — declarando que fica sem efeito o aludido decreto na parte que se refere a cassação da disponibilidade.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

O General de Divisão Cristovam de Castro Barcelos representante do Ministério da Guerra na Sub-Comissão Mixta Brasil-Estados Unidos da América.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 23.685, de 1942, do Departamento de Admi-

nistração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Francisco Constant de Figueiredo no cargo de 4.º Curador de Massas Falidas (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TRANSFERIR A PEDIDO :

De acordo com o art. 64, item I, combinado com o art. 63, item V, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Fernando Vilela de Carvalho, do cargo de Curador de Menores (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão P, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores para o cargo de 4.º Curador de Massas Falidas (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Constant de Figueiredo.

NOMEAR :

De acordo com o art. 211 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

João Ramos Torres de Mello, ocupante do cargo de 2.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Curador de Menores (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão P, do mesmo Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da transferência de Fernando Vilela de Carvalho.

Amelia Duarte, ocupante do cargo de 4.º Promotor Substituto (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), para exercer o cargo de 2.º Promotor Público (Ministério Público da Justiça do Distrito Federal), padrão N, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da nomeação de João Ramos Torres de Mello para outro cargo.

De acordo com o art. 323 do decreto-lei número 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo decreto-lei n. 4.219, de 31 de março de 1942:

Ernani Reis, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de 4.º Promotor Substituto do Ministério Público da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude da nomeação de Amelia Duarte para outro cargo.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta da nota DF 257, do Departamento Administrativo do Serviço Público:

O decreto de 16 de novembro de 1942, que nomeou, de acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Alceu Carneiro da Cunha, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

José Sebastião Carneiro, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro e Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 29.727, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Antônio Alfredo Gama da Silva no cargo da classe E da carreira de Postalista-auxiliar, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo número 26.751, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Joaquim Gonçalves Raposo no cargo da classe G da carreira de Postalista-auxiliar (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Coordenador da Mobilização Econômica

Dia 23 de novembro de 1942

Designação:

O coordenador da Mobilização Econômica, no uso das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, resolve designar o secretário da Viação do Estado de São Paulo, engenheiro Luiz de Anhaia Mello, para, com seu delegado, coordenar os transportes ferroviários e rodoviários no Estado de São Paulo. — *João Alberto.*

PORTARIA N. 33, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1942

O coordenador da Mobilização Econômica, no uso das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a conveniência de serem afetados a um órgão único o estudo e solução dos problemas referentes à produção e comércio de amido e raspa de mandioca;

Considerando a necessidade de ampliação do parque alcooleiro do país, utilizando também a mandioca, a raspa de mandioca e milho como matérias primas;

Considerando a urgência de uma solução para o problema da utilização do atual porque de raspa de mandioca, e dos mandiocais existentes, desde que, em breve, estará impedida a mistura de farinha de raspa ao trigo, em virtude do "Acordo Econômico-Financeiro Brasil-Argentina", de outubro de 1940;

Considerando, finalmente, que, dada a natureza do problema, o órgão a ser criado deve ter um caráter nacional,

Resolve:

I — Fica criado o Serviço Nacional de Produtos Amiláceos, com jurisdição sobre todo o território nacional, e com sede no Distrito Federal;

II — Compete ao S.N.P.A.:

a) Superintender e disciplinar toda a produção e indústria de mandioca, da raspa de mandioca e de amido, sem afetar as funções atualmente exercidas pelo Serviço de Fiscalização de Farinha;

b) promover acordos para a colaboração e venda de todo o amido produzido;

c) autorizar a instalação de novas fábricas de amido, tendo em vista a possibilidade do seu escoamento;

d) fixar as quotas de produção para as fábricas de raspa do país e para as fábricas de amido, considerando as possibilidades de colocação do amido e do álcool;

e) fixar as quotas de produção para os plantadores de mandioca;

f) organizar a indústria de álcool partindo da mandioca, de raspa de mandioca e do milho como matérias primas;

g) entregar ao Instituto do Açúcar e do Alcool, pelos preços fixados em lei, todo o álcool produzido de mandioca, de raspa de mandioca e de milho;

h) cadastrar todos os produtores de amido, de raspa de mandioca e de plantadores de mandioca, para os fins do benefício de que trata a presente portaria.

II — O S.N.P.A., será dirigido por um delegado com poderes amplos para o desempenho de suas funções, designado pelo coordenador da Mobilização Econômica.

IV — Os poderes do chefe do S.N.P.A. compreendem, especialmente:

a) autorização para entender-se diretamente com todas as autoridades, empresas ou particulares, em nome do coordenador, para a solução dos assuntos que foram atribuídos ao S.N.P.A.

b) autorização para celebrar contratos, constituir procuradores, designar e autorizar prepostos, contratar serviços com órgãos do Governo, criar a organização industrial necessária à execução do programa do S.N.P.A., contratar empréstimo, adquirir material, requisitar materiais para a indústria de amido e de álcool, solicitar prioridades de execução dos maquinismos em oficinas especializadas, e também solicitar prioridade de transporte desses materiais, fazer pagamentos, bem como mobilizar todos os recursos indispensáveis à sua função.

V — Cabe ainda ao chefe do S.N.P.A.:

a) propor ao coordenador a requisição dos elementos técnicos que sejam necessários, se estiverem em serviço público, e o contrato dos que estiverem empregados em outras atividades;

b) submeter à aprovação do coordenador, dentro de 15 dias a contar da data da publicação desta portaria, o regimento do S.N.P.A. e o orçamento respectivo. — *João Alberto.*

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.277 — Em 6 de novembro de 1942 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Este Departamento, prossequindo a revisão dos diversos quadros dos diferentes Ministérios, para melhor adaptá-los às necessidades dos serviços e reajustar os diversos cargos e carreiras aos novos níveis de remuneração e a condição de permanente ou de extinto, acaba de concluir os estudos que vinha fazendo sobre a reorganização dos Quadros V, VI, VII, IX e X do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Na reorganização dos referidos quadros, valeu-se este Departamento da colaboração

da Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que melhor se atendesse às reais necessidades do serviço.

3. De acordo com o projeto de decreto-lei que este Departamento oferece, em anexo, a apreciação de V. Excia., ficarão aqueles quadros desdobrados em duas partes, uma permanente e outra suplementar.

4. Na parte permanente foram colocados os cargos em comissão, os de provimento efetivo, isolados e de carreira, e as funções gratificadas, que terão existência permanente, e na parte suplementar, os cargos isolados e de carreira, que deverão ser suprimidos, à medida que vagarem.

5. A orientação geral dos trabalhos foi a mesma seguida na reorganização de vários quadros de outros Ministérios, assim como na fusão dos diversos quadros do Departamento dos Correios e Telégrafos do próprio Ministério da Viação e Obras Públicas.

6. De acordo com as modificações ora propostas, haverá, de futuro, uma redução de despesa superior a Cr\$ 2.000.000,00 nos Quadros V, VI, VII, IX e X.

7. Acresce ainda o fato de que o provimento dos cargos vagos ora criados se fará com os recursos das contas correntes dos respectivos quadros, e apesar de se terem elevado os padrões de vencimento de alguns cargos em comissão, devido à necessidade de remunerá-los melhor e mais equitativamente, não serão exigidos, no exercício de 1943, maiores dotações orçamentárias, a não ser para os Quadros V e X.

8. Se aceites por V. Excia., as reorganizações propostas poderão entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 1943.

9. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter a V. Excia. o anexo projeto de decreto-lei, dando nova organização aos Quadros V, VI, VII, IX e X, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado: Em 2-XII-1942. — G. VARGAS.

(Assinado decreto-lei n. 5.020, em 3-XII-1942).

3.770 — Em 8 de dezembro de 1942. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Solicita a Imprensa Nacional a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de salário de extranumerários diaristas e tarefeiros.

2. Aquela repartição, fundamentando a proposta, alega que essa importância corresponde às dotações de cargos extintos já suprimidos ou vagos, salientando, ainda, a urgência da providência em causa, a qual visa atender ao pagamento de salários do mês de dezembro corrente.

3. Ante o exposto, verificou este Departamento que a proposta se encontra devidamente justificada.

4. Assim, ao encaminhar a V. Excia. o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à assinatura do anexo projeto de decreto-lei que consubstancia a medida em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Assinado decreto-lei n. 5.078, de 12 de dezembro de 1942.
Proc. n. 12.625-42.

N. 3.597 — 30.11-42 — O M. F. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da Delegacia Fiscal do Ceará, pelo prazo de um ano, nos termos do art. 35 do E. F., João Gonçalves Moreira, escriturário lotado na Alfândega de Salvador.

Parecer

O D.A.S.P. opina contrariamente à autorização solicitada, devendo ser o processo restituído ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado — Em 8-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.679 — 4-12-42 — Maria do Carmo Bandeira de Melo e outras, solicitaram que lhes fosse extensivo o benefício do que trata o artigo 180 do E. F.

Parecer

Em face do item e das normas mandadas adotar pela circular 11-42, da Secretaria da Presidência, o D.A.S.P. opina pelo encaminhamento do processo ao M. G., para ser arquivado.

Despacho: Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.687 — 4-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministro da Educação submete à consideração de V. Excia. o processo incluso, relativo ao prosseguimento das obras de conservação e reparos, a serem executadas no edifício da Faculdade de Direito do Recife.

2. Esses serviços veem sendo solicitados desde o início do ano e não foram executados por várias circunstâncias. A D. O. do Ministério da Educação organizou a lista dos serviços inadiáveis para a conservação do prédio e o respectivo orçamento.

3. O processo não contém plantas que permitam avaliar as quantidades de serviços a executar. Estas foram medidas, no local, por um engenheiro da própria Divisão de Obras. As especificações são satisfatórias e os preços unitários aceitáveis.

4. Importam os serviços em Cr\$ 65.000,00. Esclarece o Ministro que a despesa correrá à conta da Verba 5, Consignação L Subconsignação 03, item 04-04, letra c, do orçamento vigente.

5. À vista do exposto, ao encaminhar o processo tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução dos serviços. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto. Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.693 — 4-12-42 — O M. M. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Anibal Damasceno Figueiredo Filho, extranumerário-diarista, operário da Diretoria de Armamento.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2) O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. M.

Despacho: Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.694 — 4-12-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Mateus Neto, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas da D. R.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea b, do referido decreto-lei.

2) O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.696 — 4-12-42 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Aurora Borba, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência III, da D. R. do Rio Grande do Sul.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2) O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.697 — 4-12-42 — O M. F. solicitou autorização para que fosse posto à disposição da C. O. Nestor Rodrigues de Carvalho, oficial administrativo do extinto Quadro II do M. V.

Parecer

O DASP opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43, na forma do artigo 35 do E. F., devendo ser o processo restituído ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.698 — 4-12-42 — José Gonçalves da Rocha, solicitou revisão de processo de aposentadoria, para o fim de ser a mesma concedida com provento integral, ou a sua reversão ao serviço público.

Parecer

O DASP opina pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal, e pelo encaminhamento do processo ao M. E. S., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.699 — 4-12-42 — O M. A. solicitou autorização para que continuasse à disposição da C. S., pelo prazo de um ano, em prorrogação, na forma do art. 35 do E. F., Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima, oficial administrativo, lotado na D. O.

Parecer

O D.A.S.P. opina contrariamente à solicitação, devendo ser o processo restituído ao M. A., para os devidos fins.

Despacho: Aprovado — Em 7 de dezembro de 1942. — G. VARGAS.

N. 3.711 — 5-12-42 — Antônio Feliciano de Castilho solicitou nomeação, mesmo em caráter interino, para o cargo da carreira de Arquivista de qualquer Ministério.

Parecer

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

Despacho: Aprovado — Em 7 de dezembro de 1942. — G. VARGAS.

N. 3.712 — 5-12-42 — O M. F. solicitou autorização para que fosse posto à disposição do Banco de Crédito da Borracha S. A. Hugo Filipinas Fernandes, oficial administrativo do M. G.

Parecer

O D.A.S.P. opina, a exemplo do que tem sido feito em relação ao Banco do Brasil, Companhia Siderúrgica Nacional e Companhia Vale do Rio Doce S. A. e ainda ao consentimento dado para que outros funcionários da União ali tivessem exercício, por que seja dada a autorização solicitada, na forma do artigo 214 do E. F., devendo ser o processo restituído ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 7 de dezembro de 1942. — G. VARGAS.

N. 3.713 — 5-12-42 — O M. V. propõe a transferência *ex-officio* no interesse da administração, do oficial administrativo, classe K, José Potiguara da Frota e Silva, do seu Quadro I para cargo idêntico do Quadro VI.

Parecer

O D.A.S.P. opina por que, uma vez autorizada a transferência proposta, seja expedido o decreto cujo projeto apresentou o M. V., encaminhando-se, depois, o processo a esse Ministério, para os devidos fins.

(Assinado decreto — Em 8-12-42).

N. 3.716 — 5-12-42 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministro da Educação, submete à consideração de V. Ex. o processo relativo a obras complementares no Hospital de Agudos, na Colônia Gustavo Riedel.

2. Importa o orçamento total em Cruzeiros 377.546,20 e não como, por equívoco, vem de-

clarado, em Cr\$ 378.153,70. O orçamento está assim discriminado:

a) obras complementares e de modificação no próprio edificio	Cr\$ 222.100,00
b) construção de dois pavilhões para compartimentos sanitários	Cr\$ 49.759,20
c) execução de um pontilhão de acesso para veículos pesados	Cr\$ 18.410,00
d) instalação de latrinas turcas nas celas de agitados	Cr\$ 59.597,00
e) execução de um pontilhão de acesso para pedestres	Cr\$ 27.680,00
	Cr\$ 377.546,20

3. Esclarece o Ministro que a despesa correrá à conta da quota que coube ao Ministério interessado no crédito aberto pelo Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional, de 1942.

4. O S.O. deste Departamento, examinando o processo, verificou que as plantas, orçamentos e especificações apresentados são satisfatórios.

5. Nessas condições, ao encaminhar o processo, tem este Departamento a honra de opinar favoravelmente à execução das obras. — *Mocyr Briggs*, presidente substituto. — Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.719 — 5-12-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Bastos da Silva, extranumerário taifeiro, condutor de malas, da D.R. do Ceará.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado — Em 7 de dezembro de 1942. — G. VARGAS.

N. 3.722 — 5-12-42 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Eroni Zaboti, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência II, da D.R. de Santa Catarina.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

2. O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M.V.

Despacho: Autorizado — Em 7 de dezembro de 1942. — G. VARGAS.

N. 3.729 — 5-12-42 — O M.V., solicitou autorização para que continuasse à disposição de E. F. M., na forma do art. 35 do E. F., pelo prazo de um ano, em prorrogação, Alfredo de Paula Camargo, oficial administrativo do extinto Quadro II.

Parecer

O D.A.S.P. opina porque seja dada a autorização solicitada durante o tempo em que exercer aquele funcionário a aludida função de chefe do Gabinete da Superintendência daquela Estrada de Ferro, devendo ser o processo restituído ao M.V., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.732 — 5-12-42 — Rômulo Figueiredo de Araujo, pediu reconsideração do ato que o demitiu, a bem do serviço público, do cargo da classe C da carreira de Servente do Quadro III — P. S. do M. V., para o efeito de, revisto o

processo administrativo a que respondeu, ser concedida a sua aposentadoria naquele cargo.

Parecer

O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal, submetendo à apreciação superior a sugestão do M. V., ao qual deverá ser, depois, encaminhado o processo.

Despacho: Aprovado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.734 — 5-12-42 — Almáquio Penaforte de Negreiros, ocupante do cargo da classe D da carreira de Carteiro do Quadro III — P.S., do M. V., solicitou, no anexo processo, transferência para igual cargo de classe da carreira de Polícia Fiscal do M. F.

Parecer

O D. A. S. P. opina por que seja autorizada a transferência pedida e pelo encaminhamento do processo ao M. F., para os devidos fins.

Despacho: Autorizado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

N. 3.736 — 5-12-42 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Alvaro Lídio Palma Martins, extranumerário mensalista, carteiro, referência VII, da D.R.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto no art. 2.º, alínea d, do referido decreto-lei.

2) O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Autorizado — Em 7-12-42. — G. VARGAS.

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS

Pelo senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões, melhorias de salário e aproveitamentos de extranumerários para o atual exercício.

N. 3.678 — Ministério do Trabalho — Admissão de Armando Derval dos Reis Fonseca na função de calculista VII do Serviço Atuarial.

N. 3.680 — Ministério da Aeronáutica — Melhoria de salário de Geraldo Montana para artífice XI e Diocezar Ferreira Bastos, Heitor Vera Cruz Campos e Odilon Ferreira Viana para auxiliares de escritório X; aproveitamento de Luiz Frota dos Santos e Silvio Pereira como inspetores X, da Escola de Aeronáutica.

N. 3.681 — Ministério da Educação — Admissão de Armogaste José da Silveira na função de professor auxiliar VIII da Escola Técnica de Goiânia.

N. 3.682 — Ministério da Agricultura — Melhoria de salário de Azotila Neto dos Santos, Emilia Espínola Fontes, Antonia Almeida de Oliveira e Irene Faria da Cunha para enfermeiros XI, X, IX e VIII, respectivamente; admissão de Nadir Bonfim para a função de enfermeiro VII, todos da Policlínica de Pescadores da Divisão de Caça e Pesca.

N. 3.685 — Ministério da Educação — Admissão de Luiz Lobo Fernandes Braga na função de assistente de ensino XVII da Escola Nacional de Engenharia.

N. 3.686 — Ministério da Viação — Melhoria de salário de Maria Ricardina de Freitas Mafra e Francisca de Carvalho para agentes auxiliares IV e III, respectivamente, Jerônimo Alves para guarda VI, Lourival Mendes da Silva e Maria das Dores Aguilhar para telegrafistas VIII, Fernando Dias de Lima, Raimundo Neves Fernandes, René Durães, Sebastião Pereira da Cunha e Maria Lobo de Vasconcelos para trabalhadores IV os quatro primeiros e V a última; aproveitamento de Antonio Avelino de Oliveira e Ario Pereira da Silva como guardas V, João Linhares Moreira e Valter de Oliveira como telegrafistas VII, Marilda de Castro Sales como auxiliar de tráfego VII, Alzira Rodrigues Chaves como praticante de tráfego IV; admissão de Analia de Oliveira, Anselma da Cruz Miranda, Carmelita Martins Moreira, Celina Maria de Araujo, Ireni Pereira Gonçalves

Braga, José Rosa de Lima Filho, Maria Damaría de Freitas, Maria Geralda Romualdo da Silva, Maria Mourão de Vasconcelos, Nair Tomaz Pereira e Vicente Inácio de Paula, na função de atendente auxiliar II, Neuber Vial de Menezes e Rubens de Araujo Brant na de mensageiro III, José Luiz Ferreira na de servente V, Vicente de Paula Loiola na de telegrafista VII, José Angelo Pizeli, José Xavier de Assis, Geraldo de Andrade, Geraldo de Oliveira Fontoura, Omar Moreira Costa e Paulo Alves Penido na de trabalhador III, Efigênia Barabêla Silva e Maria Lúcia Brant na de praticante de tráfego IV, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

N. 3.688 — Ministério da Justiça — Admissão de Vinicius Carlos dos Santos na função de professor auxiliar XI do Instituto Profissional Quinze de Novembro.

N. 3.689 — Ministério da Educação — Melhoria de salário do Ester Pereira Baltazar para zelador VII do Serviço Nacional de Doenças Mentais.

N. 3.690 — Ministério da Agricultura — Admissão de José Antonio Leopoldo na função de auxiliar de agrônomo VII do Instituto de Experimentação Agrícola do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

N. 3.691 — Ministério da Agricultura — Admissão de Elsa Marques Abreu na função de auxiliar de escritório VII da Divisão de Defesa Sanitária Animal.

N. 3.700 — Ministério da Educação — Admissão de Maria Candida dos Reis na função de auxiliar de escritório VII da Faculdade Nacional de Filosofia.

N. 3.701 — Ministério da Educação — Admissão de João de Sousa Sobral na função de auxiliar de escritório VII da Divisão de Pessoal.

N. 3.703 — Ministério da Educação — Admissão de Aristotelina Pimentel na função de auxiliar de escritório VII da Faculdade Nacional de Medicina.

N. 3.708 — Ministério da Educação — Admissão de Martinho da Rocha Filho, na função de auxiliar de escritório VII da Faculdade Nacional de Filosofia.

N. 3.715 — Ministério da Educação — Admissão de Leda da Costa Camargo na função de praticante de escritório VI do Instituto Nacional do Livro.

N. 3.717 — Ministério da Educação — Admissão de Antonio de Lisboa Aragão na função de auxiliar de escritório VII do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

N. 3.723 — Ministério da Fazenda — Melhoria de salário de Ezilda Campbel para auxiliar de escritório IX do Serviço de Estatística Econômica e Financeira.

N. 3.724 — Ministério da Educação — Admissão de Hamílcar Deveza Barbosa na função de auxiliar de escritório VII do Serviço Federal de Aguas e Esgotos.

N. 3.725 — Ministério da Agricultura — Admissão de Osmar Barbosa, Lourival de Castro Ramos e Juraci do Couto na função de praticante de escritório VI do Serviço de Informação Agrícola.

N. 3.727 — Ministério da Educação — Admissão de Eneide Reis Pinto de Albuquerque na função de praticante de escritório VI da Escola Técnica Nacional.

N. 3.728 — Ministério da Educação — Admissão de João Luiz de Sousa Reis na função de auxiliar de escritório VII do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

N. 3.730 — Ministério da Educação — Admissão de Maria de Lourdes Campos Silva na função de praticante de escritório VI do Serviço Nacional de Peste.

N. 3.731 — Ministério da Fazenda — Admissão de Maria Isabel de Araujo Mendonça na função de praticante de escritório V da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Sergipe.

N. 3.702 — Ministério da Educação — Admissão de Maria do Carmo Monteiro na função de praticante de escritório VI do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos.

N. 3.704 — Ministério da Educação — Admissão de Helena Avelar na função de auxiliar de escritório VII do Instituto Osvaldo Cruz.

N. 3.705 — Ministério da Educação — Admissão de Darci Leite na função de auxiliar de escritório VII do Serviço de Comunicações.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 11.072-42 — Geralda de Oliveira Viana — Pedido de aproveitamento. Despacho: Deferido, à vista do parecer.

Em 11-11-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 11.588-42 — Osvaldo de Carvalho Faria — Pedido de nova nomeação. Despacho: O concurso para provimento de cargo público é feito para qualquer ministério e o candidato habilitado poderá ser nomeado e lotado no serviço ou repartição, de qualquer localidade, conforme convier à Administração.

Nada há, portanto, a deferir. Arquite-se. Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.182-42 — Nircea Oliveira da Silva — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restituo ao Sr. Ministro da Justiça.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.199-42 — Célia Ribeiro Dantas — Proposta de aproveitamento. Despacho: O D. A. S. P. restitue o processo ao Senhor Ministro da Fazenda, esclarecendo que, na forma do art. 60 do D. L. 240-38, do aproveitamento do auxiliar de escritório, Célia Ribeiro Dantas, na função de merceologista auxiliar, só poderá ser feito, mediante prova de habilitação.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.208-42 — Gilberto Augusto de Abreu Campos — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. — A D. P. V.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.253-42 — Leopoldo Augusto da Silva — Pedido de melhoria de salário. Despacho: Em face do disposto no § 2.º do art. 2.º do D. L. 1.909, de 20-12-39, será automaticamente suprimida toda vaga que se verificar em tabela suplementar, não podendo, assim, ser atendido o pedido.

A D. P. V. para arquivar. Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.260-42 — José Pires dos Santos — Proposta de admissão. Despacho: Aprovado. Restituo ao Sr. Ministro da Justiça.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.267-42 — Osvaldo de Souza Mota — Proposta de admissão. Despacho: O D. A. S. P. restitue o processo ao Senhor Ministro da Fazenda, esclarecendo que a admissão de Osvaldo de Souza Mota será feita oportunamente, uma vez que já foi preenchida a vaga aludida.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.268-42 — Paulo dos Santos Silva — Proposta de admissão. Despacho: O D. A. S. P. restitue o processo ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas, esclarecendo que o interessado já foi proposto para a função de auxiliar de escritório, ref. VII da tabela desse Tribunal.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.403-42 — Caetano Pacheco do Amaral — Pedido de aproveitamento. Despacho: Somente os candidatos ao concurso para escriturário poderão ser aproveitados como auxiliar ou praticante de escritório, na forma do parecer publicado no D. O. de 13 de agosto de 1942.

Arquite-se no S. R. P. 2. Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.544-42 — Raimundo Francisco — Sobre anulação de promoção. — Despacho: O requerente não pode dirigir-se diretamente ao DASP., que não é o órgão competente para apreciar o assunto.

Arquite-se no S. R. P. 1. Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.580-42 — João Cândido de Sousa — Pedido de melhoria de salário. Despacho: O requerente não pode dirigir-se diretamente ao D. A. S. P., que não é o órgão competente para apreciar o assunto.

Arquite-se no S. R. P. 2. Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Processo n. 12.447-42 — Maria José Martins Aragão e outro — Pedido de efetivação. Despacho: A D. F. teve entendimento direto com o Diretor da D. P. V. sobre o assunto da carta referida, esclarecendo que os interessados, ocupantes interinos de cargo extinto não poderiam ser efetivados, devendo ser exoneros e suprimidos os cargos.

Se a administração da E. F. C. do Brasil o entender, poderão os interessados ser admitidos como extranumerários.

D. F. 7-12-42 — *Paulo Lira*, D. D.

Aprovado. — A D. P. V.

Em 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

OFÍCIO

N. 4.264-42 — A D. P. J. — Sr. Diretor: Respondendo à consulta do ofício n. 9.991 de 11-11-42, dessa D. P., esclareço que, no entendimento do D. A. S. P., a posse do candidato nomeado ou o exercício do admitido que estiver convocado para o serviço militar não deverão ser dados, considerando-se oportunamente a situação de cada um. — *Moacyr Briggs*, presidente substituto.

Divisão de Seleção

Processo n. 12.628-42 — Sadi Pigatto, candidato inscrito no concurso de Coletor, em Curitiba, solicita revisão de suas provas de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.620-42 — Oswaldo Torres Galvão, candidato inscrito no concurso para Oficial Postal Telegráfico, pede devolução dos exemplares da monografia apresentada para a referido concurso.

Despacho: Restituam-se. D.S. do D.A.S.P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.631-42 — Deocleciano Amorim, candidato inscrito no concurso para Coletor, solicita revisão de sua prova de Matemática e Contabilidade.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., 10 de dezembro de 1942. *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.615-42 — Rivadavia Pereira Filho pede inscrição em prova a ser efetuada por delegação deste Departamento.

Despacho: O documento que junta não faz prova de quitação militar. Foi acertada, portanto, a decisão da autoridade que lhe negou inscrição.

D.S. do D.A.S.P., 10 de dezembro de 1942. *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo n. 12.674-42 — Mario Batinga de Araujo Lessa, candidato inscrito na prova para Laboratorista da F.N.M., pede seja considerado habilitado.

Despacho: A habilitação do candidato depende apenas do resultado do exame de sanidade. — Arquite-se.

D.S. do D.A.S.P., 10 de dezembro de 1942. *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Processo: Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Examinador de Marcas — do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (C-74). — O Presidente substituto do D.A.S.P. homologou, em 5 do corrente, o resultado final do concurso de Examinador de Marcas.

Processo: Concurso de provas e de títulos para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Conservador de Museus, do Ministério da Educação e Saúde — (C. 53). — O Presidente do D.A.S.P. homologou, em 8 de setembro último, o resultado final do concurso de Conservador.

Processo n. 12.124-42 — O Ministério da Fazenda propõe a transferência, *ex-officio*, no interesse da administração do Protocolista, classe G, do Quadro Suplementar, Hamurabi de Souza Oliveira, para a mesma classe da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente daquele Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 3 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Examinando o assunto, a D.S. é de parecer que a transferência se realize independentemente da prestação de provas, excetuando-se a de sanidade e capacidade física, conforme este Departamento tem resolvido em casos análogos.

D.S. do D.A.S.P., 9 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, Diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 9-12-42. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXECUTIVA

O Diretor Substituto da Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve, na forma do disposto no § 3.º do art. 21 das Instruções anexas à Portaria n. 661, de 2-7-40, designar o senhor José Ernesto Müller para, juntamente com os senhores Marina Sousa Lima Nobre, Mário Salema Teixeira Joelho e Aladino Neves, constituir a Comissão Executiva, na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, incumbida da realização do Concurso de Polícia Fiscal do Ministério da Fazenda e da Prova de Habilitação de Agente Especializado da Diretoria de Aeronáutica Civil. — Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*.

Serviço de Administração

Requerimento n. 12.675 — Geraldo Wilson Nunam, assistente de organização XVII do D. A.S.P., solicitando permissão para faltar 8 dias, de acordo com o art. 181, letra a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. Despacho: Autorizado. Rio. 10-12-42. — *Moacyr Briggs*, Presidente substituto.

SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Processo n. 12.731 — Requerimento de Maria das Neves Areias. — A interessada compareça com urgência nesta Secção, para regularizar seu processo.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Filomeno J. da Costa, apresentando documentos em que prova ter sido constituída, na capital paulista, a "Empresa Time do Brasil Limitada" composta de brasileiros natos e pedindo a regularização do registro da "Times do Brasil": Deferido. Deve, porem, ser o título da publicação traduzida inteiramente para o

vernáculo, podendo, no entanto, usar, como sub-título, a sua antiga denominação;

De Reinaldo Fagundes Michel, diretor da revista "Anais Estudantinos", que se edita na capital paulista, sob os auspícios da Universidade de São Paulo, pedindo a regularização do seu registro. — Deferido.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De Valter Quadros, diretor da revista "Sombra", que se edita nesta Capital, pedindo certidão do seu registro. — Apresente o 1.º número da revista e atenda à exigência legal de que trata o offício D.I./C. 343, expedido ao requerente em janeiro deste ano;

Do diretor geral do D.E.I.P. da Baía, comunicando que foram tomadas providências no sentido de não circular as publicações "Tic" e "Variedades", cujos pedidos de registro foram negados por este Departamento. — Feitas as anotações, archive-se.

De Jorge de Sá Noronha, diretor do boletim "Combuquira Tennis Clube", que se edita em Cambuquira, Minas Gerais, remetendo selos, para regularizar documentos constantes do processo de seu registro. — Colados os selos, archive-se.

De Heitor Teixeira Pentecado, presidente da S. A. Empresa "Correio Paulistano", com sede em São Paulo e proprietária do jornal "Correio Paulistano", que se edita na capital desse Estado, comunicando ter sido o Sr. José Vicente Alvares Rubião substituído no cargo de redator-chefe pelo Sr. João Sampaio. — Façam-se as anotações. Pague os selos devidos no processo.

Do procurador dos jornais "Folha do Norte" e "Folha Vespertina", que se editam em Belém, Pará, apresentando documentos em que prova ter sido constituída a sociedade por quotas "Empresa de Publicidade", "Folha do Norte Limitada", que é a proprietária dos referidos jornais e pedindo autorização para adquirir papel com linhas d'água para 1943. — Façam-se as anotações referentes a constituição da empresa, que passa a ser proprietária dos dois citados jornais. Requeira a isenção de impostos para papel, nos termos do art. 6.º, do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940.

Do general Frutuoso Mendes, apresentando documentos em que prova ter sido constituída nesta capital, a sociedade por quotas "Revista de Engenharia Militar Ltda.", que é a proprietária da revista de que tem o nome. — Façam-se as anotações referentes a mudança de propriedade e direção do periódico.

De Gilberto M. de Porff, diretor do periódico "Mocidade Paulista", da capital paulista, pedindo permissão para mudar o seu título para "O Dez de Novembro". — Prove estar circulando desde 1940 o periódico "Mocidade Paulista", cujo registro foi pedido e obtido pelo requerente, em junho daquele ano.

De Gualter de Pinho Bastos, redator-responsável da publicação "Liga Marítima Brasileira", desta capital, pedindo o prazo de 60 dias para legalização de seus documentos. — Concedido o prazo solicitado.

Do Padre José Pedro de Araujo Costa, diretor do periódico "A Estrela Polar", que se edita em Diamantina, Minas Gerais, comunicando que o Sr. Carlos Diniz Braga foi substituído no cargo de gerente pelo padre Valter Almeida e apresentando certidão da matrícula judiciária consignando essa alteração. — Façam-se as anotações.

De Faustino Passarelli, diretor da revista "Astrologia", que se edita nesta capital, pedindo permissão para registrar esse periódico na Alfândega, afim de no decorrer de 1943, possa retirar papel com linhas d'água com isenção de impostos. — Prove haver feito o depósito do título da revista no Departamento Nacional da Propriedade Industrial e declare a quantidade de papel de que necessita, anualmente.

De Higinio Ribeiro de Carvalho, apresentando documentos em que prova haver adquirido a propriedade do periódico "O Jacareíense",

que se edita em Jacareí, São Paulo e comunicando que suspendeu sua circulação enquanto providência sobre a reinstalação de suas oficinas impressoras e de Candida Pires de Almeida, ex-proprietária da aludida publicação, pedindo seja evitada sua suspensão temporária. — Façam-se as anotações referentes à transferência da propriedade do jornal e à suspensão voluntária de sua circulação. Quanto à carta de Candio Pires de Almeida nada há a decidir, visto não ter mais o misivista qualquer participação no jornal.

Da Sociedade Torre de Vigia de Bíblicas e Tratados, comunicando que sua publicação "A Atalaia", desta capital, passa a ter o título de "A Sentinela". — Selado, volte, querendo.

De Murilo J. de Carvalho, co-proprietário da "Gráfica Modelo Ltda." com sede nesta capital, comunicando a nacionalidade dos demais sócios da firma. — Façam-se as anotações.

De Vagner Antunes Dutra, diretor da revista "A ordem", que se edita nesta capital, comunicando não ter empregado remunerado e que já atendeu ao que dispõe o art. 8.º, do decreto-lei n. 2.377. — Faça-se anotação consignando que a revista em causa não tem, a seu serviço, nenhum redator remunerado.

Empregados do "Meio Dia", desta capital, que deixou de circular, há dias, dirigiram ao diretor geral do D.I.P., telegramas solicitando intervenção nesse órgão de imprensa e consequente designação de um diretor, que promova a volta do jornal à circulação, de modo que os seus funcionários possam continuar a trabalhar. Examinado o assunto, o diretor geral do D.I.P., Sr. major Coelho dos Reis proferiu o seguinte despacho: "A designação pelo D.I.P. de diretor ou diretores de jornal ou qualquer outro periódico ocorre nos casos previstos nas letras c e d, do art. 135, do decreto-lei n. 1.949, de 30 de dezembro de 1939 e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.011, de 1 de abril de 1940. O fechamento do "Meio Dia" não decorreu de providência tomada pelo D.I.P. Assim, o que assiste aos empregados desse jornal é o direito de ação perante os órgãos competentes da Justiça do Trabalho.

Conselho Nacional do Petróleo

O Presidente da República, em despacho de 4 de dezembro de 1942, lançado no offício número 10.541, do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou a elevação dos vencimentos do engenheiro Luiz Xavier Borges, encarregado dos serviços de perfuração na Serra do Moa, no Território do Acre, para três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) mensais.

O Presidente da República, em despacho de 4 de dezembro de 1942, lançado no offício número 10.562, de 24 de novembro de 1942, do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou a fixar em três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) os ordenados mensais de cada um dos engenheiros seguintes, que frequentaram cursos especializados de petróleo nos Estados Unidos da América do Norte e se acham em desempenho, no referido órgão, de serviços das suas especialidades: Luiz Meira de Vasconcellos Chaves, Geonysio Carvalho Barroso, Sizenando de Mendonça Chaves e Silverio Minervino Ortiz.

O Presidente da República, em despacho de 4 de dezembro de 1942, lançado no offício número 10.742, do Conselho Nacional do Petróleo, autorizou a permanência, no mesmo Conselho, dos engenheiros Affonso Cesario de Faria Alvim, Pedro de Moura, Nero Passos, Dácio Saverio Oudone, Alberto Freire Lavanère Wanderley e Antonio Moreira de Mendonça, assim como do almoxarife José Joaquim Vieira, todos do Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Comissão de Defesa Econômica

Despachos de 11 de dezembro de 1942

Glovis Azevedo, advogado, pedindo levantamento de quantia depositada em banco para pagamento de serviços profissionais. — Exiba a declaração de bens a que se refere a petição.

Maria Boccolari, pedindo autorização para transferir, por escritura, contrato de locação de prédio, incluindo na mesma os móveis que o guarnecem. — Não se tratando de alienação, nem de oneração prevista no art. 9.º do decreto-lei n. 4.166, mas de simples contrato de locação, nada há a opor.

Rudolf Knuth, consultando se ações e lucros destas, pertencentes a menor brasileira residente na Alemanha, estão sujeitos ao desconto previsto no decreto-lei n. 4.166. — Exiba instrumento de procuração para melhor exame do caso.

Silvino da Silva Braga, pedindo autorização para vender imóvel de sua propriedade. — Deferido, uma vez que o peticionário é brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, estando na posse e administração dos mesmos.

Ruth Ziefer, pedindo autorização para que seu marido, Fritz Ziefer, possa assinar uma procuração. — Deferido. A autorização, porém, não importa em isentar ou suspender as restrições a que esteja sujeito Fritz Ziefer por sua qualidade de súdito alemão, em face dos decretos-leis ns. 3.911, 4.166 e 4.807, ou quaisquer disposições legais em vigor sobre pessoas de países agressores.

Juizo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, consultando se os pagamentos de indenizações por acidentes do trabalho, efetuados em Juizo, a estrangeiros, estão sujeitos a desconto. — A retenção de percentagens prevista no art. 2.º do decreto-lei n. 4.166, de 11-3-42, foi derogada pelo decreto-lei n. 4.806, de 7-11-42. Se, porém, a indenização já era devida em 8-11-42, data da publicação no *Diário Oficial*, do último desses decretos, a retenção deve ser feita, na forma da portaria n. 5.408, de 28-4-42.

Banco do Brasil, consultando, em nome da Associação Comercial, Industrial e Rural de Barretos, sobre recolhimento de quotas de súditos do Eixo. — Responda-se afirmativamente no que era devido até 8-11-42, data da publicação, no *Diário Oficial*, do decreto-lei n. 4.806, que derogou o art. 2.º do decreto-lei n. 4.166.

Paulo Marques de Faria e Annibal Pieroni, solicitando autorização para que possa ser lavrada escritura de renovação de contrato de locação de imóvel pertencente ao último, súdito italiano, ausente do Brasil. — Conceda a autorização, obrigando-se o locatário a recolher ao Banco do Brasil, mensalmente, à conta do Fundo de Indenizações, a soma do aluguel do imóvel em causa, visto tratar-se de propriedade de súdito italiano, residente fora do Brasil. A prova do recolhimento será feita à 3.ª Divisão desta Comissão, até o dia 6 do mês seguinte ao vencido.

Caixa Econômica Federal do Estado do Rio de Janeiro, consultando se Richard Gompertz, polonês, pode fazer retiradas mensais. — Eclareça o interessado as declarações que figuram em sua carteira de estrangeiro, bem assim as atividades que exerce no Brasil e os fins a que destina o dinheiro que pretende retirar, mensalmente, de sua conta corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas, transmitindo o processo em que Edison Rocha Santos expõe ao Sr. Presidente da República a situação de seu pai, Norberto Hilário dos Santos, em face do torpedeamento da barcaça "Jacira". — O interessado deve habilitar-se, junto à C.D.E., provando o seu direito à indenização pleiteada e aguardar o oportuno pronunciamento da Comissão.

Morando Corrente, indagando do andamento de pedido de título declaratório de naturalização. — Dirija-se ao Ministério da Justiça.

Gandur Dacach, pedindo indenização por prejuízos sofridos com o torpedeamento do vapor nacional "Itagiba". — Habilite-se o requerente junto à C.D.E., com os documentos que provam o seu direito à indenização pelos prejuízos que menciona.

José Maria Ferreira, consultando sobre venda de mercadorias, a crédito e a prazo, fornecidas por firma alemã, com sede fora do Brasil, e sobre como proceder em relação a crédito da mesma firma. — Responda-se: Item 1.º Apresente o interessado relação das mercadorias recebidas, em consignação de Creditor Vereim, Pforzheim, e do estoque existente. Item 2.º Sim, desde que as vendas a prazo não excedam as normas vigentes no comércio do ramo e se revistam das indispensáveis garantias, salvo o caso de se tratar de materiais necessários à defesa nacional, hipótese em que se deve consultar as repartições do Governo que habitualmente as consomem. Item 3.º O interessado esclareça melhor o ponto. Item 4.º As quantias correspondentes aos créditos em conta corrente de-

vem ser recolhidas ao Banco do Brasil, à conta do Fundo de Indenizações, na forma do art. 11 do decreto-lei n. 4.166.

Wajsfeld David e sua mulher, pedindo autorização para dar à Caixa Econômica do Estado do Rio de Janeiro, em garantia hipotecária de um empréstimo, um imóvel de sua propriedade. — Se os requerentes entraram no Brasil com passaporte que lhes atribue a nacionalidade polonesa, e como tal se declararam no Serviço de Registo de Estrangeiros, nada há a opor, uma vez que estão excluídos das restrições do decreto-lei n. 4.166.

Banco do Brasil, encaminhando uma consulta feita pela Caixa Rural de Pindorama (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda.) sobre retenção de percentagens de contas pertencentes a súditos alemães. — Esclareça a Caixa Rural de Pindorama qual o fundo de reserva depositado nos bancos Pfeifer e Agrícola Mercantil, daquela cidade, bem como quais as somas e natureza dos depósitos sobre que se operou a retenção no total de Cr\$ 32.000,00 e, ainda, os nomes e domicílios atuais dos súditos alemães a que se refere.

João Beserra de Mello, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.785-42).

Olavo Galvão, idem. — Deferido. (Ref. número 8.778-42).

Edmo Elpidio de Medeiros, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.782-42).

Fabricio Gomes Pedrosa, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.777-42).

José Lins de Oliveira, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.787-42).

Alonso Beserra de Albuquerque, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.784-42).

Eduardo Antonio Freire, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.783-42).

Plínio Saraiva Maranhão, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.781-42).

Paulo Mesquita, idem. — Deferido. (Referência n. 8.788-42).

Diretoria do Pessoal

Admissão de extranumerário mensalista — Por portaria do Sr. ministro, n. 130, de 2 de outubro de 1942, foi admitido Osvaldo Neves Bastos, como "Porteiro", referência XI, no Estado Maior da Aeronáutica. (Exposição de motivos n. 2.483, de 25-9-42).

Subdiretoria do Ensino

1 — REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO DIRETOR GERAL DO PESSOAL:

Dia 10 de dezembro de 1942

João Vater, Armando Neves, Samuel Bolshaw Gomes, Anibal Rodrigues de Araujo, Jorge Pachá, Carlos Guimarães Pereira da Silva, Manoel Sader, Irsag Amaral da Cunha, Paulo Mota Filho, Edmund Magno de Brito Abreu Junior, Antônio Rezende de Castro Monteiro, Waldyr Rodrigues Costa, Ruy Carvalho Santos, Jahyr Nobrega, João de Moura Brito Filho, Otávio Almerindo Ferreira, Fernando de Carvalho Jordão, José Amaral, Brasil Cattaneo Lago, Lício Maia Pavani, Júlio Hoinoff Joaquim Narcio Rebelo de Matos, Emerson Ferreira, Edward Medeiros de Albuquerque Chaves, Fernando Rodrigues dos Santos, Eduardo Parreiras Horta, Jayme Monteiro Duarte, Peluiz Monteiro Piffero, Cláudio de Queiroz Fortuna, Milton Ribas, Gabriel Navarro Fagundes, Henrique de Novaes Filho, Danilo Nogueira da Cunha, Moacyr Hoelz, Evaldo Machado dos Santos, Eurico Saboia Pitta Pinheiro, Otacilio Tavares Allemand, Lister Roque Lima, Germano Ozório de Cerqueira, Walter Pinheiro Curty, Meandro Thomaz Whately, Murilo de Moraes, Maurício José Bustani, João Ernesto Faggi, Moacyr Mirabeau de Carvalho Soares, Francisco Lombardi, Luiz Herédia de Sá, Aniceto de Castro Menezes Pereira Carneiro, Ruy Russo Figueiredo, Luiz Moreira da Costa Lima, Pedro da Costa Alves Ferreira, Sávio Pereira Lima, Miguel Salek, José Carlos Gouveia da Costa, Alípio Pernet Filho, Plínio Ricciardi, Landulpho Mendes de Souza, Jorge Alberto Lacerda, Jorge Galvão da Fontoura, New Lannis de Oliveira, Fernando Luiz Martins Ribeiro, Mário Caetano da Silva, Silvio Caetano da Silva, Fernando Felipe Nery, Newton Mendonça de Amorim, José Luiz Zorzi, Edgard de Araujo Maia, José Meiman, Antônio Lourenço Rosa Rangel, Sebastião Ernani de Almeida Bueno, Cervantes Angulo, Pio Ventania Porto, Alberto Gaudêncio Esteves Fróes Cruz, José Couto Vidigal, Luiz Antônio dos Santos Lima, Evanildo Bayma de Araujo, Ruy Rodrigues, Seth-Ilvo Cardoso, Ernani Mentz, Osmar Guedes Alcoforado, Victor de Mello Schubel, Newton Desouzart Sobrinho, Jose Alfredo Guilherme da Silva, José Luiz Lemos da Silva, João Severo, Júlio de Abreu Junqueira, Jorge Mendes Lages, Paulo Eugenio Machado Soares, Oscar da Veiga Filho, Celso Pereira da Fonseca, Milton Vieira Ferro, Pedro Luiz Pereira de Souza, Harvey Ribeiro de Souza, Marcos Aklander, Werther Leite Ribeiro, Oswaldo de Toledo Barros, José Carlos de Araujo, Herbeter Mendes Coutinho Marques, Sebastião Laurito Priolli, José Reginaldo Fontes, Nabir Arnouk, Marcial Armando Saavertry, Lúcio Mendes Frotas, Sylla Macedo Gerinano, Dalmir Macedo Ramos, Hélio Andrade de Carvalho, Amílcar Carvalho da Silva, Inima de Almeida Siqueira, Moacyr Taç-

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de dezembro

Atos:

Por portaria n. 180, de 8 de dezembro de 1942, foram designados para, em comissão, estudar e projetar a urbanização da Base Aérea do Galeão para a construção nessa Base, da Vila Operária da Fábrica do Galeão, o engenheiro arquiteto Atilio Correia Lima, Coronel Aviador Luiz Netto dos Reys, Capitão Médico Dr. Holanda Cavalcanti e engenheiro da Diretoria de Obras Octavio Augusto de Faria Souto.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1942

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig", solicitando aprovação dos novos horários para as linhas Porto Alegre-Pelotas, Porto Alegre-Montevidéu, Porto Alegre-Uruguaiana e Porto Alegre-Livramento, a vigorarem entre 7 de novembro de 1942 e 2 de maio de 1943. — Aprovo. (Ref. n. 7.136-42).

Dia 12

Aero Clube de Bom Jesus de Itabapuana, remetendo documentos comprobatórios de sua inscrição no Registo Civil de Pessoas Jurídicas. — Defiro. (Ref. n. 7.984-42).

Dia 18

Escola de Viação Bandeirantes, recorrendo da decisão do Sr. ministro, que lhe negou autorização para funcionar na cidade de Rio Preto, Estado de São Paulo. — Mantenho o despacho de fls. 13, por subsistirem as razões que o motivaram. (Ref. n. 7.023-42).

Aero Clube de Mogi das Cruzes, solicitando autorização para funcionar. — Defiro. (Referência n. 7.982-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 25 de novembro de 1942

Moura, Andrade & Comp., requerendo transferência de propriedade de aeronave PP-TJS, para o seu nome. — Deferido. (Ref. número 8.491-42).

Ademar da Silva Branco, requerendo licenciamento em aeronave "Lockheed-14". — Deferido. (Ref. n. 8.304-42).

Arthur Alves de Araujo Carnaúba, idem, do tipo "Stinson Reliant". — Deferido. (Ref. n. 8.309-42).

Viação Aérea São Paulo, S. A. "Vasp", solicitando vistoria ao motor B.M.W. número 60.343, direito, instalado em sua aeronave PP-SPH, em substituição ao de n. 59.594. — Deferido. (Ref. n. 8.402-42).

Aloisio Werneck de Carvalho Vianna, requerendo licenciamento em aeronaves monomotores do tipo "Stinson Reliant". — Deferido. (Ref. n. 8.308-42).

Renato de Vasconcelos Coutins, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.307-42).

João Bannogartner, requerendo nova caderneta de voo, em substituição à anterior, já esgotada. — Deferido (Ref. n. 8.421-42).

2.º convite — Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda, está convidada a comparecer na Seção Auxiliar, afim de cumprir exigência da Lei do Selo. (Ref. n. 7.064-42).

3.º convite — Francisco Lapano, está convidado a comparecer na Seção Auxiliar, para tratar de assuntos de seu interesse. (Ref. número 4.818-42).

2.º convite — Luiz Peixoto Amarante, está convidado a comparecer na Seção Auxiliar, afim de receber uma certidão. (Ref. número 437-42).

1.º convite — J. Medeiros Junior, está convidado a comparecer na Seção Auxiliar, afim de cumprir exigências da Lei do Selo. (Referência n. 4.449-42).

Dia 8 de dezembro de 1942

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para que o Sr. Roberto Queiroz e Silva, possa assumir o comando das suas aeronaves "Lockheed Electra". — Deferido. (Ref. n. 8.695-42).

Graco Magalhães Alves, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronave "Piper Cub" e "Aeronca". — Deferido, de acordo com os pareceres. (Ref. n. 8.043-42).

Aero Clube de Paraíba, requerendo matrícula no RAB para sua aeronave "Piper Cub", de 65 c. v., munida de motor "Franklin" número 101.046, modelo "Trainer J3F-65", n. de série 7.153. — Deferido. (Ref. 8.490-42).

Panair do Brasil, S. A., solicitando licença para que o Sr. Walter Tavares da Silva possa exercer a função de aeromoço a bordo das suas aeronaves. — Deferido. (Ref. n. 8.794-42).

Serviços Aéreos Condor Ltda, requerendo alteração nas características de sua aeronave PP-CBL, constantes no RAB, de 10.500 kg. para 11.000 kg. — Deferido, de acordo com os pareceres. (Ref. n. 6.942-42).

Dia 9

Decio Silviano Brandão, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronave "Piper Cub". — Deferido. (Ref. 8.779-42).

Luiz Humberto de Souza Pedrosa, idem. — Deferido. (Ref. 8.786-42).

Lucy de Amorim Garcia, idem. — Deferido. (Ref. n. 8.776-42).

rio Assucar, Paulo Lemos Gomes da Silva, João da Costa Monteiro, Júlio Gonçalves dos Santos, Francisco Monteiro Peres da Silva, Manoel da Nova Castelo Branco, Dulio Barroso Beltrão, Alexandre Kerr Millar, Oswaldo Serra de Macedo, Hélio Contreiras Ferreira, Miguel Agostinho Risola Mollo, Henrique Chicchi, Newton Potsch de Magalhães, Luzo Affonso Melin, Milton da Fonseca Almeida, José Tito de Aragão Villar, Nelson Camilo de Almeida, Cyrus de Carvalho Orecchia, Floriano Basaglia, José Eduardo de Abreu, Jorge Carvaiho da Silva, José Elias Neder, Murilo Queiroz, Mário Pacheco de Almeida Prado, Danilo de Souza Leão Coimbra Gonçalves, Mario da Costa e Silva, Clovis Cabral Debenedito, Odilon Ferreira Guarita, Oswaldo Fraga Guimarães, Albert Alfredo Vizzini, Raul Gilberti, Antônio da Costa Carvalho e José da Silva Fortes — todos pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso Especial de Saude. — "Concedo".

Laerte Manhães de Andrade, Paulo de Vasconcellos Abraites, José Pinto Colen, Milton Madruga, Haroldo Germano Newlands, Alcides Fatorelli, José Joaquim de Alcantara Sobrinho, José Soares Fernandes, Manoel Lopes de Magalhães Filho, Ayrton Caminha Gonçalves, Zulmíro Sinício, Oacy Carlos Pereira, Hélio Maurício Rodrigues de Souza, Darcy Guimarães, Eugenio Duarte Junior, Heriberto Ribeiro da Fonseca, Eurico Lopes de Almeida, José da Silva Porto, Hélio Maurício Rodrigues de Souza, Ruy dos Santos Batista e George Summer Filho — todos pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso Especial de Saude. — "Indeferido".

Sebastião Diniz Freitas — pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso Especial de Saude. — "Sele devidamente e faça prova de sua situação militar".

Viterbo Antunes Storry, Milton Guarita, Francisco de Lacerda Spindola e Orlando Henrique da Franca — todos pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso Especial de Saude. — "Concedo, sob condição de apresentar ulteriormente os documentos que faltam".

Nilo Martins Moreira, Rodger Gordon Kernery e Antônio Bertino Filho — todos pedindo inscrição no concurso de admissão à matrícula no Curso Especial de Saude. — "Deferido, uma vez presente prova de ser diplomado médico em data anterior à do encerramento da inscrição".

Escola de Especialistas de Aeronáutica

Relação nominal dos candidatos aprovados no concurso de admissão ao curso de especialistas à iniciar-se em 2 de janeiro de 1943:

Distrito Federal:

Alexandre de Burgos Feitosa.
Alonso Galvão.
Alvear Ferreira.
Antonio Alves Guimarães.
Antonio Emilio de Oliveira.
Antonio Nabuco Viana.
Arnaldo Goyanes.
Ary Cardoso dos Santos.
Carlos Ernesto Giese.
Carlos Fernandes.
Claudino Leandro de Araujo.
Clodoaldo José do Nascimento.
Darcy de Souza Dias.
Darly Sampaio.
Democrito Passos.
Edmon Pedro Habib.
Edson Teixeira Guimarães.
Ernesto Mesquita Filho.
Ernesto de Souza Meloni.
Ewerton Souza Oliveira.
Fernando José de Freitas.
Fernando Negrão Prado.
Francisco Alves.
Francisco Colamarco.
Gabriel Araujo Lima.
Geraldo de Souza.
Henrique Josué.
Hilário Bastos de Macedo.
Heitor Feijó.

Jayme de Oliveira Pinto.
Jayme dos Santos.
Jayme Raymundo Macedo.
João Destro.
Jorge Bellase Passos.
Jorge Bittencourt de Azevedo.
José Gomes da Silva Filho.
José de Oliveira.
José Thomaz Pereira.
Luiz de Miranda Barros.
Manoel Goulart Ferreira.
Marcos da Silva Garcia.
Mário de Souza Lara.
Milton Bornhausen de Faria.
Moacyr Alves dos Santos.
Nelson da Silva Freitas.
Orlando Augusto Borges.
Oscar Pereira.
Othon Xavier Biaggioni.
Paulo Gonçalves da Costa.
Raymundo Salema Frazão Lopes.
Rubem de Oliveira.
Rubens Pacheco Pinto.
Rubens Soares de Lima.
Sebastião Rocha.
Silvestre José Ferreira.
Sylvio Moreira de Souza.
Themistocles Vasconcelos Freitas.
Tito Livio de Figueiredo Junior.
Walmôr Quintas de Oliveira.

São Paulo:

Antonio Orsini.
Angelo Custodio Busso.
Augusto dos Santos Sampaio.
Benedito José Siqueira.
Calile Achar.
Cesar Pais de Barros Coutinho.
Claudino Bragaia.
Diaulas de Souza e Silva.
Dorival Henrique Ramos.
Durval Henrique Liberato.
Egon Konrath.
Emilio José.
Geraldo Custodio Figueiredo.
Homero Taveiros Ramos.
José de Alencar Costa.
Libio Duarte.
Miguel Bonzani da Silva.
Naylor Olintho Magalhães Mendes.
Onofre de Oliveira Cosme.
Oscar Martins.
Pedro Standinger.
Raul Marques Contrenas Rodrigues.
Renato Macedo de Luca.
Roberto Antonio Maués.
Salvador Lazara.

Sebastião Aparecido de Melo.
Syllas Melo.
Waldemar Heidtmann Junior.
Walter Bonaldo.
Walter Martins Peixoto.
Walter Pereira de Paula.

Belo Horizonte:

Eduardo Vieira de Rezende.
José Leonel de Oliveira Soares.
Mário Inácio da Costa.
Nilo Giorni.
Sérgio Borges de Miranda.

Curitiba:

Aldo Magri.
Ludovico Saviski.
Raymundo Janon.

Florianópolis:

Edmar Medeiros.

Porto Alegre:

Ary Fauß.
Enid Candiota Jacintho.
Milton Holzschuh.

Recife:

Alberto Solari Crespi Filho.
Carlos Sinopoli.
Décio Bastos Monerat.
Fernando Lynch de M. M. Bezerra.
Francisco Alpendre dos Santos.
Geraldo Cintra Freire.
José Regis.
Luiz Gonzaga de Figueirôa.
Mário Franco de Moraes.
Mário Vinicius Monteiro de Castro.
Moacyr Arruda.
Nery Carvalho Bernardes.
Odilon Vieira Guimarães.
Paulo Cavalcanti de Lucena.
Thomaz Cenevive.

Fortaleza:

Alcyr Chaves Brasil.
Francisco Furtado Figueiredo.

Belem:

Aristoteles Clemente dos Santos.
Bartholomeu Ferreira Sobrinho.
Jorge Machado Mendes.
José Montesuma Tabosa.
Paulo Janino.
Wilso Silva Cardoso.

Benjamin Manoel Amarante, major aviador, chefe do Ensino.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1942

Alvaro Ferreira de Campos Prado — Paragassú, Minas — informa possuir mais de sete

mil résteas de alho e propõe trocá-las por bonus de guerra ou apólices.

Despacho: "arquite-se".

Honorato M-nion — Pinheiros. São Paulo — solicita inscrição como pretendente a lote na Colônia do São Francisco.

Despacho: "aguarde abertura de inscrição".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1942.

Pedro Alves Carneiro, pedindo restituição de importância. — Indeferido à vista dos pareceres. (63.318-42).

Pedro Alves Carneiro, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar até a véspera da aposentadoria do requerente. (62.506-42).

Dia 9

Banco Brasileiro do Comércio S.A., pedindo pagamento de importância relativa a empréstimo contratado por funcionário deste Ministério. — Indeferido, à vista do parecer. (na ficha financeira não consta a existência da consignação referida). P. 63.119-42.

Luiz Parigot de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se. (30.336-42).

Carlos João de Abreu, pedindo certidão. — Certifique-se o que consta do mapa. (62.233 de 1942).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 62.263-42 — Cartas em que José Carrera Rodrigues, estabelecido em Lorena, no Estado de São Paulo, dizendo-se injustamente multado na importância de Cr\$ 5.000,00, reclama contra os abusos e o modo de agir dos agentes fiscais do imposto de consumo e pede justiça para o seu caso: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, e consequente arquivamento do processo.

N. 96.478-42 — Carta em que José Pires Lustosa, residente em Fortaleza, no Estado do Ceará, tendo sido intimado a recolher a importância de Cr\$ 35.530,40, de imposto de renda, pede uma redução sensível no valor total dessa dívida, a dispensa dos juros de mora e uma moratória de 24 meses: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda que opinou pelo indeferimento do pedido, e consequente arquivamento do processo.

N. 69.031-42 — Carta de Alonso Rodrigues Oliveira, estabelecido em Agudos, no Estado de São Paulo, pedindo dispensa do pagamento de multa fiscal, no montante de Cr\$ 500,00, que lhe foi imposta por infração do regulamento do imposto de consumo: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 76.295-42 — Requerimento de Ramiro Cabeleira Bitelo, fabricante de aguardente de cana no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dispensa do pagamento de multa no valor de Cr\$ 480,00, que lhe foi imposta em virtude de notificação lavrada por diferença no pagamento de emolumentos de registro: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

N. 76.297-42 — Requerimento de Armando Butembender, fabricante de aguardente de cana no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo relevação da multa de Cr\$ 720,00, que lhe foi imposta em virtude de notificação lavrada por insuficiência no pagamento de emolumentos de registro: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio em lei.

N. 85.477-42 — Requerimento de Teodoro Albino da Silva, fabricante de aguardente de cana no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo relevação do pagamento de multa no valor de Cr\$ 720,00, que lhe foi imposta em virtude de notificação lavrada por diferença no pagamento de emolumentos de registro: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal.

N. 85.489-42 — Requerimento de Elisio de Oliveira Dias, fabricante de aguardente de cana no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo dispensa do pagamento de multa no valor de Cr\$ 720,00, que lhe foi imposta em virtude de notificação lavrada por diferença no pagamento de emolumentos de registro: "Sim". Este despacho está de acordo com o parecer do Ministério da Fazenda, que opinou pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo em lei.

PORTARIA N. 146, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo classe H, do Quadro Permanente, Almir de Oliveira e Silva, da comissão incumbida de proceder ao exame geral da situação da Caixa Econômica Federal em Minas Gerais, a que se refere a portaria n. 109, de 2 de setembro último, deste Ministério. — *A. de Souza Costa.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de dezembro

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 117 — Transmitindo, para os fins convenientes, cópias do decreto-lei n. 5.019, de 2 do corrente mês, que abre ao Ministério da Fazenda o crédito especial de Cr\$ 29.635.678,30 para liquidação do encontro de contas entre a União e o Estado do Rio Grande do Sul, e solicitando providências no sentido de ser o aludido crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 11 de dezembro de 1942

Despachos dos Srs. Juizes nos processos:

N. 607 — João Medeiros Silva — Entre Rios — Estado do Rio de Janeiro. — Prossiga a Secretaria no estudo do caso.

N. 608 — Norberto de Medeiros Silva — Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais — Prossiga a Secretaria no estudo do caso.

N. 1.126 — Ananias Rosa de Toledo — Guicema — Estado de Minas Gerais — Proceda-se de acordo com o parecer retro.

N. 1.411 — Paulo Halaminha — São José dos Pinhais — Estado do Paraná — Publique-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.361 — Melchiades Soares Pereira — Carangola — Estado de Minas Gerais. — Consulte-se o requerente sobre a alienação do direito do imóvel "Fazenda Estrela".

N. 1.004 — Manoel da Silva Carvalho — Pindamonhangaba — Estado de São Paulo. — Deferido o requerimento de Guilherme de Toledo Schmidt e Antonio Granato, para o fim de esclarecer o perito os itens A e B.

N. 1.186 — Maria da Costa Bordin — Limeira — Estado de São Paulo. — Deferido o reajustamento autorizando o Banco do Brasil a lavrar a escritura de empréstimo para pagamento ao credor Nicolau Fanelli, importância que absorve totalmente o empréstimo, julgados extintos todos os demais bens arrolados bem assim como quaisquer outros que porventura não constem, mas constituídos antes de 15-12 de 1939.

N. 1.205 — Benassi Guimarães Viana — Campos — Estado do Rio de Janeiro. — Ao Banco do Brasil, para que proceda a exame da contabilidade do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais no que respeita à reforma invocada da citada cambial.

N. 1.413 — Joaquim Pires de Campos — Batista Botelho — Estado de São Paulo. — Instale-se o concurso publicados os editais.

N. 1.422 — João Luiz da Silva e outra — Espera Feliz — Estado de Minas Gerais. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Despachos do Sr. presidente nas petições:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 533 — 613 — 614 J 617 — 190 — 469 — 965 — 997 — 1.420 — Junte-se aos processos.

Banco do Brasil — Varginha — Estado de Minas Gerais — processo 1.260 — Junte-se ao processo.

Rodrigues & Irmão — Bagé — Estado do Rio Grande do Sul — Processo n. 1.222 — Selado — Junte-se ao processo.

Frederico Bergmann — Campinas — Estado de São Paulo — processo n. 350. — Selado, junte-se ao processo.

Manoel da Silva Carvalho — Distrito Federal — processo n. 1.004. — Junte-se ao processo.

Foi enviado à Agência do Banco do Brasil em Ilhéus para publicação de editais o processo n. 1.388 — Manoel Severino Oliveira.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 9 de dezembro de 1942

N. 53.910-42 — Germano Stein S. A. (Comércio e Indústria Germano Stein S. A.) — Aprovação de reforma de Estatutos, abrangendo mudança de denominação e aumento de capital:

"Aprovo a Reforma e o consequente aumento de capital, de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

2. Faça-se, na carta-patente da interessada, a necessária apostila.

3. Providencie-se, também, quanto à libertação do depósito, efetuado pela interessada. — *Romero Estellita*."

O parecer da Procuradoria Geral da República é o seguinte:

1. Germano Stein, S. A., requereu a aprovação do aumento de capital de sua secção bancária, de 30.000\$0 para 250.000\$0, levado a efeito, para os fins do decreto-lei n. 1.880, de 14 de dezembro de 1939 (art. 6.º), pela assembleia geral extraordinária de 1 de junho de 1940 (fls. 5, 7 e 8). Havendo a Diretoria das Rendas Internas exigido a documentação necessária, bem assim a modificação dos estatutos, no sentido da inclusão de cláusula proibitiva da transferência de ações a quem não seja pessoa física brasileira, reuniu-se a sociedade, a 19 de outubro de 1940, em nova assembleia, deliberando adotar a aludida estipulação estatutária (fls. 13 verso e 35). A 3 de fevereiro de 1941, realizou outra assembleia, para retificar e ratificar as resoluções anteriores, e, a seguir, pelas assembleias de 31 de março e de 3 de julho do mesmo ano, sendo que na última alterou o nome social para — Comércio e Indústria Germano Stein, S. A., cuidou de adaptar os estatutos às normas do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações (fls. 45 e 55 *usque* 59). Examinando tal reforma, indicou o Dr. procurador geral da Fazenda Pública vários dispositivos em desarmonia com a Lei, pelo que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional negou a aprovação impetrada (fls. 102 *usque* 106). Tendo em vista os reparos em referência, foram introduzidas, por força das assembleias de 12 de dezembro de 1941 e 28 de janeiro de 1942, modificações no texto estatutário, observando, entretanto, esta Procuradoria, com o apoio superior, que a distribuição dos lucros líquidos não se ajustara, precisamente, aos preceitos legais (fls. 119 *usque* 121 e 126 *usque* 128). Submete, presentemente, a interessada à apreciação deste Ministério a sua última reforma, votada em assembleia de 23 de junho de 1942, em a qual alterou o artigo impugnado (fls. 136 *usque* 140).

II. A assembleia geral extraordinária, de que ora nos ocupamos, fez-se preceder de convocação regular e se realizou com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital (fls. 130 *usque* 135). Nela modificou-se o inciso 26.º dos estatutos, relativo à distribuição dos lucros líquidos, a qual obedecerá à seguinte ordem preferencial: 5% para o fundo de reserva legal; a quota que se fizer necessária ao pagamento de um dividendo mínimo de 6% aos acionistas; finalmente, percentagens destinadas a diretores e a dois fundos de reserva especiais, divisão essa que guarda conformidade com a Lei.

III. Atendida que foi a exigência do despacho de fls. 128, entendemos que o pedido formulado neste processo se encontra em condições de merecer deferimento, apostilando-se em consequência, na carta patente da solicitante a sua nova denominação social — Comércio e Indústria Germano Stein, S. A., e o capital de Cr\$ 250.000,00, destacado para a respectiva secção bancária.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 26 de novembro de 1942. — *Haroldo Renato Ascoli*, adjunto do Procurador Geral."

"Estou de acordo.

P. G. F. P., em 30 de novembro de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral."

N. 100.278-42 — Banco Industrial de Campina Grande, S. A. — Aprovação definitiva de reforma de Estatutos:

"1. Aprovo a reforma definitiva dos Estatutos do requerente, à vista do informado.

2. Feitas as necessárias anotações, cobre-se o selo que for devido, providenciando-se, também, quanto à libertação do depósito a que se refere o documento de fls. 153 do processo. — *Romero Estellita*".

N. 102.406-42 — Antonio Linhares Cardoso da Cunha, oficial administrativo, classe 16, do Q. S., deste Ministério — Recurso sobre percepção de quota parte de multa fiscal:

"A vista do que já esclareceu a Divisão do Imposto de Renda, no despacho de fls. nego provimento ao recurso, para o fim de manter em todos os seus termos, a decisão proferida pelo delegado fiscal em Pernambuco. — *Romero Estellita*".

N. 69.003-42 — Wilmar Ribeiro Pontes, estabelecido à rua Orestes n. 19, nesta Capital, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda dispensa do pagamento de multa que lhe foi imposta:

"Permito, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, que a multa seja solvida em quatro (4) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idóneo. — *Romero Estellita*".

N. 61.514-42 — Jorge Jorganahis, estabelecido com fábrica de ladrilhos à Avenida Celso Garcia, n. 178, na Capital do Estado de São Paulo, pedindo ao Sr. ministro da Fazenda dispensa do pagamento de multa fiscal, que lhe foi imposta:

"O requerente, com a simples demora verificada na solução do pedido, que é datado de 2 de janeiro de 1941, já foi praticamente atendido.

2. Na conformidade do exposto, indefiro dito pedido. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. — *Romero Estellita*".

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de dezembro de 1942

Processos despachados:

N. 79.060-42 (Tesouro) — De interesse de British Chamber of Commerce of São Paulo & Southern Brazil:

"Proceda-se de acordo com o aviso do Ministério das Relações Exteriores."

O aviso supra aludido está assim redigido: "Tenho a honra de acusar o recebimento do aviso n. 237, de 7 do corrente, pelo qual V. Excia. pede que este Ministério se pronuncie a respeito da conveniência, ou não, de que se continue a autorizar a remessa, para a Inglaterra, de pequenos volumes com alimentos e objetos de uso pessoal.

Em resposta, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Excia. que não vejo inconveniente em que continuem a ser feitas aquelas remessas, cuja exportação se processa a critério desse Ministério, desde que se mantenham nos limites da permissão britânica aludidos no processo que acompanhou o referido aviso número 237 e que ora restituiu a Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração".

Ordem n. 510, de 8-12-42, à Alfândega de Santos.

N. 3.638-42 (Tesouro) — De interesse de Augusto Venancio de Freitas:

"Arquive-se, de acordo com o parecer."

O parecer aludido, prestado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"Augusto Venancio de Freitas pede, ao senhor ministro, restituição da quantia que pagou a maior, em virtude de haver desembarcado determinada mercadoria pelas taxas da Tarifa mandada executar com o decreto-lei n. 2.818, de 18 de dezembro de 1940.

Alega o postulante que assim só procedeu em virtude de lhe não ter sido permitido efetuar anteriormente o pagamento dos direitos

devidos, sem a multa que foi, afinal, dispensada pela Suprema Autoridade.

Está provado no processo, segundo esclarece a Alfândega do Rio, que foi o próprio petionário o culpado da demora na organização do despacho de suas mercadorias, conforme se vê a fls. 38.

De acordo com o disposto pela circular número 54, de 14 de outubro de 1938, do senhor ministro, a atribuição para julgar os pedidos de restituição, em grau de recurso e em última instância, esta afeta a esta Diretoria Geral.

Entretanto, o requerimento de fls., além de não devidamente formulado desde que nem sequer indica a quantia exata pretendida, e não houve, no caso, o julgamento da instância singular, está endereçado à autoridade Ministerial.

Em face do exposto, sou de parecer que não se tome conhecimento do processo, ordenando-se o seu arquivamento.

O senhor ministro, entretanto, resolverá o assunto como for mais acertado.

A consideração superior." Ordem n. 719, de 12-12-42, à Alfândega do Rio de Janeiro.

Diretoria das Rendas Internas

ATO N. 276

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 82.555, de 1942, autoriza Almir Juvenal de Almeida, residente em Catalão, Estado de Goiás, a negociar com cristal de rocha, ficando entretanto, obrigado o referido cidadão às exigências em vigor previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Interessado: Herm Stoltz & Cia.

Despacho: processo n. 70.636-42. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Rio. 9-10-42. — *A. de Souza Costa*.

Os pareceres a que se refere o despacho supra são os seguintes:

I — Herm Stoltz & Cia.; o espólio de Francisco Sampaio Moreira; Bromberg & Cia. cessionário de Bromberg, Hacker & Cia. e Sampaio Moreira Filho & Cia., na qualidade (que se irrogam) de credores da "São Paulo Northern Railroad Co", requerem ao Sr. ministro da Fazenda a nomeação de uma Comissão "que delibere sobre o pagamento dos créditos dos suplicantes e dos demais credores da referida São Paulo Northern Railroad Co, a ser realizado do preço da desapropriação feita pelo Governo do Estado de São Paulo e ali depositado".

II — Parece-nos desnecessário que se constitua uma Comissão Especial para o desempenho de um mister que cabe nas possibilidades dos órgãos permanentes da Administração. Façam os requerentes e os demais interessados a que aludem — a prova de seus pretendidos créditos, perante a repartição competente para conhecer do assunto; e ela o processará regularmente. Se houver mister de entendimentos com o Governo do Estado de São Paulo (consoante se afigura, pelo que se contém na petição de fls. 6) a própria repartição representará a respeito a superior autoridade; e esta, se assim cuidar indispensável, nessa oportunidade nomeará Comissão que tome a si a apuração e liquidação dos aludidos créditos.

Nomeá-la desde já, simplesmente em face do pedido de fls. 6, desassistido de qualquer prova (ou sequer começo de prova) da existência, montante e origem de tais créditos — é que se nos afigura de todo extemporâneo.

Somos, por estas razões, pelo indeferimento da pretensão.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 19 de setembro de 1942. — *Jorge de Godoy*, adjunto.

Concordo. P.G.F.P., em 21-9-42. — *Sá Filho*, procurador geral.

Estou de acordo com os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Restitua-se ao gabinete do Sr. ministro. D. G. da Fazenda Nacional, em 29-9-42. — *Romero Estellita*.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Em 10 de dezembro de 1942

Autos:

N. 1.946-41 — Strachman & Juer — Uru-guaiana, 146. — Declaro a firma de que trata este processo "devedor remisso" aplicando-se-lhe as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937.

N. 15.029-41 — Lopes Saraiva & Cia. — Santo Cristo, 224. — Idem.

N. 2.551-40 — Irmãos Matos & Cia. — Alegria, 120-130. — Idem.

N. 17-40 — Moisés Antonio & Filho — Jerônimo Monteiro, 307 a 313. — Idem.

N. 25-38 — Rola & Cia. e outros — Avenida Afonso Pena, 771. — Idem.

N. 75-39 — Waldemar Viana Pires e O. Dias — Avenida Rio Branco, 897. — Idem.

N. 4.963-42 — Laboratório Licor de Cacau Xavier S.A. — Glicério, 415. — Julgado improcedente. Dê-se ciência à firma representada e archive-se.

N. 5.021-42 — Cia. de Anilinas — Alfândega ns. 100 a 102. — Idem.

N. 4.980-42 — S. Galo & Cia. — Dr. Sátmini, 164. — Idem.

N. 3.104-41 — Vitcrino Rodrigues Alonso. — João Macieira, 5. — Julgada nula a ação de fls. 5, devendo o presente ser arquivado, após as devidas anotações.

N. 4.493-42 — João Salgueiro — Cairu, 20. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, nos termos do art. 30, parágrafo 3.º letra c do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 5.486-42 — Max da Costa — Avenida Gomes Freire, 11. — Deferido nos termos do artigo 43, parágrafo 2.º b, do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

N. 3.216-41 — Jaime Gorberg — Clapp, 3. — Conforme se vê da informação prestada pelo agente fiscal do imposto de consumo Gustavo Linhares Bentemuller, a firma S. Gonçalves, não foi encontrada no endereço indicado, daí a impossibilidade de ser prestada a informação o que alude a Circular n. 13, de 1939, do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional. Nestas condições, encaminhe-se o presente processo à Superior Autoridade, por intermédio da Diretoria das Rendas Internas.

Notificações:

N. 2.726-42 — Gráfica Metrópoli Limitada — Barão de São Felix, 82. — São procedentes, em parte, as alegações da notificada, uma vez que, segundo verificou a fiscalização, o número de operários que a requerente emprega em sua fábrica não é o aludido na peça inicial, e sim 26 operários inculca a força motora. Reconsidero, pois, a anterior decisão para o fim de reduzir a importância da multa e a dos emolumentos devidos com diferença a Cr\$ 200,00, cada uma. Recorro desta decisão para o Segundo Conselho de Contribuintes na forma da legislação em vigor.

N. 3.569-42 — C. Cinti & Cia. Limitada — Buenos Aires, 57. — Multa de Cr\$ 380,00, mais a importância de Cr\$ 380,00 relativa a emolumentos de registro.

N. 3.279-42 — Bulhões Marcial, 339-A. — Multa de Cr\$ 150,00, mais a importância de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), relativa a emolumentos de registro.

N. 2.967-42 — Joaquim Ferreira Sameiro — Costa, 29. — Não procede o alegado no pedido de fls., uma vez que a notificada somente

após a ação fiscal efetuou o pagamento da respectiva patente. Mantenho, pois, a decisão anterior por seus fundamentos. Cobre-se, além da multa imposta, somente a importância de Cr\$ 20,00 relativa à diferença de dois produtos não pagos na patente junta e que foi paga posteriormente. Intime-se.

N. 2.780-42 — Dias Garcia & Cia. — Avenida Barão de Tefé ns. 26 a 40. — Não procede o alegado no pedido de fls. uma vez que, segundo verificou a fiscalização em face da escrita comercial e fiscal da requerente, esta efetua no local a que alude a notificação venda do produto descrito. Mantenho, pois, a anterior decisão por seus fundamentos. Intime-se.

N. 63.647-42 — Imobiliária Piratininga Limitada. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho à Imobiliária Piratininga.

N. 81.323-42 — Erock de Melo Sampaio. — Idem.

Requerimentos:

N. 78.505-42 — Soc. Agrícola e Industrial de Austin S. A. — Em face do apurado pelo lançador proceda-se a alteração do lançamento feito em 29 de outubro p. p. Imponho à Sociedade Agrícola e Industrial de Austin S. A. a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 83.357-42 — Flores Copacabana Palace Ltda. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho à firma Flores Copacabana Palace Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 78.323-42 — Manoel Tavares Segundo. — Idem.

N. 73.411-42 — Jeronimo Mendes. — Idem.

N. 64.369-42 — Simas Enéas & Cia. Ltda. — Idem.

N. 61.965-42 — Martins & Lameiro. — À vista da infração apurada pelo lançador, imponho à firma Martins & Lameiro a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 55.088-42 — João Stockler Coimbra. — Idem.

N. 24.077-42 — Moreira & Abreu Ltda. — Transfira-se. Imponho à firma Moreira & Abreu Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 71.908-42 — D. Joaquim Nunes. — Anote-se o valor locativo de Cr\$ 4.200,00 para vigorar em 1943 p. vindouro, nos termos propostos. Imponho à firma D. Joaquim Nunes a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 83.010-42 — João Antonio de Assis. — Proceda-se a inscrição da coleta, e dê-se baixa, em consequência, para 1943 p. vindouro, no lançamento existente em nome de Alberto Teixeira, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, média da lei.

N. 88.735-42 — Peixoto & Loio. — Façam-se as transferências, na forma proposta. Imponho a José Marques Loio e Serafim Peixoto a multa de Cr\$ 125,00 e a forma — Peixoto & Loio igualmente a de Cr\$ 125,00, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904.

N. 74.127-42 — Federação Taquigráfica Brasileira. — Averbe-se a mudança, com o valor locativo indicado para vigorar no corrente ano. Imponho à Federação Taquigráfica Brasileira a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 40.568-42 — Carlos da Mota. — Havendo sido liquidado o débito constante da notificação n. 1.493-42, autorizo a transferência para o nome de Carlos da Mota, a quem imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo, em seguida, à S. C. E. para as devidas anotações.

N. 63.985-42 — Manoel D. Santos. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho à firma Manoel D. Santos as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 75.876-42 — C. G. Oliveira. — Em face da infração apurada pelo lançador, imponho à C. G. Silveira a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 76.355-42 — A. Andrade Marques & Irmão. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E., após, para anotar. Imponho à firma A. Andrade, Marques & Ir-

mão as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 76.664-42 — Basilio Perez Fandino e Juan Perez Martinez. — Idem.

N. 74.519-42 — João da Silva Pereira. — Idem.

N. 73.435-42 — Abdala Iskandar Haddad. — Idem.

N. 56.733-41 — Americo Luiz Ribeiro. — Idem.

N. 76.971-42 — M. Abrantes Jorge. — Idem.

N. 72.241-42 — Seabra, Santos & Cia. Ltda. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho à firma Seabra, Santos & Cia. Ltda. a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 66.262-42 — Rafael Guimarães & Castro. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Transfira-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E. após, para as devidas anotações. Imponho à Rafael Guimarães Castro as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 89.539-42 — I. de Moura e Silva & Cia. Ltd. — Altere-se a classificação para "farmacêutica" com estabelecimento vendendo perfumaria, a partir de outubro deste ano, cobrando-se a diferença do imposto devido, em consequência. Imponho à firma I. de Moura & Silva Ltda. a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 89.537-42 — R. H. Schekulin. — Averbe-se a mudança, anotando-se o valor locativo indicado. Imponho à R. H. Schekulin a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 89.089-42 — João Pereira de Almeida. — Transfira-se na forma proposta. Imponho a João Pereira de Almeida a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 89.090-42 — Altair Vieira Pacheco. — Idem.

N. 89.088-42 — José Ribeiro Gonçalves. — Idem.

N. 89.771-42 — Sociedade Comercial de Tintas e Pavimentações Sardinha Ltd. — Em face do parecer da S. P. J., torno de nulo efeito o despacho proferido na notificação número 2.481, do corrente ano, ficando, desta forma, restabelecido o direito da Sociedade Comercial de Tintas e Pavimentações Sardinha Ltd., de transigir com a Fazenda Nacional. Anote-se e publique-se.

N. 47.382-42 — General Electric S. A. — Julgado procedente e imposta a revalidação de Cr\$ 26.082,00 duas vezes a diferença do selo, de acordo com o art. 62 letra c in fine art. 15 § 2.º letra a, art. 72, combinado com o n. 24 da Tabela A do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 71.744-42 — Dr. Antenor Alves de Carvalho. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a Antenor Alves de Carvalho a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 70.657-42 — Evandro Marques dos Reis. — Aprovo a averbação procedida pelos lançadores. Imponho a Evandro Marques dos Reis a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 65.458-42 — José da Costa Monteiro Moreira Magalhães e outro. — Aprovo a averbação procedida pelo lançador. Imponho a José da Costa Monteiro Moreira Magalhães e José Ferreira a multa de Cr\$ 125,00; e à firma Moreira Magalhães & Ferreira de Cr\$ 50,00, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904.

N. 63.311-42 — Corrêa dos Santos & Teixeira. — Aprovo a averbação da mudança procedida pelo lançador. Anote-se a patente de fls. e vá o processo à S. C. E., após, para as devidas averbações. Imponho à firma Corrêa dos Santos & Teixeira as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 61.882-42 — João Rodrigues d'Oliveira. — Aprovo a averbação procedida pelos lançadores. Imponho a João Rodrigues d'Oliveira as multas de Cr\$ 50,00 e 30% sobre os emolumentos de registro. Averbe-se a patente de fls. e vá o processo, após, à S. C. E., para as devidas anotações.

N. 56.452-42 — Armando Alves de Brito. — Aprovo a transferência *ex-officio* do nome de Soares Tomaz & Almeida para o de Albino José Soares, e deste último para o requerente.

Imponho a Albino José Soares a multa de Cr\$ 125,00 e a Armando Alves de Brito a de Cr\$ 50,00, nos termos do art. 44 do decreto número 5.142, de fevereiro de 1904.

N. 49.542-42 — Antonio Fernandes Torres. — Transfira-se para o nome do sócio remanescente da firma Cunha & Mendonça, Agostinho Mesquita da Cunha, e deste nome para o do requerente. Imponho a Agostinho Mesquita da Cunha a multa de Cr\$ 50,00 e igual penalidade a Antonio Fernandes Torres, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de fevereiro de 1904.

N. 89.535-42 — Luiz Ferreira Clemente. — Proceda-se à inscrição *ex-officio*. Imponho a Luiz Ferreira Clemente a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 82.393-42 — Jean Combescot. — Idem.

N. 82.394-42 — Antonio Sanches de Larra-goiti Junior. — Idem.

N. 82.396-42 — Manoel Rodrigues Costa. — Idem.

N. 82.395-42 — Schlemm & Cia. Ltd. — Idem.

N. 82.397-42 — Nelson Chiurco. — Idem.

N. 82.532-42 — Cia. Brasileira Diamantífera. — Idem.

N. 82.534-42 — D. Alfredo Santos. — Idem.

N. 82.535-42 — Dr. José Maria Mac Dowel da Costa. — Idem.

N. 82.536-42 — Dr. Jorge Dodsworth. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jorge Dodsworth a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 10.946-42 — Guise & Cia. Ltd. — Em face das informações obtidas por esta repartição, aceito o fiador oferecido. Carvalho & Cia., estabelecido na rua São Pedro n. 132. Dê-se ciência, marcando-se o prazo de cinco dias para a assinatura do termo de fiança.

RETIFICAÇÃO

Secção Preparatória do Julgamento

Requerimentos:

Página 17.946:

3.ª coluna:

O n. do processo de Luiz Mendes do Amaral Gurgel Filho é 41.127-42.

Autos:

Página 17.947:

1.ª coluna:

N. 464-42 — A parte interessada é Cia. Ind. Merc. Casa Fracalanza (rua S. Pedro, números 124-126).

2.ª coluna:

N. 3.459-42 — A parte interessada é Markus Ruwin (rua Gonçalves Dias, 84).

N. 2.345-42 — José Cima Cabal — O endereço é rua D. Romana, 195.

Catálogo de Publicações

da

Imprensa Nacional

ATUALIZADO ATÉ MAIO DE 1942

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.240 — O corpo de alunos do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife, terá, em 1943, o seguinte efetivo:

Infantaria	300
Artilharia	100
Cavalaria	50
Engenharia	50
Intendência	50

N. 3.244 — Aprovo as Instruções para regular a execução dos trabalhos da Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra, criada pelo Aviso n. 3.827, de 12 de outubro de 1942.

Instrução para Regular a Execução dos Trabalhos da Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO DA DESPESA DO MINISTÉRIO DA GUERRA

Art. 1.º O Orçamento da Despesa do Ministério da Guerra desdobrar-se-á do seguinte modo (art. 1.º do decreto-lei n. 4.185, de 16 de março de 1942):

1.º *Orçamento Sintético* (créditos globais constantes do anexo do Orçamento Geral da União).

2.º *Orçamento Analítico* (especificação dos créditos globais para fins administrativos-militares).

Parágrafo único. Compete à Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra (C. O. M. G.):

a) elaborar a proposta do *Orçamento Sintético*;

b) elaborar o *Orçamento Analítico*;

c) organizar tabelas de distribuição de quantitativos.

CAPÍTULO II

Art. 2.º A proposta do *Orçamento Sintético* será concluída mediante os seguintes graus de elaboração:

1.º Contribuição elementar das Unidades Administrativas.

2.º Elaboração primária em órgãos competentes da Alta Administração do Exército (inciso 12 do art. 32 do R.A.E.).

3.º Elaboração secundária na C.O.M.G.

4.º Elaboração final da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda (decreto-lei n. 2.026, de 21 de fevereiro de 1940).

§ 1.º A contribuição das Unidades Administrativas servirá de base para a tarefa dos órgãos da Alta Administração do Exército e da própria C.O.M.G. Para isso, os respectivos agentes diretores remeterão (inciso 11 do artigo 32 do R.A.E.):

a) aos órgãos da Alta Administração do Exército, os pedidos de recursos referentes aos assuntos das atribuições privativas de cada um desses órgãos;

b) à C.O.M.G., os pedidos de recursos referentes aos assuntos gerais ou comuns a todos os órgãos do Exército.

As iniciais do órgão, a que deve ser dirigida a correspondência, figuram à direita de cada dotação.

§ 2.º A elaboração primária nos órgãos da Alta Administração do Exército consistirá no seguinte:

a) exame dos pedidos das Unidades Administrativas vinculadas diretamente às atribuições privativas desses órgãos;

b) organização da proposta do órgão respectivo, destinada à C.O.M.G., a qual será acompanhada de parecer sucinto sobre a necessidade da inclusão, no todo ou em parte, nas dotações correspondentes, dos recursos solicitados pelas Unidades Administrativas.

§ 3.º A elaboração secundária na C.O.M.G. compreenderá:

a) o exame dos pedidos remetidos diretamente pelas Unidades Administrativas (letra b do § 1.º deste artigo);

b) o estudo das propostas e pareceres dos órgãos da Alta Administração do Exército (parágrafo precedente);

c) a inclusão, nas dotações, respectivas, das parcelas pedidas, depois da autorização do ministro da Guerra, obtida pelo chefe da C. O. M. G. à medida que forem ficando concluídos os exames e estudos dos pedidos de recursos;

d) a organização do ante-projeto do *Orçamento Analítico*.

§ 4.º A elaboração final na Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda será acompanhada pela C.O.M.G., na forma da letra f do aviso n. 3.827, de 12-10-42.

Art. 3.º O *Orçamento Sintético* conterà, a partir de 1944, os títulos principais das despesas do Ministério da Guerra e os desdobramentos compatíveis com as necessidades gerais do Exército.

Parágrafo único. Os esclarecimentos prestados pela C.O.M.G. à Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda, sobre detalhes dos títulos do *Orçamento Sintético*, terão caráter sigiloso sempre que se tratar de recursos destinados:

a) a vencimentos e vantagens dos militares, cujos cálculos são feitos em função dos efetivos;

b) à aquisição de bens de natureza puramente militar (item I do § 2.º do art. 6.º, do decreto-lei n. 4.185, citado).

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO

Art. 4.º O *Orçamento Analítico* especificará todas as dotações necessárias à vida dos órgãos do Exército, de acordo com o espírito do artigo 1.º do decreto-lei n. 4.185, citado.

§ 1.º A responsabilidade do pagamento de vencimentos e vantagens em desacordo com a legislação vigente, bem como o emprego dos quantitativos em fins não previstos, cabe exclusivamente aos agentes indicados no R.A.E., tornando-se solidários com eles os tomadores de contas que considerarem certa e legal a despesa.

§ 2.º As consultas sobre aplicação de dotações orçamentárias, quando a ementa de cada uma delas motivar dúvidas, serão dirigidas diretamente à C.O.M.G., cabendo a esta entrar em entendimento com os órgãos competentes, quando for o caso, afim de obter os esclarecimentos necessários à *unidade de doutrina financeira* a ser firmada pelo ministro da Guerra.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DAS TABELAS DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS

Art. 5.º A distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas (repartição das dotações especificadas na estrutura do *Orçamento Analítico*) será feita pelos órgãos indicados, entre parênteses, à direita de cada dotação.

§ 1.º As *tabelas gerais* serão organizadas pela C.O.M.G., servindo de base as *tabelas de distribuição* elaboradas pelos órgãos da Alta Administração do Exército e pela própria C. O. M. G.

§ 2.º Os títulos e os nomes das Unidades Administrativas, resultantes dos desdobramentos das ementas do *Orçamento Analítico*, não figurarão dos *balançetes financeiros mensais*, os quais serão organizados por subconsignações.

§ 3.º O folheto das *tabelas de distribuição de quantitativos* conterà o seguinte:

1.º A lei que aprova o Orçamento Geral da União.

2.º O sumário da *Receita Estimada* (para facilitar a classificação das rendas nos órgãos competentes).

3.º O *Orçamento Sintético*.

4.º O *Orçamento Analítico* (cuja estrutura servirá de base para a organização dos *balançetes financeiros mensais* e a abertura dos títulos das *contas* nos livros da Contadoria Secional).

5.º As parcelas das subconsignações referentes a *Extranumerários*, destinadas a cada Unidade Administrativa (nos *balançetes financeiros mensais* serão lançados apenas os totais de cada subconsignação).

6.º As tabelas de distribuição de quantitativos a cada Unidade Administrativa.

§ 4.º Cada Unidade Administrativa receberá dois exemplares do folheto, sendo um para o fiscal administrativo e outro para o tesoureiro.

§ 5.º O folheto será vedado à imprensa.

CAPÍTULO V

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6.º As propostas de abertura de créditos adicionais serão elaboradas pela C.O.M.G., observando-se, para esse fim, as prescrições do art. 2.º e seus §§, destas Instruções.

§ 1.º O expediente relativo à distribuição de créditos adicionais às Unidades Administrativas, será preparado pela C.O.M.G., servindo de base os elementos fornecidos pelos órgãos competentes.

§ 2.º Aplica-se ao crédito destinado ao "Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional", o disposto no parágrafo precedente.

CAPÍTULO VI

DO CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7.º A C.O.M.G. manterá em ordem e em dia, por meio de fichas:

1.º A situação de cada *subconsignação* ou *atenea* desta;

2.º A situação de cada *crédito especial* ou extraordinário.

3.º Os *quantitativos distribuídos* a cada Unidade Administrativa pelos órgãos competentes e por ela própria.

4.º O efetivo (pessoal militar) e a lotação (pessoal civil) de cada Unidade Administrativa.

Parágrafo único. Para execução do disposto neste artigo, todas as alterações posteriores às tabelas gerais (distribuições ou anulações), as quais impliquem em modificação dos saldos em ser na Diretoria de Fundos do Exército, serão comunicadas imediatamente à Comissão de Orçamento do Ministério da Guerra.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL

Art. 8.º Compete ao pessoal da C.O.M.G.:

1.º Chefe:

a) Superintender os trabalhos da Comissão.

b) Entender-se direta e frequentemente com o Ministro da Guerra, afim de poder estar sempre ao par do seu programa administrativo.

c) Manter ligação permanente com os órgãos da Alta Administração do Exército vinculados diretamente à *elaboração* e à *execução orçamentária*.

2.º *Auxiliares*.

Executar, de acordo com os preceitos da legislação vigente, as tarefas distribuídas pelo chefe da Comissão.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9.º As tabelas gerais de distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas, atribuídas à C. O. M. G., por estas instruções, serão organizadas, depois de promulgado o Orçamento Geral da União para 1943, pelos órgãos que se incumbiram delas até a presente data.

§ 1.º A C.O.M.G. só desempenhará as atribuições integrais que lhe são conferidas por estas Instruções, na parte referente a distribuições iniciais de quantitativos às Unidades Administrativas, depois de publicado o Orçamento Geral da União para 1944.

§ 2.º O folheto referente a 1943 será organizado pela C.O.M.G.

Os órgãos incumbidos da elaboração das tabelas gerais, de que trata este artigo, deverão entregá-las àquela Comissão dentro do menor prazo possível.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 3.242-660 — Aprovo a distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas abaixo discriminadas, à conta das seguintes Sub-Consignações da Verba 2 — Material:

a) — 3.º Regimento de Cavalaria Divisório.

(Regimento Osório):

30-17 — Água, asseio, etc. — Cr\$ 2.500,00.

b) — 3.º Grupo de Obuzes.

30-17 — Água, asseio etc. — Cr\$ 2.000,00.

c) — 23.º Batalhão de Caçadores:

20-17 — Equipamento, arreamento, etc. — Cr\$ 500,00.

28-17 — Vestuários, uniformes, etc. — Cr\$ 2.000,00.

30-17 — Água, asseio, etc. — Cr\$ 1.000,00.

Ditas importâncias serão entregues de uma só vez pelos Serviços de Fundos das Regiões Militares em que as referidas Unidades Administrativas se acham localizadas.

Deveis tomar as providências necessárias.

N. 3.243-661 — Aprovo a distribuição de quantitativos às Unidades Administrativas abaixo discriminadas, à conta da Verba 2 —

N. 3.253 — Aprovo os modelos que a este acompanham, apresentados pelo diretor de Fundos do Exército, afim de que seja organizada uma única folha mensal, por sub-unidade, para pagamento dos vencimentos e demais vantagens dos sub-tenentes, sargentos e outras praças, compreendendo efetivos, excedentes e adidos, com a discriminação indicada na recapitulação final da folha em anexo 1, devendo organizar-se também um único mapa de efetivo como indica o anexo 2.

Deverão ser tomadas, pela Diretoria do Serviço de Fundos do Exército, as providências que se tornarem necessárias para que a presente resolução possa produzir seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 1943.

Aprovo também as sugestões constantes do officio anexo número 1.877-G, que deverá ser publicado.

Of. n. 1.877-G — Diretoria do Serviço de Fundos do Exército — Capital Federal, 25-11-42 — Diretor do Serviço de Fundos do Exército — Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

Folha de vencimentos de praças e mapa de efetivo

I. Com o objetivo de simplificar o trabalho de organização das folhas de vencimentos das praças, pelas sub-unidades dos corpos de tropa e outras unidades administrativas, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex. os dois inclusos modelos, sendo um destinado a uma folha única por mês, para o pagamento dos vencimentos e todas as demais vantagens pecuniárias das praças, e o outro para o correspondente mapa de efetivo.

II. Estando esses dois documentos confeccionados, com todos os seus detalhes, demonstrando claramente como se articulam e se completam, parecem desnecessários esclarecimentos complementares, seja sobre o modo de organização da folha, seja quanto aos elementos que integram o mapa de efetivo.

III. Cumpre, entretanto, salientar as seguintes vantagens decorrentes da simplificação aqui proposta:

1) que, nas sub-unidades que tenham sargentos e praças como excedentes e adidos, a folha única substituirá nove folhas mensais, assim discriminadas:

- Folha dos sargentos efetivos;
- Folha dos sargentos excedentes;
- Folha dos sargentos adidos;
- Folha dos cabos e soldados efetivos;
- Folha dos cabos e soldados excedentes;
- Folha dos cabos e soldados adidos;
- Folha de etapas suplementares dos sargentos efetivos;
- Folha de etapas suplementares dos sargentos excedentes;
- Folha de etapas suplementares dos sargentos adidos.

2) que todas essas folhas são feitas em três vias (sendo uma para borrão), de sorte que nos regimentos de infantaria, por exem-

Material — Sub-Consignação 42-14 — telefonemas, telegramas, etc.

a) — Diretoria de Saude do Exército — Cr\$ 800,00.

b) — Sub-Diretoria de Transmissões — Cr\$ 100,00.

c) — Fábrica de Juiz de Fora — Cr \$4.500,00.

d) — Quartel General da 6.ª Região Militar — Cr\$ 600,00.

e) — II-4.º Regimento de Artilharia Montada — Cr\$ 500,00.

Ditas quantias serão entregues de uma só vez pelos Serviços de Fundos das Regiões Militares em que as referidas Unidades Administrativas se acham localizadas.

Deveis tomar as providências necessárias.

Nota — Ao Sr. diretor de Engenharia.

N. 1.469 — Fica aprovado o relatório da Comissão de Escolha de Terrenos da 4.ª Região Militar, encaminhado com os officios números 15 C.R.E. t, de 5 de outubro de 1942, daquela Região, e 524-T, de 26 do mesmo mês, dessa Diretoria, referente à aquisição de terrenos necessários a novas construções na Fábrica de Itajubá.

Os terrenos de propriedade do Dr. João Sebastião Ferreira de Azevedo apresentam uma área aproximada total de 243.410,00 metros quadrados, com benfeitorias; o de João José de Oliveira possui uma área aproximada de 191.546,00 metros quadrados, com benfeitorias; o de José Maria de Oliveira uma área

aproximada de 174.574,00 metros quadrados, com benfeitorias; os de Jorge de Oliveira Braga uma área aproximada total de 116.541,00 metros quadrados, com benfeitorias; o de Antonio José Gonçalves Carneiro uma área aproximada de 1.200,00 metros quadrados, com benfeitorias; o de Benedito Lourenço uma área aproximada de 12.240,00 metros quadrados. Todos são limítrofes dos terrenos atuais da Fábrica e foram julgados satisfazer aos requisitos exigidos para o fim indicado.

Dia 11 de dezembro de 1942

Avisos:

N. 3.252 — Em aviso n. 655, de 30 de agosto de 1938, foi permitido aos sargentos dos corpos de tropa e formações de serviço, quando exclusivamente em exercícios coletivos, serviço em campanha, manobras e serviços internos o uso do capote de praça, os quais sejam fornecidos, uma vez existentes em carga, para pagamento em 10 prestações, dando-se disso conhecimento, para fins de manutenção de estoque, ao Estabelecimento de Material de Intendência provedor e a que seriam recolhidas as importâncias descontadas.

Torno extensivo aos sargentos reservistas, convocados, as mesmas disposições, sendo que a indenização se fará em 4 prestações, em vez de dez.

plo, onde existem 16 sub-unidades, o seu total se eleva a 144 folhas ou 432 vias de folhas de vencimentos, por mês (16x49 = 144x3 = 432), acarretando considerável dispêndio de papel e de trabalho, além de constituir volumoso processo de comprovação para exame pelos Serviços de Fundos Regionais, o que tudo será simplificado:

3) que, do ponto de vista econômico e tomando por base o cálculo já feito em relação ao efetivo orçamentário de 1940, a diferença resultante, segundo o número de folhas suprimidas, assim se demonstra:

a) em cada sub-unidade:	
de sargentos excedentes	1
de sargentos adidos	1
de cabos e soldados excedentes	1
de cabos e soldados adidos	1
de etapas suplementares de sargentos efetivos	1
de etapas suplementares de sargentos excedentes	1
de etapas suplementares de sargentos adidos	1
de cabos e soldados efetivos (uma relação em 3 fls.)	3
	<hr/>
	10

b) de acordo com o total de sub-unidades:	
nas unidades de infantaria (sub-unidades 286 x 10)	2.860
nas unidades de cavalaria (sub-unidades 101 x 10)	1.010
nas unidades de artilharia (sub-unidades 104 x 10)	1.040
nas unidades de engenharia (sub-unidades 28 x 10)	280
nas sub-unidades isoladas (32 x 10)	320
nas demais unidades administrativas (172 x 8)	1.376
	<hr/>
Total por mês	6.886

c) em resumo:

supressão mensal, folhas 6.886 x 3	20.658
supressão anual, folhas 20.658 x 12	247.896
importância 247.896 x Cr\$ 0,53	Cr\$ 131.384,88

IV. Como se vê; Exmo. Sr. Ministro, eleva-se a Cr\$ 131.384,88, aproximadamente, a importância das folhas que podem ser suprimidas anualmente, nas sub-unidades de tropa e nas unidades administrativas indicadas no item anterior, desde que mereça aprovação de V. Ex. a sugestão que aqui apresento, exposta e esclarecida nos termos em que se encontra.

V. E para o caso de aprovação dos referidos modelos, submeto à V. Ex. a inclusa minuta de aviso, que, alterada como convier, poderá regular o emprego da medida que ora proponho. — *Alcibíades Simões Pires*, coronel diretor.

Nota — Os modelos a que se refere esta publicação poderão ser obtidos no Serviço de Fundos do Exército.

Despachos:

São nomeados para exercerem as funções abaixo mencionadas, os seguintes oficiais:

Capitão Paulo Serpa Mercê — fiscal administrativo da Escola de Estado Maior;

2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª classe — Alexandre José Leite e Elisio Wanderlei de Gusmão — Encarregados de Parque do Depósito Central de Material de Engenharia.

São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Luiz Poggi Obino, do Quadro Ordinário (I-4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria), para o Quadro Suplementar Geral;

Lauro Moutinho dos Reis, do Quadro Suplementar Privativo para o Quadro Ordinário — sendo classificado no 1.º Grupo de Artilharia de Dorso (Campinho);

João Sarmento e Osvaldo Dealtri, ambos do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Geral.

E tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência dos capitães Carlos Camuirano, do II-2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguiana) para o I-1.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Boqueirão) e Helio Correa Rodrigues, do II-3.º Regimento de Artilharia Anti-

Aérea (Recife) para o I-2.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea (Fernando de Noronha), publicadas, respectivamente, no *D. O.* de 16 de outubro e 30 de novembro últimos.

É retificada, por necessidade do serviço, a transferência do capitão Alberic Cordeiro, como sendo para o I-4.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Boqueirão) e não para o II-2.º Regimento de Artilharia de Divisão de Cavalaria (Uruguaiana), como publicou o *Diário Oficial* de 16 de outubro último.

São designados os capitães abaixo mencionados, para servirem na Diretoria das Armas: Infantaria — Rosauro de Araujo Suzano, Fausto Montes de Marillac, Américo Figueira da Silva, Remo Rocha e Genaro Ferrari; Cavalaria — Daniel Ribeiro Borges, Carlos de Campos Gay, Gustavo Adolfo Muller, Alcides de Lima Mendes, Albano Osorio, Marico Freire Gameiro e Adhemar Pavão Martins; Artilharia — José Constant Bevilacqua, Benjamin Cezar de Magalhães Serejo, Luiz Batista da Silva Pereira, Alcindo Quitães de Castro, Licínio de Moraes e Ilton da Fontoura; Intendente do Exército — reformado — Columbano Pereira.

PORTARIAS — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1942

O ministro de Estado da Guerra resolve, com autorização do Presidente da República e de acordo com o art. 4.º do decreto-lei número 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.035 — 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Engenharia — Luiz Moreira de Paula.

N. 4.036 — Segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Armano do Montano, Antonio Guilherme Merlo, Cyro Matzembaker, Egomar Lund Edelweiss, Enio Amoretty Gomes, Gabriel Tasso Menezes de Moraes, Henrique Henkin, Humberto Dela Mên, Jacob Kanter, Jayme Trindade Coimbra, José do Patrocínio Monja, Natal Cruvinel de Paiva, Oscar Alfredo Klein, Oscar de Carvalho Leite, Ruben Lubianca, Vitor Medvedovsky, Danilo Callegari, Osvaldo de Moraes Paléo, Arnaldo Domingos de Freitas e o 2.º tenente do Exército de 2.ª linha — Darcy Tupy Caldas, também de Infantaria.

N. 4.037 — Segundos tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — Adolfo Guddlach Pradel, José Rafael de Azevedo e Edgard Weimann Pinto.

N. 4.038 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Itaúba Florio Pires.

PORTARIAS — DE 9 DE DEZEMBRO DE 1942

O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar, com as Portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.039 — 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Irineu Gonçalves Pinto.

N. 4.040 — Tenente-Coronel Médico da Reserva de 1.ª classe Dr. Antonio Gentil Basilio Alves.

N. 4.041 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — Manoel Pereira do Nascimento.

N. 4.042 — Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Cavalaria — Antonio Pereira de Castro Pinto Junior e João Hircio Laborno Vale.

N. 4.043 — 2.º Tenente da Reserva de 1.ª classe — Arma de Artilharia — Marcínio Garcia de Vasconcelos.

N. 4.044 — Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Jofre Reis da Cruz e Silvio Isaacson Cavalcanti.

N. 4.045 — Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Infantaria — Guilherme de Souza Paula e Francisco Vieira de Castro.

PORTARIAS — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

N. 4.049 — Segundos Tenentes da Reserva de 2.ª classe — Arma de Artilharia — José Mariano de Oliveira, Newton Neiva de Figueiredo, Ernani da Silva Gusmão, Ernesto Tosta da Silva, Hildo Norat Guimarães, Ivan Iberê de Souza Bernardes, José da Silva Couto, José Cezar Lobo, Arnaldo Ephim Mindlin, Helio Prado Helio Caires, Alberto Amaral Osorio, Carlos Viana Guilhon, Raul Michel de Thuim, Breno de Abreu Sodré, Francisco Nelson Chaves, Osmar Reis de Catanhede Almeida, Jorge de Arruda Martins, Carlos Ceylão Filho, Renato Artur Marino Batochi e Alexandre Henrique Leal.

N. 4.056 — O ministro de Estado da Guerra, resolve adiar, por trinta dias, a incorporação do 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, convocado, Luiz Augusto Teixeira Mendonça.

N. 4.057 — O ministro de Estado da Guerra resolve designar, por necessidade do serviço.

Majores Herculano Antonio Pereira da Cunha e Waldemar Millen adjuntos da Diretoria de Engenharia.

Major Waldemar Pereira Lima, chefe do Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia.

N. 4.058 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro do corrente ano, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva da 1.ª classe, Arma de Artilharia Luiz de Paiva Macagi.

N. 4.059 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de conformidade com o disposto no artigo 38, letra k, do decreto-lei n. 3.910, de 16 de dezembro de 1941 e em face do decreto n. 10.199, de 7 de agosto de 1942 nomear o tenente-coronel Gelio de Araujo Lima, diretor técnico militar da Companhia Federal de Fundição, sem prejuizo de suas funções no Exército.

PORTARIAS — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1942

N. 4.060 — O ministro de Estado da Guerra resolve, nomear o major Jonathan de Moraes Corroa, fiscal administrativo do 4.º Regimento de Artilharia Montada.

N. 4.061 — O ministro de Estado da Guerra resolve, adiar a incorporação do aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe da Arma de Artilharia, convocado Maximo Alvares.

N. 4.062 — O ministro de Estado da Guerra resolve, dispensar o major Leo Henrique Cavalcanti de Albuquerque, do cargo de diretor técnico militar da Companhia Federal de Fundição.

Requerimentos:

Benjamin Ramos Marques, ex-3.º sargento do Exército, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Castriciano Santos, 1.º tenente da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha, pedindo convocação. — Indeferido. A convocação do requerente não consulta os interesses do Exército.

Heyder de Siqueira Gomes, 2.º tenente farmacêutico da 2.ª linha do Exército, pedindo transferência para o Quadro Médico e consequente promoção ao posto de 1.º tenente. — Indeferido por falta de amparo legal.

Jonathas Pedrosa Filho, médico, pedindo inclusão na Reserva do Exército, por ter feito parte da Missão Médica Especial enviada à França, em 1918. — Indeferido por ter sido julgado incapaz para o serviço militar.

Valdemar Vassalo Caruso, 1.º tenente médico da 2.ª classe da Reserva de 1.ª linha, com o curso de emergência de medicina militar, pedindo que o referido curso seja considerado para efeito de promoção. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados que foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de setembro de 1942, em face da exposição de motivos do ministro de

Estado da Guerra e na conformidade do artigo 177, da Constituição revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi reformado, no interesse do serviço público, o tenente coronel da Arma de Artilharia, João Sabino Maciel Monteiro Filho, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e oito anos e quatorze dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 24 de maio de 1942, foi promovido ao posto de capitão veterinário, o 1.º tenente Germano de Oliveira Ponce, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

O Exmo. Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 3.296, de 3, publicada no *Diário Oficial* de 5, tudo de junho de 1942, resolveu, com autorização do Exmo. Sr. Presidente da República e de acordo com o art. 2.º do decreto-lei n. 4.222, de 2 de abril de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o segundo tenente da Reserva de 1.ª Classe, Arma de Infantaria, João de Souza Negrão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente João Garcia de Abreu e Lima, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Honorio de Arêas Leão Parentes, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1937, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Infantaria, o 2.º tenente Oswaldo Ferraro de Carvalho, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Adolpho Rocca Diegues, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Cloris Galvão da Silveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Djalma Dorça Sayão, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Manoel José Corrêa de Lacerda, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Infantaria, o 1.º tenente Humberto Pinheiro de Vasconcelos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — *Mario José Pinto Guedes*, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Frederico Franco de Almeida, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente José da Silva Prista, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Alvaro Esteves Caldas, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Por decreto de 9 de outubro de 1942, foi promovido ao posto de 1.º tenente, na Arma de Artilharia, o 2.º tenente Arlindo de Oliveira, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. — **Mario José Pinto Guedes**, Gen. de Bda. secretário geral.

Diretoria de Intendência do Exército

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor

Em 7-12-1942:

Rodolfo Antonelli — "Fornecedora Tupf", fabricante e comerciante, estabelecido à rua Onze de Agosto n. 288, em São Paulo.

Assumpção & Cia., Ltda., industriais, estabelecidos à rua Quinze de Novembro n. 330, em São Paulo.

Malharia Santa Catarina, Ltda., fabricantes, estabelecidos à avenida Celso Garcia número 528, em São Paulo.

Antinori & Cia., negociantes, estabelecidos à rua Florêncio de Abreu n. 328, em São Paulo.

Companhia Fiação e Tecidos Portoalegrense, fabricantes, estabelecidos em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Em 8-12-1942:

Tecelagem de Seda e de Algodão de Pernambuco, S. A., industriais estabelecidos à rua Visconde de Suassuna n. 393, em Recife, Estado de Pernambuco.

Plastolite, Ltda. fabricantes, estabelecidos à rua Garibaldi n. 276, em São Paulo.

Fábrica de Meias Pompéia, estabelecida à rua Gonçalves Ledo n. 648, em São Paulo.

A. P. Gomes, estabelecido à avenida Ipiranga n. 484, em São Paulo.

Gazola, Travi & Cia., industriais, estabelecidos em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

S. Sanchez & Cia, industriais, estabelecidos à rua Frei Gaspar n. 396, em São Paulo.

Indústria Metalúrgica Langone, S. A., estabelecida à rua Pedro Alvares Cabral n. 85 em São Paulo.

Sociedade Anônima York, estabelecida com escritório à rua Eptácio Pessoa n. 1, em São Paulo.

Pedindo inscrição para concorrer ao fornecimento de artigos aos E.M.I., durante o ano de 1943. — Sejam inscritas, de acordo com o parecer da Comissão de Compras".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Charles Frank Hempshill Jr., norte-americano, residente nesta Capital, pedindo 6 meses de prorrogação de permanência. — Deferido.

Inácia Miranda Vieira da Cruz, portuguesa, residente nesta capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Hans Kräuchi, suíço, residente em S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe concedeu permanência precário, e não definitiva. — Indeferido.

Herbert George Notman, inglês, residente em S. Paulo, pedindo autorização de permanência — Fundamente o pedido na forma da disposições legais.

S.C. n. 21.620-42 — O procurador dos Feitos da Prefeitura Municipal de Niterói quer saber se pode, ou não, alterar para mais os valores locativos dos prédios cujas locações tenham sido reguladas pelo decreto-lei número 4.598, de 21 de agosto do corrente ano. Esclarece a consulta que a dita alteração não servirá de base para a cobrança do imposto predial no exercício de 1943.

O referido decreto-lei determina que a partir de 1 de setembro do corrente ano não poderá vigorar aluguel superior ao cobrado a 31 de dezembro de 1941, salvo quando o prédio haja sofrido reforma substancial posteriormente àquela data.

Ora, o valor locativo tem como base, precisamente, o aluguel cobrado, ou, em alguns casos, o que poderia ser cobrado pelo imóvel. Por conseguinte, quando esse aluguel não é, nem pode ser, majorado, é evidente que o valor locativo do mesmo imóvel também não pode sofrer alteração.

Essa regra, evidentemente, não impedirá que se retifique o lançamento do valor locativo, quando se verificar que este é inferior ao aluguel efetivamente cobrado a 31 de dezembro

de 1941. Por outro lado, quando, em virtude do citado decreto-lei, tiver havido redução do aluguel e o valor locativo já tiver sido majorado de acordo com o aumento havido posteriormente à referida data, deverá este sofrer igual redução.

Por último, devo esclarecer que, quando o imóvel haja sofrido reforma substancial posteriormente a 31 de dezembro de 1942, e não haja imóvel, igual, em tamanho e situação, para servir de referência, deve o proprietário, fazendo prova do vulto e natureza dessas obras, requerer à repartição fiscal competente que arbitre o novo valor locativo que servirá de base para o imposto predial, o qual servirá, também, "ex-vi" do artigo 3.º, letra "b" do decreto-lei n. 4.598, como limite máximo para o valor do aluguel a ser cobrado na vigência desse decreto-lei.

Publique-se e transmita-se. — Em 14-11-42. — *Alexandre Marcondes Filho*.

Victor N. Gentili, italiano, residente em Buenos Aires, declara que foi despedido da companhia "Assicurazioni Generali", no Egito, por causa de suas idéias anti-fascistas. Solicita, por isso, que aqui lhe seja dado um lugar, uma vez que o governo brasileiro interveio naquela empresa.

O presidente da República indeferiu o pedido, de acordo com o parecer constante da exposição de motivos do ministro da Justiça. O fundamento do parecer do Sr. ministro foi o seguinte:

"No momento em que brasileiros, natos ou naturalizados, e estrangeiros radicados no Brasil ficaram desempregados em virtude do fechamento ou da redução dos negócios de estabelecimentos ligados ao Eixo, não teria cabimento a vinda de um sódito de potência inimiga afim de empregar-se num desses estabelecimentos".

Simão Schur, residente na capital do Estado de S. Paulo, pedindo autorização para publicar, na imprensa, uma proclamação. — O presidente da República aprovou o parecer

constante da exposição de motivos do ministro da Justiça, no sentido de ser arquivado o requerimento. Na referida exposição salienta o Sr. ministro que o dever principal de todos os elementos não nacionais e a melhor forma de cooperarem no esforço de guerra do Brasil, está em observar uma religiosa disciplina, prestar escrupulosamente colaboração sincera ao Governo e exercer cada um o seu officio tendo em vista o interesse do país.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

N. 1.182-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Santos (São Paulo), isentando de imposto predial e territorial urbano os campos de desportos e dando outras providências. — Aprovado.

N. 1.174-42 — Recurso de Nicolino Primavera Amato (São Paulo). — Não foi tomado conhecimento.

N. 1.331-42 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Santo André, Pirajú e Guararapes (São Paulo), isentando de impostos e taxas as exibições desportivas das entidades filiadas, direta ou indiretamente, ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovados.

N. 1.326-42 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Guarulhos, Bariri, Nova Granada, Itatiba, Pinhal e Pereira (São Paulo), isentando de impostos e taxas as exibições públicas de entidades desportivas, filiadas, direta ou indiretamente, ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovados.

N. 1.203-42 — Venda de um lote de terras a Diogo Reale, no Município de Faro, Estado do Pará. — Negada autorização.

N. 1.068-42 — Venda de um lote de terras a Halina Kassubudska, na Colônia Agrícola Afonso Pena, no Município de Curitiba, Paraná. — Negada autorização.

N. 1.295-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Montes Claros (Minas Gerais), concedendo isenção de impostos à Companhia Siderúrgica Nacional. — Aprovado.

N. 1.302-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de União da Vitória (Paraná), isentando de quaisquer impostos ou taxas as exibições públicas promovidas por entidades desportivas, direta ou indiretamente, filiadas ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovado.

N. 429-42 — Recurso de Absalão Simonetti (Rio Grande do Norte). — Dado provimento.

N. 1.301-42 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Arcado (Minas Gerais) concedendo isenção de tributos à Companhia Siderúrgica Nacional. — Aprovado.

N. 1.356-42 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras Municipais de Glicério, Parnaíba, Aparecida, Pinheiros, Ibirá, Taquaritinga e Cedral (São Paulo) isentando de impostos e taxas as exibições públicas de entidades desportivas filiadas, direta ou indiretamente, ao Conselho Nacional de Desportos. — Aprovados.

N. 1.224-42 — Venda de um lote de terras devolutas a Josepha e Mariana Generosa de Freitas, no lugar denominado "Candiri", no Município de Alenquer, Pará. — Autorizado.

N. 143-42 — Recurso da Florestal Brasileira S. A. (Mato Grosso). — Dado provimento.

N. 1.249-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Espírito Santo, determinando sejam nomeados pelo chefe do Executivo do Estado, o presidente e o vice-presidente do Tribunal de Apelação. — Aprovado.

N. 827-42 — Recurso de Elieser Benevides (Baía). — Negado provimento.

N. 2.874-41 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de São Paulo, distribuindo as tribuições conferidas ao Estado para execução do Código Florestal no seu território, criando a Polícia Florestal e dando outras providências. — Aprovado com modificações.

N. 866-42 — Recurso de Menandro G. Blano (Paraná). — Negado provimento.

N. 1.198-42 — Venda de terras devolutas no lugar denominado "Ciganas", no Município de Marabá, Estado do Pará, a D. Vicência Bastos Guimarães. — Autorizada.

N. 653-42 — Venda de um prédio no Município de Belém, Estado do Pará a João Salomão Hage. — Mandado arquivar o processo.

N. 1.215-41 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado da Paraíba, concedendo a uma pensão a D. Silvina Rodrigues Sobreira viúva de Elisio Sobreira, oficial da Força Policial do Estado. — Aprovado.

N. 285-42 — Recurso de Raimundo Ferreira da Costa (Pará). — Pelo não conhecimento, devendo ser recomendado à Interventoria que anule a concessão feita a Jorge Mutran.

N. 3.628-41 — Memorial de Osca Maia e outros (Amazonas). — Mandado arquivar.

N. 1.247-42 — Projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado do Pará, concedendo à Legião Brasileira de Assistência um auxílio de Cr\$ 50.000,00. — Aprovado.

N. 980-42 — Venda de um lote de terras no lugar denominado "Boqueirão", no Município de Dourados, Estado de Mato Grosso, a Constancio Gonçalves de Oliveira. — Aprovado parecer declarando que sem medição e demarcação não pode haver objeto certo para despacho final.

N. 1.013-42 — Pedido de expedição de título definitivo de propriedade sobre o lote número 32 do Núcleo Colonial denominado "Jangada", no Município de Palmas (Paraná). — Aprovado parecer declarando que não há como

conceder autorização, porquanto não existe sujeito a favor de quem deferir.

N. 1.240-42 — Representação de Oscar Ribeiro Castro e outros (Espírito Santo). — Mandada arquivar.

N. 3.732-41 — Recurso de James Washington Gustavo (São Paulo). Negado provimento.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Exposição de motivos, de 24-11-42, em que lavradores localizados em terrenos do Instituto Profissional 15 de Novembro, à vista da intimação do respectivo diretor, para abandonar, no prazo de 90 dias, as terras que ocupam, apelam no sentido de ser revogada essa medida ou de lhes ser concedida prorrogação para mudança — Despacho do Sr. Presidente da República: Indeferido, de acordo com as informações. Em 30-11-42. — G. VARGAS.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N. 9.975-42 — José Gonçalves Ferreira Costa, neste Ministério nada consta a respeito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

MTIC. 39.484-42 (P. 01.0) (A. 035 2) (D. 11-42).

Portaria n. 888, de 10 de outubro de 1942

O Ministro de Estado:

Considerando que o diretor do Serviço Atuarial comunicou ao presidente da Comissão de Enquadramento Sindical que o atuário, classe L, Renato de Castro, foi convocado para o serviço ativo do Exército, e que indica para substituí-lo, na referida comissão, durante seu afastamento, o atuário, classe K, Manoel Nogueira de Paula, designa, na forma do disposto no parágrafo único do art. 8.º do decreto-lei n. 2.381, de 9-7-1940, o atuário, classe K, Manoel Nogueira de Paula, para compor, na qualidade de representante do Serviço Atuarial, a Comissão de Enquadramento Sindical, durante o afastamento do atuário, classe L, Renato de Castro.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1942. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Em 21 de novembro de 1942

MTIC 38.691-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. requerendo, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, autorização para rescindir o contrato de trabalho com João Odoni. — O decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, faculta às empresas rescindir o contrato de trabalho com empregados que possam ser perigosos à produção, à segurança ou à disciplina da empresa, mediante prévia autorização do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A simples leitura dos "consideranda" que precedem o referido diploma legal deixa evidente que o intuito do Poder Público não foi condicionar a rescisão do contrato de trabalho à nacionalidade do empregado, sem que aqueles outros requisitos fossem examinados. O próprio Sr. Presidente da República, em discurso à Nação, traçou nítida orientação para tratamento dos súditos de nações inimigas do Brasil, afirmando que eles não teriam a tempo quando permanecessem

obedientes à lei, trabalhando honestamente e prontos a colaborar nas atividades defensivas do país. Pede a requerente lhe seja facultado rescindir o contrato de trabalho com o súdito italiano João Odoni, seu empregado há 31 anos e meio. Nenhuma alegação faz sobre a periculosidade desse empregado e esclarece que ele exercia o cargo de operador da sub-estação de Franca, tendo sido transferido, como medida de segurança, para o cargo de auxiliar do Departamento de Engenharia em Ribeirão Preto. Essa declaração da empresa vem justamente demonstrar que havia em seus quadros uma função em que o empregado podia ser aproveitado, tanto que o foi, sem que pudesse representar perigo para o serviço. Trata-se de empregado quasi sexagenário, com mais de 30 anos de serviço, que constituiu família no Brasil e contra o qual nada se alega a não ser a condição de nacionalidade. A finalidade da lei estaria sendo burlada se, a coberto de seus dispositivos, fosse facultado às empresas rescindir o contrato de trabalho com empregados estaveis sem que reais motivos fossem justificados. Por essas razões, indefiro o pedido, ficando facultado à empresa renová-lo se houver modificação no procedimento do empregado, ou se outros motivos justificados apresentar de acordo com as instruções contidas na portaria n. 865, de 17 de outubro de 1942. Transmita-se e arquite-se.

MTIC 38.694-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. pedindo autorização para, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Eduardo Belloti. — O simples exame dos "consideranda" que precederam o decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942, deixa evidenciado que a finalidade da lei expedida pelo Poder Público, foi facultar às empresas o afastamento de empregados que se pudessem tornar perigosos à produção, à segurança nacional, ou à disciplina da empresa. Mas que essa periculosidade não decorre simplesmente da condição de nacionalidade, ficou bem claro com as palavras proferidas pelo Sr. Presidente da República em notável discurso à Nação: "Seremos implacáveis no combate aos invasores ou aos seus agentes, infiltrados traiçoeiramente no meio das nossas populações laboriosas. Não importa isto em quebra de nosso sentimento comprovado de hospitalidade. Os nacionais dos países com os quais estamos em guerra, que aqui vieram e construíram seus lares de forma regular e honesta, nada devem

fecear enquanto permanecerem entregues ao trabalho, obedientes à lei e prontos a colaborar nas atividades defensivas do país". Requer a interessada, como diz em sua petição, lhe seja facultado o direito de se prevalecer do disposto no decreto-lei n. 4.638, para rescindir o contrato de trabalho com o empregado Eduardo Belloti. A própria requerente, entretanto, deixa evidente que qualquer periculosidade a se deduzir da condição de nacionalidade, não mais existe pois o empregado foi transferido para a função de auxiliar do Departamento de Engenharia. Trata-se, além do mais, de cidadão casado com esposa brasileira, com vários filhos brasileiros, dos quais quatro de menor idade. Por esses motivos indefiro o pedido, ficando facultado à empresa renová-lo se houver modificação comprovada no procedimento do empregado ou se outros motivos devidamente justificados apresentar, de acordo com as instruções expedidas pela portaria n. 865, de 17 de outubro de 1942. — Transmita-se e arquite-se.

MTIC 38.638-42 (P.68.1.15) — (A.615) — (D.10-12) — O interventor federal no Estado de Pernambuco expõe a situação em que se encontra a Carteira Predial da extinta Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife, posteriormente incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, cujos segurados adquirentes de casas, se encontram impossibilitados de satisfazer determinadas exigências que estão sendo feitas pelo Instituto aludido. O processo em apreço está informado minuciosamente pelos órgãos técnicos deste Ministério, além dos esclarecimentos que, de início, foram prestados pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Isto posto, e de acordo com o parecer do Departamento de Previdência do Conselho Nacional do Trabalho, determino: a) que se comunique ao Sr. Interventor Federal no Estado de Pernambuco que as operações imobiliárias do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos se regem pelas mesmas instruções que se aplicavam à ex-Caixa de Aposentadoria e Pensões de Recife, e que as medidas que veem sendo tomadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos visam normalizar a situação deixada pela Caixa de Aposentadoria e Pensões incorporada, situação essa que, caso perdurasse, viria acarretar prejuízos ao patrimônio do mesmo Instituto; b) que se cientifique ainda àquela alta autoridade que o Conselho Nacional do Trabalho apreciará, na espécie, todos os recursos que porventura forem interpostos pelos mutuários julgados prejudicados em seus direitos, desde que apresentem as provas concretas e argumentos concludentes devidamente encaminhados pela entidade recorrida; c) que se autorize ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a prosseguir na adoção das providências que veem sendo tomadas para sanar todos os inconvenientes oriundos de medidas tomadas pela administração da ex-Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Recife, cabendo-lhe oportunamente, e após a conclusão dos trabalhos, remeter ao Conselho Nacional do Trabalho um relatório circunstanciado versando sobre todas as medidas adotadas, ciente de que, caso as providências tomadas não correspondem à finalidade objetiva ou tenham sido inoportunas, será apurada a culpabilidade dos que as determinaram. Resolva-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho afim de serem tomadas as providências acima indicadas.

Dia 26 (aditamento)

MTIC 38.696-42 — (P.93.3) — (A.157) — (D.10-12). — Indústrias Reunidas F. Matarazzo pedindo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Anselmo Cioni. — Trata-se de empregado que trabalha na indústria de bebidas, na fabricação de licores; a requerente alega que o mesmo foi delido, certa vez, por ter proferido palavras ofensivas ao Brasil e que, por isso, não mais merece confiança à empresa, sendo elemento prejudicial à disciplina. Contrariando

essa declaração, afirma a Superintendência de Segurança Política e Social que "nada existe contra Anselmo Cioni, de nacionalidade italiana, indústriário, motivo pelo qual não o julgamos elemento perigoso à segurança nacional, e, daí, não poder esta Superintendência opinar favoravelmente pela rescisão do contrato de trabalho que o mesmo mantém com a firma S. A. Indústrias Reunidas Matarazzo". Verifica-se do processo que o referido empregado chegou ao Brasil em 1896, aqui constituindo seu lar e tendo sete filhos brasileiros. Na própria empresa tem o empregado 22 anos de serviço. Se o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, estabelece que não se aplicam aos contratos de trabalho a que a lei se refere os dispositivos legais sobre estabilidade, certo é que essa disposição legal só se aplica aos contratos cuja rescisão seja autorizada, não podendo ser interpretada como uma válvula para que se anule, à conveniência do empregador aquele instituto do mais alto relevo no direito trabalhista brasileiro. Outra não pode ser a interpretação em face do próprio decreto-lei n. 4.638, que restringe o uso da faculdade de rescisão do contrato de trabalho, condicionando-se à prévia autorização do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Não estando provado no processo, e bem ao contrário, que o procedimento do empregado possa torná-lo perigoso à disciplina da empresa; tratando-se de estrangeiro radicado no Brasil há quasi meio século, aqui casado e com sete filhos brasileiros; atendendo à especial recomendação do Sr. Presidente da República, em memorável discurso à Nação, afirmando que nada teriam a temer os súditos das nações inimigas do Brasil que aqui vivessem honestamente, obedientes às leis, tendo constituído família em nosso país, indefiro o pedido. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.692-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Alfredo C. Santiago & Cia. Ltda. pedindo lhe seja facultado rescindir o contrato de trabalho, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, com Ferdinand Glatz, João Dobscha, Francisco Dobscha, Klemens Schweins e João Fallieri. — Tratando-se de empresa que está realizando serviços de interesse da defesa nacional, em obras de estabelecimentos militares, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, com exceção de João Fallieri, que é brasileiro naturalizado. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.695-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Empresa Força e Luz do Jd S. A., pedindo lhe seja facultado rescindir o contrato de trabalho com Caetano Mazza. — Trata-se de empregado com mais de 25 anos de serviço, residente no Brasil há mais de 30 anos, com 8 filhos brasileiros. Não justifica a empresa convenientemente seu pedido e a Delegacia de Polícia local declara que não tem conhecimento de que Caetano Mazza professe ideologias contrárias ao regime. O tempo de serviço do empregado — mais de um quarto de século, — sua permanência no Brasil há mais de 30 anos, sua integração no meio nacional, aqui constituindo família numerosa, tudo isso impede que, sem razões mais justificadas, seja autorizada a rescisão do contrato de trabalho que foi pedida. Por esses motivos indefiro a petição da requerente, ficando-lhe facultado renovar o pedido, se houver modificação nas condições de procedimento do empregado ou se outras razões justificadas apresentarem, de acordo com as instruções expedidas com a portaria n. 865, de 17 de outubro de 1942. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.687-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto S. A. pedindo lhe seja facultado rescindir o contrato de trabalho com Pedro Bolsan, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942. — O decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, foi expedido com a finalidade de impedir a permanência em serviço de empregados súditos de nações inimigas do Brasil, e que pudessem ser perigosos à produção, à segurança nacional ou à disciplina da empresa. No caso a que se refere o processo,

trata-se de empregado casado com mulher brasileira, tendo filhos brasileiros, e que, conforme a própria empresa declara, foi transferido para outra função. Ora, se a empresa transferiu o empregado para outra função, desapareceu qualquer possibilidade do mesmo continuar representando perigo. Além do mais, nada se alega contra o referido empregado, a quem se aplicam as palavras do Sr. Presidente da República, proferidas em memorável discurso à Nação, no qual esclareceu que nada teriam a temer aqueles que, trabalhando honestamente, tendo constituído seu lar no Brasil, aqui vivessem obedientes à lei e prontos a colaborar nas atividades defensivas do país. Por esses motivos indefiro o pedido, ficando facultado à empresa renová-lo se houver modificação nas condições de proceder do empregado, requerendo de acordo com as instruções expedidas com a portaria n. 865, de 17 de outubro de 1942. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.688-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Empresa Elétrica de Bebedouro S. A., pedindo lhe seja facultado, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Rafael Pagliuso. — Não justifica a empresa, convenientemente, o pedido. As alegações que faz, de desejar o afastamento como medida meramente preventiva, não tem comprovado cabimento, já que, em todos os casos semelhantes, do consórcio de empresas a que está filiada, as alegações são absolutamente idênticas, mesmo que diferentes sejam as funções dos empregados. Além do mais trata-se de empregado com quasi 20 anos de serviço, casado e com oito filhos brasileiros. Verifica-se, ainda, do processo, que o referido empregado já pleiteou da empresa outro serviço, por se encontrar enfermo, não tendo sido atendido. O decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, foi expedido com finalidade altamente patriótica de defesa da produção e da segurança nacional e não com a finalidade de facultar a determinados empregadores ilidir disposições das leis de proteção ao trabalho, dispensando empregados com estabilidade ou que tenham sua capacidade de trabalho reduzida. Indefiro o pedido que não se enquadra nos princípios que nortearam a expedição do citado diploma legal. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 39.003-42 — (P.99.4A) — (A.075) — (D.10-12) José R. de Almeida recorrendo do despacho que lhe impôs multa. — O estabelecimento do recorrente, — barbearia, — conforme se verifica das informações da fiscalização do Departamento Nacional do Trabalho não se enquadra entre aqueles a que se refere a portaria n. 839, de 27 de julho de 1942, de vez que, aberto ao público, serve indistintamente a qualquer freguês e não privativamente aos hóspedes do hotel. Mantenho o despacho recorrido prosseguindo-se nos termos ulteriores de direito.

MTIC 38.647-42 — (P.84) — (A.151.31) — (D.10-12) — O Sindicato da Indústria de Lavanderia, desta Capital, por telegrama apresenta a reivindicação de fls. 2. Tais solicitações, conforme esclarece o Departamento Nacional do Trabalho, devem ser feitas de forma regular, mediante petição a este Ministério. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.702-42 — (P.99.4C) — (A.161.1) — (D.10-12) — O trabalhador Bernardino Cerqueira pede lhe seja concedida a carteira profissional com isenção da taxa prevista no art. 2º do decreto n. 23.581, de 13 de dezembro de 1942, para o que junta atestado de pobreza passado pelo Delegado do 4º Distrito Policial. Autorizo, em face do atestado de folhas 3 e das informações.

MTIC 38.701-42 — (P.84) — (A.157) — (D.10-12) — Solicita o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santos seja esclarecida a situação dos empregados das empresas de ônibus e autos coletivos em face da paralisação de serviço por falta de combustível. A matéria é da estrita competência da Justiça do Trabalho à qual deverão recorrer os interessados. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.698-42 — (P.93.2) — (A.157) — (D.10-12) — Companhia Paulista de Força e Luz requerendo lhe seja facultado, de acordo

com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com o empregado soldador Franz Langerwisch. — Tratando-se de empresa que interessa à produção e à segurança nacional, e tendo em vista as razões que alega a segurança da produção, defiro o pedido, nos termos do decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto, devendo a empresa cumprir, dentro de 30 dias, a exigência do art. 6º do mesmo diploma legal. Transmite-se e arquite-se.

Dia 29

MTIC 38.690-42 — (P.99.4P) — (A.035.1) — (D.10-12) — Honorio Pereira, desta Capital, apresenta denúncia contra o City Bank of New York, relativa ao pagamento de prorrogações por duração de trabalho. Conforme informa o Departamento Nacional do Trabalho, o Banco em apreço já está efetuando o pagamento extraordinário do seu pessoal a partir do dia 6 de junho de 1942. Quanto às prorrogações anteriores a essa data, já foi o Banco devidamente autuado, autuações que aguardam solução. Isto posto, arquite-se.

MTIC 14.064-36 — (P.93.2) — (A.057.6) — (D.10-12) — A firma Haikal Massad & Filhos, de Florianópolis (Santa Catarina), pleiteia a restituição da importância de Cr\$ 734,30 depositada naquela Delegacia Regional e que foi entregue ao empregado reclamante em face da decisão da Junta a quo. A firma em apreço solicita tal restituição em virtude de ter sido deferida a avocatória interposta ao Ministro, que julgou insubsistente a decisão e irregular todo o processado, por falta de proposta de conciliação. Nos termos do art. 29, do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, tinha a parte interessada o prazo de seis meses para interpor a avocatória, o que fez dentro desse prazo legal. Entretanto, nenhuma responsabilidade cabe ao Delegado Regional por ter determinado o levantamento da importância depositada e a entregue ao empregado reclamante, por intermédio do respectivo sindicato. O parágrafo único do art. 20, do decreto 22.132 fixa o prazo de dez dias para o cumprimento da decisão proferida pela Junta, que constitui, conforme preceitua o art. 18 do citado decreto, instância única para os julgados que proferirem. Ademais, a avocatória não é verdadeiramente recurso, mas simples facultado permitida pelo art. 29 do mesmo decreto. A firma requerente, sem dúvida, tem direito à restituição da quantia, em face do despacho ministerial que julgou procedente a avocatória. Desse modo, determino sejam os presentes autos encaminhados ao Delegado Regional de Santa Catarina, a quem cabe tomar as necessárias providências no sentido de ser a referida importância restituída, a quem de direito, pelo Sindicato dos Empregados no Comércio.

Dia 2 de dezembro de 1942

MTIC 38.968-42 — (P.84) — (A.155) — (D.10-12) — Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria do Fumo de Santo Antonio de Jesus, fazendo comunicação sobre desemprego de trabalhadores. — A matéria a que se refere a comunicação foi objeto de providências deste Ministério, tendo sido reabertas as fábricas. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 38.967-42 — (P.99.4A) — (A.151.1) — (D.10-12) — Adão Rodrigues de Amorim, de Iguapé, Minas, fazendo consulta sobre horário de trabalho. — Não há na lei exceções com relação a pequenas ou grandes localidades mas apenas em face da natureza da atividade explorada conforme se verifica da discriminação constante do art. 2º da portaria número SCm-342, de 17 de agosto de 1940. Transmite-se e arquite-se.

MTIC 23.021-42 — (P.93.2) — (A.076.1) — (D.10-12) — N. Guimarães & Cia., pedindo avocação de processo de infração. — O único argumento da requerente é de ter cumprido as disposições legais, juntando, para tal prova, cópia fotostática do quadro de horário. Verifica-se, entretanto, que tal quadro foi visado a 6 de março de 1942 e o auto de infração é de 4 de março de 1942. Por esse motivo in-

defiro o pedido de avocação, mantendo a multa. Arquite-se.

MTIC 27.880-39 — (P.99.4C) — (A.076.1) — (D.10-12) — Elisa Ferreira Cardoso recorrendo de despacho que lhe impôs multa por não ter cumprido a decisão da extinta 2.ª Junta de Conciliação e Julgamento. — Tendo sido o recurso interposto em desacordo com o disposto no art. 2.º, parágrafo único do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939, deixo de tomar conhecimento do pedido.

MTIC 29.484-42 — (P.91.4) — (A.157) — (D.10-12) — Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A., pedindo lhe seja deferido, de acordo com o decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, rescindir o contrato de trabalho com Richard Schwab e José Ciuti. — Junta a empresa, como elemento justificativo do pedido um abaixo assinado de outros empregados pedindo o afastamento do serviço de súditos de nações inimigas do Brasil. Tal abaixo assinado refere-se, entretanto a dois outros empregados — Rudolf Brandt e Saverico Poci — aos quais nem se refere o processo. Além do mais, acerca de José Ciuti, trata-se de empregado casado com mulher brasileira, tendo filho brasileiro, e que já requerera, antes da entrada do Brasil na guerra, sua naturalização. A respeito desse empregado a polícia do Distrito Federal certifica, também "que não professa ideologias contrárias às instituições vigentes". Não se lhe aplicam, portanto, as disposições do decreto-lei n. 4.638, de 31 de agosto de 1942, e está o mesmo empregado situado entre aqueles súditos de nações inimigas "que aqui vieram e construíram os seus lares de forma regular e honesta" a que se referiu o Sr. Presidente da República em memorável discurso à Nação, e que "nada devem recear enquanto permanecerem entregues ao trabalho, obedientes à lei e prontos a colaborar nas atividades defensivas do país". Indefiro, por esses motivos, o pedido com relação a José Ciuti, deferindo com relação a Richard Schwab, solteiro, alemão, e que exerce funções dentro das oficinas. Deverá a empresa dar cumprimento dentro de 30 dias ao disposto no art. 6.º do citado diploma legal, comprovando perante este Ministério o atendimento da existência legal. Transmitem-se e archive-se.

MTIC 13.605-39 — (P.93.2) — (A.076.1) — (D.10-12) — A Companhia Fiação e Tecidos São Carlos recorrido de despacho de imposição de multa. — Improcede a argumentação da recorrente. Há uma distinção absoluta entre o processo judicial e o processo administrativo. Naquele, o juiz não pode decidir *ultra petita*, neste, a autoridade não encontra peias nos termos do que lhe pedem. Ao Estado não interessa propriamente, saber o que é pedido, mas, precipuamente, saber o que é devido. (Exp. Mot. DASP n. 2.369). — Outra não é a lição de Fritz Flenier mostrando a latitude do poder decisório em recurso administrativo: — "A interposição do recurso leva todo o assunto à instância à qual se recorre (efeito devolutivo). Esta substitue em todos os aspectos a autoridade inferior. Ele há de averiguar também, de ofício, as circunstâncias de fato". Lícito era, portanto, à autoridade prolatora do despacho, agravar ou reduzir a penalidade, como o fez, examinando as excepcionais circunstâncias de que dão notícia os autos, verificadas na resistência oposta à fiscalização. Por esses motivos nego provimento ao recurso.

MTIC 18.937-42 — (P.84) — (A.151.1) — (D.10-12) — Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro oferecendo sugestões sobre fiscalização do horário de trabalho. O assunto a que alude o processo já foi convenientemente solucionado pelo decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, e pelas portarias S.Cm-342, de 12 de agosto de 1940, e 850, de 20 de agosto de 1942. Transmitem-se e archive-se.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do expediente constante do Diário Oficial de 5 do corrente, às págs. nú-

mero 17.709-17.711, fazem-se necessárias as correções seguintes:

Processos:

MTIC 37.986-42 — Onde se lê na 4.ª linha da 2.ª coluna, — 1.492 — leia-se 1.402.

MTIC 172-41 — Onde está na 2.ª linha — Limiter — diga-se — Limited.

MTIC 37.760-42 — Na 5.ª linha, entre as palavras — Instituto — e — em causa — leia-se o seguinte: de A. P. dos Industriários, esclarece que a firma em causa.

MTIC 37.785-42 — Onde está na 7.ª linha da 2.ª coluna — de 3 de — leia-se — de 23 de.

MTIC 28.525-42 — Onde se lê na 13.ª linha — Josef Martin Kopp — leia-se — Josef Martina Kopp.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 9 de dezembro de 1942

DNI. 8.432-42 — Antonio Quaresma. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.433-42 — Ceslavas Chalodauskas. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.434-42 — Elza Waisgrout. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.435-42 — Josefina Augusta Chardo. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.436-42 — Leopoldo Del Valle. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.437-42 — Manoel Moreira Pacheco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.438-42 — Nina Kniazeff. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.406-42 — Carmen Montero Paz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.407-42 — Carmen Montero Paz. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.408-42 — João Sehabiague. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.410-42 — Manoel Pinto Gaspar. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.411-42 — Maria Augusta Xisto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 8.440-42 — Raffaele Perrone. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 37 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1942

O inspetor da Inspeção de Seguros da 4.ª Circunscrição, usando das atribuições que lhe confere o art. 58 letra, do decreto n. 24.783 — de 14 de julho de 1934 resolve transferir o fiscal de seguros, classe I — José Pereira da Silva, da fiscalização da Atlântica — Companhia Nacional de Seguros para a Companhia Internacional de Capitalização e o fiscal de seguros, classe I — Leopoldo de Bulhões Filho, da Companhia Internacional de Capitalização para a fiscalização da Atlântica — Companhia Nacional de Seguros, a partir da presente data. — Ao conhecimento dos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de dezembro de 1942

DNSPC. 8.645-42 — Pierre Moreau solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida do cavalo Ourville. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

DNSPC. 8.703-42 — Marinc Machado de Oliveira, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida dos cavalos Chantung e Dosel. — Tendo em vista os pareceres defiro o pedido pelo prazo de um ano, devendo o requerente declarar o nome da seguradora e sua sede, o valor do seguro, o prêmio ajustado e no início e fim do prazo.

DNSPC. 8.704-42 — Carlos Gilberto da Rocha Faria, solicitando permissão para efetuar no estrangeiro o seguro de vida do cavalo Sunset. — Tendo em vista os pareceres, defiro o pedido.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processo n. 8.424-42, da Companhia de Seguros "Cruzeiro do Sul". — Solicita concessão do prazo de 60 dias, para satisfazer as exigências exaradas no processo n. 9.221-41, dessa Companhia. — Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste despacho.

Departamento Nacional do Trabalho

Inspeção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DNT. 21.057-41 — Anônimo. — Arquite-se. — Em 23-11-42.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 9 de dezembro de 1942

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:

DNT. 23.470-42 — Edgard M. Clare — Cr\$ 200,0. Em 5-12-42.

DNT. 24.062-42 — A. C. de Andrade — Cr\$ 200,00. Em 3-12-42.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 22.192-42 — Armando Joaquim Marinho — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.607-42 — C. Rodrigues Lopez — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.030-42 — M.D. Lopes — Cruzeiros 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.291-42 — Baron & Burichvici — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.082-42 — José Rodrigues de Araujo — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.065-42 — Cuntrin & Vicente Ltd. — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.063-42 — Amorim & Comp. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.190-42 — João Evangelista Teixeira — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.039-42 — M. Felix Pinto — Cruzeiros 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.038-42 — C. Fonseca — Cruzeiros 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 20.953-42 — Irmãos Almeida Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.191-42 — Maria das Dores Martins — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.292-42 — A. Mendes & Moraes — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.043-42 — Assunção & Queiroz — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.069-42 — C. Fernandes & Comp. — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.789-42 — Waldemiro Alves & Machado — Cr\$ 50,00. Em 4-12-42.

DNT. 23.768-42 — Faustino Conde — Cruzeiros 50,00. Em 4-12-42.

DNT. 23.907-42 — Almeida & Pery — Cr\$ 50,00. Em 4-12-42.

DNT. 23.834-42 — Matheus Ventura & Comp. — Cr\$ 50,00.

DNT. 24.022-42 — Garage Leda Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 5-12-42.

DNT. 24.023-42 — José Pereira de Campos — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.991-42 — Vasco Monteiro & Martins — Cr\$ 100,00. Em 5-12-42.

DNT. 23.890-42 — João da Rocha Jaques — Cr\$ 50,00. Em 5-12-42.

Pedido de certidão:

DNT. 2.329-42 — Panair do Brasil S. A. — Arquite-se. Em 5-12-42.

Diversos despachos:

DNT. 23.159-42 — José R. de Almeida. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 5-12-42.

DNT. 22.739-42 — Cassino Balneário da Urca S. A. — Cumpra-se a lei do selo (folhas 4). Em 5-12-42.

DNT. 22.994-42 — Salomão Neder. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 5-12-42.

Processos arquivados:

DNT. 1.481 — Casa Polo Laticínios Ltda.
DNT. 8.867 — Nelson Lopes.
DNT. 12.982-42 — Ercole Bruno.
DNT. 17.782-42 — Arsenio Alves.
DNT. 5.706-42 — Armando Caria.
DNT. 9.197-42 — Joaquim Alves Pinto.
DNT. 20.459-42 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.
DNT. 13.307-42 — Francisco Alvarez Camara.
DNT. 26.770-41 — Frok Gheiner.
DNT. 20.754-41 — The Texas Company South America Ltda.
DNT. 12.469-41 — Rendy & Comp.
DNT. 16.372-41 — K. Thurmman-Nielsen.
DNT. 26.871-41 — Froim Gheiner.

Dia 10

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940:

DNT 21.601-42 — Silva Romar & Alaminio — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 4 de dezembro de 1942.

DNT 23.586-42 — Tinturaria Paris Chic Ltda. — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-12-42.

DNT 23.628-42 — R. Santos & Cia. Limitada — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4-12-42.

DNT 23.845-42 — João Figueiredo — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 5-12-42.

DNT 24.020-42 — A. Fonseca & Ferreira — Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Em 5 de dezembro de 1942.

DNNT 24.296-42 — J. Amaro Soares — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 5-12-42.

DNT 21.163-42 — L. Souza & Irmão — Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros). Em 2-12-42.

DNT 22.399-42 — Firmino Simões Vieira — Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 4 de dezembro de 1942.

Diversos despachos:

DNT 15.301-42 — Guilherme Scassioti. — Defiro o pedido de fls. 7. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Arquite-se. Em 8-12-42.

DNT 18.047-42 — Gonçalves & Oliveira. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 8-12-42.

DNT 18.232-42 — Oreste Fabri. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843 de 7-12-39, ficando a primitiva relação sem os devidos efeitos. Em seguida, archive-se. Em 7-12-42.

DNT 19.024-42 — Ignacio Eskenaz. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 8-12-42.

DNT 21.109-42 — Henrique Pereira da Mota. — Defiro o pedido de fls. 2.

Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 8 de dezembro de 1942.

DNT 21.159-42 — João Marques da Silva Filho. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 8-12-42.

DNT 21.879-42 — João Alves — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 8-12-42.

DNT 22.003-42 — João Pedro Itama — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 7-12-42.

DNT 23.020-42 — A Fragale. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 7-12-42.

DNT 23.099-42 — M. P. Duarte & Cia. Limitada. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no parágrafo 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 8 de dezembro de 1942.

DNT 23.296-42 — Jayme Fernandes Gaspar. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 3-12-42.

DNT 23.198-42 — Felipe de Oliveira Licht. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 3-12-42.

DNT 23.042-42 — Perez & Souza. — Cumpra-se a lei do Selo (fls. 4). Em 4-12-42.

DNT 23.329-42 — Marvin S.A. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 4-12-42.

DNT 23.769-42 — Mario Severo de Souza — Cumpra-se a lei do Selo (fls. 3). Em 4 de dezembro de 1942.

DNT 16.934-42 — União Manufatura de Roupas S.A. — Apresente para exame, o acordo referido na defesa. Em 4-12-42.

DNT 22.472-42 — Silva Nunes & Cia. — Prove devidamente o alegado na defesa. Em 3-12-42.

Processos arquivados:

DNT 18.095-41 — A. Setimo Rocha.
DNT 21.335-42 — Sindicato da Indústria do Fósforo do Rio de Janeiro.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1942

Pedidos de registos de livros, deferidos.

SIP. 21.092-42 — Adolphe Zollman Company.

SIP. 20.662-42 — Arthur Gomes dos Santos.

SIP. 4.615-42 — Maria Carvalho.

SIP. 27.362-42 — A. Coelho Branco Filho.

SIP. 27.599-42 — Francisco Antonio Sendas.

SIP. 24.403-42 — José Ribeiro Neto.

SIP. 24.153-42 — Camilo Cuquejo.

SIP. 24.152-42 — Automáticos Camilo Limitada.

SIP. 17.741-42 — Helena Maria Feraudy.

SIP. 28.843-42 — H. Engelhard & Cia.

SIP. 21.483-42 — Henrique Domingos da Silva.

SIP. 19.895-42 — Augusto dos Santos Loureço.

SIP. 16.827-42 — Otelino de Carvalho Leite.

SIP. 16.790-42 — E. Fleury & Cia. Ltda.

SIP. 31.142-42 — Agostinho da Silva Lopes.

SIP. 25.092-42 — Helio Moneró.

SIP. 24.794-42 — Brito & Psatura.

SIP. 32.531-42 — Francisco de Souza Quarto.

SIP. 23.492-42 — Francisco Domingos de Souza.

SIP 31.332-42 — Secundino Gerge Garcia.

SIP 31.331-42 — B.G. Saavedra.

SIP 31.328-42 — Manoel Maria Soares.

SIP 31.305-42 — Hedy Pezenti.

SIP 31.294-42 — Giardinieri Lourenzo.

SIP 31.277-42 — Armelino F. Coutinho.

SIP 31.250-42 — Aurestes Rodrigues.

SIP 31.251-42 — José Maria Teixeira.

SIP 31.226-52 — O. F. Lages.

SIP 31.165-42 — João Fuchs.

SIP 31.150-42 — Caetano de Franco.

SIP 31.133-42 — Oliveira Temporal & Cia. Ltda.

SIP 30.947-42 — Domingos Antelo Paes.

SIP 30.223-42 — Armino Rangel Filho.

SIP 30.663-42 — Victor Soares & Cia.

SIP. 30.651-42 — Maria de Lourdes Chiagas Machado Costa.

SIP. 30.640-42 — José Bastos de Oliveira.

SIP. 30.605-42 — Laboratórios Alves Limitada.

SIP. 30.431-42 — Mendes & Aquino.

SIP. 30.410-42 — Fábrica de Acessórios Textis Ltda.

SIP. 29.407-42 — Charles Sechreiber.

SIP. 29.192-42 — Cokacê Farmacêutica Limitada.

SIP. 30.722-42 — Nicolao Tchistoserloff.

SIP. 30.067-42 — Associação Brasileira para prevenção de acidentes.

SIP. 28.773-42 — Antonio da Silva Ferreira.

SIP. 28.306-42 — Victor Antonio Soares.

SIP. 28.150-42 — Joaquim Borges Motta.

SIP. 27.601-42 — Cia. Nacional de Construções Cívicas e Hidráulicas.

SIP. 30.625-42 — Nelson Duque Estrada.

Pedidos de substituição de livros, deferidos.

SIP. 30.799-42 — José Rodrigues.

SIP. 11.964-42 — Manoel Madureira.

SIP. 16.761-42 — Empresa Nacional de Produtos de Borracha Ltda.

SIP. 31.562-42 — B. Herzoy & Cia.

SIP. 31.283-42 — Manoel José Alves.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos.

SIP. 224-139-42 — Floriano Baptista de Oliveira.

SIP. 294371-42 — João Ribeiro.

SIP. 21.530-42 — José Vieira Leite Filho.

SIP. 120.053-42 — João Reis.

SIP. 26.649-42 — José Domingos Ferreira.

SIP. 25.814-42 — J. Souza Mello.

SIP. 14.203-42 — Alfredo Rodrigues da Cruz.

SIP. 5.131-42 — Manoel Joaquim Cardoso & Antonio Marta.

SIP. 29.177-42 — José Pinto & Cia.

SIP. 29.024-42 — Fábrika de Calçados Bouzas Ltda.

SIP. 29.264-42 — J. Leal & Mattos.

Pedidos de transferências de local, deferidos.

SIP. 28.862-42 — Senjés & Cia. Ltda.

SIP. 29.029-42 — Flora Nacional Farmacêutica Ltda.

Pedidos de registro de professor, deferido.

SIP. 9.717-41 — Marialice Jurema de Mello Mattos. Tendo sido satisfeitas as exigências legais, registre-se e archive-se, depois de entregue a carteira e os documentos de uso pessoal do requerente (fls. 4 e 6), mediante autoação e recibo, no processo.

Processos arquivados.

SIP. 23.580-42 — Reginaldo Ribeiro Oliveira.

SIP. 30.327-42 — Gesilda Americo Maranhão.

SIP. 25.691-42 — GERALDA ROSA DE JESUS.

SIP. 29-149-42 — Conceição Reis.

SIP. 47.297-42 — Automáticos Camilo Ltda.

SIP. 30.394-42 — Manoel dos Santos Costa.

SIP. 47.955-42 — Manoel do Vale.

SIP. 47.962-42 — Victor Puanda.

SIP. 30.924-42 — Maria José Simões.

SIP. 30-898-42 — Otton Senra.

SIP. 26.077-41 — Domenico Dima.

SIP. 24.913-40 — Chaves & Gonçalves.

SIP. 6.782-42 — Francisco de Assis de Sá Leitão.

SIP. 19.850-42 — Zenaide Paixão.

SIP. 15.822-41 — Internacional Machinery Company.

SIP. 47.452-41 — Elias S. Itami.

SIP. 30.317-42 — Maria da Gloria Bittencourt Pinho.

SIP. 15.363-42 — Costa Rodrigues Pumar.

SIP. 24.497-41 — Raymundo de Souza Sobrinho.

SIP. 31.547-42 — Narcisca Pinto de Macedo.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 29.143-42 — Na exposição de motivos n. 1.078, de 2 do corrente, em que este Ministério restituiu ao Sr. Presidente da República a exposição de motivos em que o Sr. ministro da Guerra transmite o texto do telegrama no qual o Prefeito e outros autoridades de Bonito, na Paraíba, solicitam amparo para sertanejos flagelados pela seca, e comunicou que a I.F.O.C.S. mandou atacar a construção do trecho Milagres — Boa Esperança, da rodovia trans-nordestina, serviço esse em andamento e onde poderão ser socorridos os moradores de Bonito e seus arredores.

Foi proferido o seguinte despacho: "Ciente". — G. VARGAS.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 2-12-42:

Tarifa a que se refere a portaria n. 920, de 19-11-42.

Página n. 17.509:

Onde se lê:				
Brunei (Bornéu)	0,30	0,14 ²	6,22 ⁷⁵	6,67
Leia-se:				
Brunei (Bornéu)	0,30	0,14 ²⁵	6,22 ⁷⁵	6,67

Página n. 17.510:

Onde se lê:

Sarawak	0,30	—	6,80 ⁵	7,10
Thailand	0,30	0,57	4,39 ⁵	5,27

Leia-se:

Sarawak	0,30	—	6,80 ⁵	7,10 ⁵
Thailand	0,30	0,57 ⁵	4,39 ⁵	5,27

Onde se lê:

Singapura, Penang, Labuan — Outras estações	0,30	0,14	etc.	
---	------	------	------	--

Leia-se:

Singapura, Penang, Labuan — Outras estações	0,30	0,14 ²⁵	etc.	
---	------	--------------------	------	--

Onde se lê:

Nova Zelândia	0,30	0,10	5,32 ⁵	5,73
Kawau (Ilha)	0,30	0,10	5,32	5,73

Leia-se:

Nova Zelândia	0,30	0,10 ⁵	5,32 ⁵	5,73
Kawau (Ilha)	0,30	0,10 ⁵	5,32 ⁵	5,73

Onde se lê:

Buritari

Leia-se:

Butaritari

Página n. 17.512:

Onde se lê:

New York:

Cidade

Leia-se:

New York:

City

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de dezembro de 1942

PORTARIA N. 1.168 DE 10 DE DEZEMBRO 1942

O diretor geral resolve admitir, na forma dos arts. 27 a 29 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, com a diária de deztois cruzeiros (Cr\$ 18,00) cada um, para serviços, até 31 de dezembro do corrente ano, de asseio e limpeza das dependências do Serviço de Comunicações desta Diretoria Geral, a Emanuel Paulo Vidal e Waidia Archanjo de Azevedo, que, em consequência, ficam dispensados da função de tarefeiros, para que foram admitidos por portaria n. 640, de 22 de julho último.

Os diaristas admitidos pela presente portaria ficarão automaticamente dispensados, a partir de 1.º de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes dessa data, caso isso se torne conveniente aos interesses desta Diretoria Geral, sem que a cada um dos mesmos caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da sub-consignação n. "06 — diaristas, n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos", consignação n. "II — Pessoal Extranumerário", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta Diretoria Geral. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

PORTARIA N. 1.169 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1942

O diretor geral resolve admitir, na forma dos arts. 35 a 37 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros, para trabalhos, até 31 de dezembro do corrente ano, no Serviço de Comunicações desta Diretoria Geral de empacotamento de publicações para remessa às repartições do Departamento, mediante o pagamento a cada um de cinco centavos (Cr\$ 0,05) por pacote confeccionado, com a produção mínima diária de duzentos pacotes, a Vinício Ferreira do Amparo e Antenor Ferreira.

Os admitidos pela presente portaria ficarão automaticamente dispensados das funções, a partir de 1.º de janeiro de 1943, podendo, entretanto, a dispensa verificar-se antes dessa

data, caso isso se torne conveniente aos interesses desta Diretoria Geral, sem que a cada um dos mesmos caiba direito a reclamação ou a qualquer indenização.

Correrá a despesa pelo crédito da sub-consignação n. "07 — Tarefeiros, n. 30 — Departamento dos Correios e Telégrafos", consignação n. "II — Pessoal Extranumerário", verba 1 do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte à disposição desta

Diretoria geral. — Major Landry Sales Gonçalves, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado

Carlos de Paula Cunha, pedindo prorrogação por 15 dias do prazo inicial para tomar posse do cargo de escriturário. — Concedo 15 (quinze) dias de prorrogação, atendendo ao motivo alegado. (Proc. 62.430-42).

Folha de pagamento de diárias relativa ao mês de dezembro corrente

Verba 1.ª — Pessoal	Consignação IV	Indenizações	Subconsignação	23-30	Diárias disp. legal
Nome	cargo	vencimento	a pagar		
Weber Chaves	Eng. J	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 750,00		Dec. 4.993, de 9-12-39
José Bernardino Alves	Eng. J	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 750,00		Dec. 4.993, de 9-12-39
José Celestino de Souza	Of. adm. II	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 540,00		Art. 130 e 131 1, do decreto-lei número 1.713 de 28-10-39
Manoel Antonio de Souza	Teleg. I	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 550,00		Art. 130 e 131 1, do decreto-lei número 1.713 de 28-10-39
Severino Francisco de Toledo	Cart. D	Cr\$ 500,00	Cr\$ 160,00		Art. 130 e 131 1, do decreto-lei número 1.713 de 28-10-39

Cr\$ 2.750,00

Processo ns. 29.582-40, 48.672-42, 36.700-42, 51.318-42 e 53.185-42. Secção de Controle do SRP-2, em 9 de dezembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

Folha de pagamento de Ajuda de Custo relativa ao mês de dezembro corrente

Verba 1.ª — Pessoal	Consignação IV	Indenizações	Subconsignação	22-30	Ajuda de Custo
Nome	cargo	vencimento	a pagar		
Diamantina Ferreira da Cunha	of. adm. H	Cr\$ 1.100,00	Cr\$ 1.100,00		
Galba Augusto de Carvalho Serrano	mestre-linhas E	Cr\$ 600,00	Cr\$ 300,00		
					Cr\$ 1.400,00

Secção de Controle do SRP-2, em 8 de dezembro de 1942. — C. S. Corrêa. — Visto. — Octavio de Souza Araujo, chefe da Secção de Controle do SRP-2.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO GAMBIO FIXADO
EM 9 DE DEZEMBRO DE 1942

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 9/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 1/4	0,91 13/16
Suiça	—	4,63	7,56
Nova York	16,58	19,63	20,50
Uruguai	—	—	10,88
Argentina	—	4,63 1/8	5,04
Canadá	—	—	18,10

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE
DEZEMBRO DE 1942

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	853,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	840,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	885,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7 %	1.050,00
Empréstimo Municipal de 1906, port.	187,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	187,50
Empréstimo Municipal de 1917, port.	188,00
Empréstimo Municipal de 1920, port.	188,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	236,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	200,00
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	200,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8 %, port.	209,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	955,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	190,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	190,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	192,50
Pernambuco d. Cr\$ 100,00, 5 %, port.	96,50
Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	505,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	624,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	237,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.160,00

Ações de Bancos

Mercantil do Rio de Janeiro	755,00
Português do Brasil nom.	250,00
Português do Brasil, port.	260,00

Ações de Companhias

Brasil Industrial	561,00
Carbonífera Minas de Butiá	144,00
Docas de Santos, nom.	240,00
Siderúrgica Beigo-Mineira, port.	566,50

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1942. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 10 DE
DEZEMBRO DE 1942

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
30	Diversas Emissões, port.	852,00
278	Idem	853,00
2	Idem	850,00
6	Idem	855,00
50	Idem de 1917	823,00
204	Diversas Emissões, port., cautelas	840,00
131	Reajustamento	885,00
<i>Obrigações :</i>		
10	Ferroviárias	1.050,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
64	Empréstimo de 1906, port.	187,00
30	Idem de 1914	187,00
12	Idem	188,00
100	Idem de 1917	188,00
29	Idem de 1920	188,00
10	Idem de 1931	236,00
200	Decreto n. 1.535	200,00
77	Idem de 2.097	200,00
<i>Municipais dos Estados :</i>		
40	Prefeitura de Belo Horizonte	954,00
80	Idem	955,00
150	Niterói	209,00
<i>Estaduais :</i>		
110	Minas, 7 %, port.	955,00
44	Idem, 1934, 1. ^a série	191,00
182	Idem	190,50
13	Idem, 2. ^a série	191,00
453	Idem	190,00
1.183	Idem, 3. ^a série	192,50
281	Idem	192,00
2	Idem	193,00
46	Pernambuco	96,50
40	Rio de Janeiro de Cr\$ 500,00, 8 %, port. ...	505,00
330	Rodoviárias do Estado do Rio	623,00
525	Idem	624,00
65	São Paulo	237,00
9	Idem Uniformizadas	1.159,00
78	Idem	1.160,00
<i>Ações de Bancos :</i>		
7	Mercantil do Rio de Janeiro	755,00
245	Português do Brasil, nom.	250,00
200	Idem, port.	260,00
<i>Ações de Companhias :</i>		
15	Brasil Industrial	561,00
250	Butiá	144,00
200	Docas de Santos, nom.	240,00
20	Belgo-Mineira, port.	566,50
20	Idem	568,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil ant-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de — Postalista — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 66

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas de Nivel Mental e Aptidão e de Conhecimentos Gerais do concurso acima referido, realizadas nas capitais dos Estados de Alagoas, Pará e Ceará:

N. inscr.	Nome	Nivel Mental e Apt.	C. Gerais
1.	Betty Cardoso da Silva	Inh.	38
2.	Maria de Nazareth Gouveia	Hab.	81
3.	Aloisio Costa Melo	Hab.	71
6.	Lucila Farias	Hab.	36
7.	Eusebio de Araujo Nobre	Hab.	29
9.	José Vassalo Barros	Hab.	40
10.	Florianita Cavalcante	Hab.	51
11.	José Maia Cerqueira	Hab.	90
12.	Geraldo de Barros Gonçalves	Hab.	38
14.	Zair de Oliveira Maia	Hab.	58
16.	Moema Vasconcelos Barros	Inh.	8
17.	Otavio de Souza Lima	Hab.	78
18.	José Narciso Costa	Hab.	38
20.	Helena Calheiros Martins	Inh.	38
21.	Nercina Pedrosa Costa	Hab.	18
23.	Edith Soares de Almeida	Hab.	53
24.	Maria Celina de Souza Cavalcante	Hab.	17
26.	Irene Montezuma Lins	Hab.	48
28.	Maria José Messias	Hab.	65
33.	Clelia Esteves da Silva	Hab.	25
34.	Luzia da Rocha Falcão	Hab.	47
35.	Maria José Maciel	Inh.	25
36.	Deusedith Andrade Batista	Hab.	35
37.	Marinete Vieira Sampaio	Inh.	65
40.	Manoel de Albuquerque Reis	Hab.	77
43.	Estefania de Moraes Andrade	Hab.	56
45.	Nubia Mendonça de Barros	Hab.	—
46.	Adalgisa Brandão Silva	Hab.	58
47.	Maria de Lourdes Lima	Hab.	42
50.	Cordelia de Farias Costa	Hab.	24
54.	Camillo Leite	Inh.	62
55.	Jandira Ribeiro de Alencar	Hab.	49
56.	Iracilda Maciel Porto	Hab.	41
60.	Valdemar Cabral de Melo	Hab.	34
63.	Maria Luiza Tavares	Hab.	49
69.	Iolanda Bezerra Brandão	Hab.	54
70.	Maria Amalia Rocha Marques	Hab.	42
76.	Rute Pirauá Paiva	Hab.	21
78.	Aurea Lima Fiuza	Hab.	48
80.	Severiano Gomes Filho	Hab.	33
81.	Ilmisse Sandes Canuto	Hab.	51
83.	José Oliveira Silva	Inh.	48
85.	Guiomar Alcides de Castro	Hab.	79
93.	Japson Macedo de Almeida	Hab.	45
94.	Aloisio Dias	Hab.	45
97.	Aydil Guerra Lyra	Hab.	28
98.	Ascanio Cardoso Coelho da Paz	Hab.	53
99.	Newton da Rocha e Silva	Hab.	53
102.	Paulo Ribeiro dos Santos	Hab.	62
109.	Arthur Meyer Leite	Hab.	17
110.	Rosina Monteiro	Hab.	45
112.	Maria Cecilia de Omena	Inh.	—
121.	Luzinete de Campos Teixeira	Inh.	15
122.	Carmina de Campos Teixeira	Hab.	34
124.	Hilda Lopes dos Santos	Hab.	62
125.	Manoel Victor da Costa	Hab.	55
126.	Alba Lisboa Feitosa	Hab.	43
128.	Dalva Gonçalves Coelho	Hab.	29
129.	Ismael Alexandrino Costa	Hab.	55
131.	Natividade de Andrade Leite	Inh.	13
134.	Cyro Duarte Tavares Bastos	Hab.	27
135.	Dulce de Verçosa Lins	Hab.	57
136.	Eduardo Botelho Cavalcanti	Hab.	75
137.	Eunice Régio	Hab.	61
143.	Belmira Batinga	Hab.	61
144.	José Cavalcanti Cajueiro	Inh.	25

N. inscr.	Nome	Nivel Mental e Apt.	C. Gerais
156.	Maria Teresa Alves Gama	Hab.	26
159.	Dinalva Brandão Barros	Hab.	36
160.	Jorge de Oliveira e Silva	Hab.	40,5
164.	Celia Lisboa Reis	Hab.	61
171.	Dario Ramos Barbosa	Hab.	—
175.	Jassiva Lopes Cavalcanti	Inh.	23
176.	Elga Medeiros de Oliveira	Hab.	49
178.	Wanda Paiva de Azevedo	Hab.	25
182.	Pedro Francisco de Lima	Hab.	65
183.	Isa Brito	Hab.	53
184.	Ruth Andrade	Hab.	66

Belem

1.	Almerindo de Campos Freire	Hab.	61
3.	Maria Dulce Mergulhão Filha	Inh.	12
4.	Erothildes Silvestres da Silva	Hab.	67
5.	Carmen Sylvia Leal Mendes	Hab.	82
6.	Avelina Augusta Leal Gesta	Hab.	65
7.	Maria Efigênia Pessoa	Hab.	69
8.	Carlos Fernandes Gomes do Amaral	Inh.	43
10.	João Guilherme Tocantins Maltez Serrão	Hab.	63
11.	Libia Silva	Hab.	17
13.	Maria do Perpétuo Socorro de Carvalho Rocha	Hab.	46
17.	Oscar da Costa Castro	Hab.	48
19.	Ivaldo Nina Ferro	Hab.	42
20.	Allair Candida Chaves	Hab.	73
23.	Cearina Santos de Oriente Arruda	Hab.	58
25.	Maria de Lourdes Dias Ferreira	Hab.	80
26.	Dalva Montes Cruz	Hab.	47
27.	Maria Clemencia Lopes Mourão	Hab.	94
29.	Eugenia de Paiva von Paumgarten	Hab.	82
30.	Neuza Francisca de Moraes	Inh.	23
32.	Laura Carneiro da Cruz	Hab.	61
34.	Orlando Braga do Amaral	Hab.	80
37.	Hercinia Chaves de Oliveira	Hab.	64
40.	Caetana de Carvalho Filgueiras	Hab.	54
41.	Maria Julia Ramos Chaves	Hab.	79
42.	Guiomar dos Santos Amorim	Hab.	16
43.	Isaura Galvão	Hab.	47
44.	Elly Saraiva do Amaral	Hab.	46
48.	Maria Zilda Ferreira Rodrigues	Hab.	34
49.	Florival de Carvalho Sodré	Hab.	65
51.	Marina Figueira Castelo de Sousa	Hab.	49
52.	Edméa Régio Barros	Hab.	36
55.	Iracema Moreira Ferraz	Hab.	36
59.	Zelia Ramos Toscano	Inh.	28
62.	Manoel Telles de Oliveira	Hab.	54
64.	Maria Fonseca Novaes	Hab.	37
65.	Olga Magalhães de Oliveira	Inh.	10
69.	Joana dos Santos O'Brien	Inh.	7
71.	Manoel Moreno de Araujo Filho	Hab.	22
72.	Alzira de Alcantara Figueira	Hab.	66
73.	Olavo Pacheco Carvalho Dillon	Hab.	13
76.	Sylvia Aragão Mendes	Hab.	65
78.	Missordes Saldanha Guerreiro Veras	Inh.	14
79.	Luiz Gonzaga da Costa	Inh.	24
83.	Sully Braga de Araujo	Hab.	48,5
84.	Maria Madalena Almeida	Hab.	57
86.	Heloisa Vianna Macedo	Hab.	42
96.	Edméa Maués dos Santos	Hab.	57
98.	Marinho Oriente Arruda	Hab.	21
99.	Abilio Cavalcante Dantas	Hab.	69
100.	Maria de Nazaré Antunes da Silva	Hab.	75
101.	Aida Farias de Araujo	Hab.	81
103.	Osmarina Iracema Mesquita	Hab.	43
104.	Vera de Lemos Bolonha	Hab.	44
105.	Julietta Gil Alvares	Hab.	64
106.	Maria Lucia Lobão	Hab.	55
107.	Maria Ophelia Botelho da Rocha	Hab.	21
108.	Alice de Paiva von Paumgarten	Hab.	70
110.	Antonieta da Rosa Lima Machado	Hab.	51
112.	Sylvio Theodósio de Mello	Inh.	19
116.	Maria Germana de Melo	Hab.	74
119.	Regina Brasil Freire	Inh.	6
121.	Maria Ligia de Gentil Machado	Hab.	45
122.	Luiz Gonzaga de Menezes Neto	Hab.	71
133.	Arlindo de Souza Mello	Inh.	17
141.	Amélia Serafina de Carvalho	Inh.	60
142.	Margarida Maria Cannor Goddes e Silva	Hab.	71
143.	Dilermando Carneiro Brasil	Inh.	13
146.	Leida Irene Garcia dos Santos	Hab.	31
151.	Ely do Nascimento Rocha	Hab.	9
152.	Aleindo da Paixão e Silva	Hab.	—
153.	Regina Coeli Rodriguez Cal	Hab.	31

N. inser.	Nome	Nivel Mental e Apt.	C. Gerais	N. inser.	Nome	Nivel Mental e Apt.	C. Gerais
154.	Clovis de Araujo Lima	Hab.	43	57.	Maria Abreu Ney da Silva	Hab.	49
156.	Analia Tereza Oliveira de Amorim	Hab.	69	58.	Maria Stela Correia Barbosa	Hab.	43
161.	Severino Abdon da Silva	Inh.	Zero	60.	Maria Heloneida Studart Soares	Hab.	34
<i>Fortaleza</i>				61.	Lecilta Farias	Hab.	66
1.	Maria José Felix	Hab.	24	62.	Maria Lauri Maia Alves	Hab.	71
2.	Diana Xavier da Costa	Hab.	40	66.	Hermes Xavier de Lima	Hab.	41
3.	José Evandro Furtado	Hab.	37	67.	Maria Madalena Rodrigues Lima	Hab.	77
4.	João Ribeiro Montenegro Matos	Hab.	23	69.	Wanda Falcão Macedo	Hab.	56
5.	Aglais Braga Vieira Perdigão	Hab.	26	70.	Candida Araujo	Hab.	19
6.	Daniilo de Alencar Santiago	Hab.	18	72.	Clara Hermes Monteiro	Inh.	46
7.	Waldira Silva	Hab.	19	73.	Nilsa de Magalhães Carneiro	Inh.	29
8.	Wanda Silva	Hab.	15	76.	Geraldo Magela Piauilino	Hab.	21
9.	Maria Augusta do Vally Crisóstomo	Hab.	24	78.	Afranio Gonzaga Sales	Inh.	47
10.	Maria Luiza Farias Vieira Costa	Hab.	14	79.	Maria Ivanise Alencar Campos	Hab.	59
11.	Nestor dos Santos Vieira Costa	Hab.	20	80.	Raimundo Rocha Crisóstomo	Hab.	39
12.	Laura Louzada Gonçalves	Inh.	16	81.	João Batista de Magalhães	Inh.	19
13.	Maria Almerinda Gonçalves Louzada	Hab.	28	83.	Maria José Vasconcelos	Inh.	50
14.	Arcia Gonçalves Louzada	Hab.	19	84.	Ursula de Moura e Matos	Hab.	29
15.	Maria Simone Mota Gomes	Hab.	34	86.	José Tavares Pereira	Hab.	34
16.	Zufla Bezerra de Menezes	Hab.	61	88.	Maria Helena de Souza Lima	Hab.	Zero
17.	Maria José de Castro Monteiro	Hab.	32	89.	Mozart de Aquino	Hab.	44
18.	Yê Brasil Barreto Lima	Hab.	54	90.	Creso Augusto Carneiro da Cunha	Hab.	—
19.	Nerina de Castro Monteiro	Inh.	29	95.	Afonso Bruno	Hab.	64
21.	Evandro Carneiro Martins	Hab.	44	96.	Irene de Castro Sales	Hab.	72
22.	Maura Peixoto Botelho	Hab.	47	97.	Corina Ribeiro Rodrigues	Hab.	—
23.	Núbia Peixoto Botelho	Hab.	—	99.	Wellington Pereira Godinho	Hab.	39
24.	Oswaldo Evandro Carneiro Martins	Hab.	73	101.	Edla Gomes Vieira	Inh.	1
25.	Terezinha Gomes Vieira	Inh.	36	102.	Raimundo Nonato Lima	Hab.	31
26.	Joaquim Cordeiro de Almeida	Inh.	7	105.	Francisco Marcolino da Silva	Hab.	43
28.	Maria Alice Bastos de Souza	Hab.	67	106.	Eloisa de Castro Carmo	Hab.	—
29.	Maria Luiza Pessoa	Hab.	30	114.	Mario Bezerra de Menezes	Hab.	36
32.	Maria de Lourdes Campos	Hab.	19	115.	José França Monte	Hab.	—
33.	Maria Valdyr Assunção Barros	Hab.	35	118.	David de Carvalho Reis	Inh.	37
34.	Walkyria Henriques Torres	Hab.	13	120.	Osiris Evandro Carneiro Martins	Hab.	32
36.	Noemia de Albuquerque Amarante Filgueiras	Hab.	30	131.	Ofir de Castro e Silva	Hab.	41
37.	Miriam Domingues da Silva	Hab.	67	132.	José Onofre Cavalcanti de Lima	Hab.	28
39.	Maria Ivone Tavares de Souza	Hab.	20	134.	José Felix Brasil	Hab.	50
41.	Zairton Paiva Sales	Inh.	—	135.	Frederico Guimarães Bessa Barreto	Hab.	28
44.	Maria Altair Barroso	Hab.	20	139.	Consuelo Carneiro	Hab.	76
46.	Raimundo Praxedes de Assis	Hab.	17	140.	Eduardo Nogueira Ramos	Hab.	65
50.	Margarida Maria Ramos Silva	Hab.	35	141.	Rita Damasceno Araujo	Hab.	58
51.	Antonia Mariano da Silva	Hab.	24	142.	Francisco Solano Ferreira	Inh.	14
52.	Carmélia Costa Pereira	Inh.	20	143.	Pedro Colares Pereira	Hab.	33
53.	Maria Irlanda de Aguiar	Hab.	56	146.	Francisco Cordeiro Furtado	Hab.	34
54.	Maria Miriam Vasconcelos Pontes	Hab.	15	148.	Raimundo Braga Torres Bandeira	Hab.	59
55.	Inah Abreu Ney da Silva	Hab.	27	149.	Maria Carmen Nogueira Vitoriano	Hab.	53

D.S. do D. A. S. P., em 11 de dezembro de 1942. — *Idelio Martins*, secretário da Banca Examinadora.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Inspetor de Alunos (Cr 400,00).

P. H. — 235

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista do Instituto Profissional 15 de Novembro, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores—Inspetor de alunos.

2. A inscrição ficará aberta durante 30 dias, a partir de 15 do corrente, e se encerrará às 17 horas do dia 13 de janeiro próximo.

3. Só poderão inscrever-se candidatos do sexo masculino, com o mínimo de 1,68 m de altura, maiores de 20 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (Divisão de Seleção — Praça Marechal Ancora).

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha, fornecida no local de inscrição. Juntamente com a ficha o candidato deverá apresentar prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta com o registo de ser reservista ou de estar definitivamente isento do serviço militar, e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cm., tirada de frente e sem chapéu.

6. Nenhuma ficha de inscrição será aceita sem que estejam preenchidos todos os claros ou quando apresentar rasura ou emenda.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. Não haverá segunda chamada. A ausência do candidato importará sua desistência total da prova.

9. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

10. Os candidatos habilitados, para que possam ser indicados à admissão, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios das declarações feitas no pedido de inscrição, afim de ser verificado se satisfaziam, na época da inscrição, as condições aqui exigidas:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante da certidão de registo civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior a 20 nem superior a 38 anos na data da inscrição;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, de carteira profissional ou de título eleitoral.

11. Além dos documentos referidos no item acima deverão ser apresentados:

a) atestado de vacinação ou revacinação antivaricélica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

b) atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

12. O candidato que não apresentar a documentação exigida perderá todos os direitos conferidos pela habilitação sem lhe caber direito a qualquer recurso ou indenização.

13. Apurada a falsidade ou inexatidão das declarações do candidato na ficha de inscrição

e anulada esta, ficará ele, pelo prazo de três anos, proibido de inscrever-se em concurso ou prova de habilitação promovida por este Departamento.

14. Os candidatos habilitados serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

15. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

16. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

17. A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

18. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituído da Divisão.

Anexo

A prova constará de:

Parte I — Português e Aritmética (nível do curso primário completo), compreendendo:

a) correção de textos;

b) questões objetivas sobre:

1. Operações fundamentais sobre números inteiros e fracionários;

2. Sistema legal de pesos e medidas (sistema métrico decimal);
3. Regra de três simples;
4. Divisão proporcional.

Esta Parte valerá até cem pontos, que serão assim distribuídos:

- Português. 50 pontos
- Aritmética. 50 pontos
- Mínimo de habilitação. 20 pontos

PARTE II — Geografia e História do Brasil (nível do curso primário completo), constante de:

a) resolução de questões objetivas sobre o seguinte:

1. Brasil: limites, população, superfície;
2. Divisão política: Estados, capitais, cidades principais;
3. Produção: vegetais, animais e minerais;
4. Vias de comunicação; grandes rios navegáveis, principais estradas de ferro e de rodagem; navegação aérea.

b) resolução de questões objetivas sobre o seguinte:

1. Grandes datas nacionais e acontecimentos que nelas se comemoram;

2. Grandes vultos nacionais: Matias de Albuquerque, Vidal de Negreiros, Camarão, Henrique Dias, Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Feijó, Clemente Pereira, Caxias, Osório, Barroso, Tamandaré, Pedro II, Patrocínio, Deodoro, Floriano, Benjamin Constant, Rio Branco, Rui Barbosa e Santos Dumont.

O julgamento desta Parte será feito em escala centesimal, observando-se a seguinte distribuição de pontos:

- Geografia até. 50 pontos
- História do Brasil, até. 50 pontos
- Mínimo de habilitação. 20 pontos

Parte III — (Conhecimentos Gerais), constante de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1. Higiene do corpo e do vestiário;
2. Higiene dos dormitórios, banheiros e gabinetes sanitários;
3. Material empregado para limpeza. Desinfetantes comumente usados;
4. Cuidado com o material escolar;
5. Principais regras de civildade;
6. Disciplina escolar: necessidade e meios de mantê-la;
7. Deveres do inspetor de alunos em relação a estes, aos professores e à direção do estabelecimento;
8. O inspetor de alunos como auxiliar do professor na formação moral e intelectual dos educandos.

Para efeito de julgamento desta parte será adotada a escala centesimal.
Mínimo de habilitação: 20 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, adotados os seguintes pesos:

- Parte I. 1
- Parte II. 1
- Parte III. 2

Só será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta pontos.

Concurso para Arquivista

C — 46

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 28 de novembro pp. na página 17.384, à esquerda e em baixo onde se lê:

- 12. Gilberto Nunis Coelho.
- 54. Alberto de Souza Catrim.

Leia-se:

- 12. Gilberto Muniz Coelho
 - 54. Alberto de Souza Cotrim.
- D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor Substituto da Divisão.

Resultado da prova de Matemática e Contabilidade no Estado de Minas Gerais — Escrivão de Coletoria — C-68.

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 3 do corrente na página 17.585, à direita, onde se lê:

- 127. Vaud Ferrugem Martins.....
- 132. Pedro Lindolpho Russhel.....

Leia-se:

- 127. Vaud Ferrugem Martins..... 60

- 132. Pedro Lindolpho Russhel..... 53

D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova para Laboratorista

P. H. — 218

Resultado da parte II

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 1 do corrente na página 17.469, ao centro onde se lê:

- 1. Otto Helmuth Klapperich..... 13

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Curso de Biblioteconomia

III

(Retificação do edital publicado no dia 27-11-42)

N. de Cart.	Nome	Org. adm. de bibl.	Bibli. e refer.	Cat. eias.	Média
39.	Judith Saplos de Castro.....	78	73	54	58,3
Leia-se:					
39.	Judith Santos de Castro.....	78	73	54	68,3

D. A. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1942. — *J. R. R. Jubé Júnior*, diretor dos Cursos de Administração do D. A. S. P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente, fica citado, na forma do artigo 254, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Manoel Ponciano de Almeida, guarda sanitário, classe C, do Serviço Nacional da Peste, deste Ministério, para, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data da publicação deste, apresentar defesa no processo n. 54.996, de 1942, em trânsito nesta Divisão e relativo à sua demissão por abandono do cargo.

Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saude, em 9 de dezembro de 1942. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 34, publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 17.976.

Divisão de Obras

Concorrência pública

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 28 de novembro p/indo, às pgs. 18.735-36, para obras de reparos no Hospital Artur Bernardes.

Divisão de Obras, 4 de dezembro de 1942. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Leia-se:

- 1. Otto Helmuth Klapperich..... 15
- D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova para Inspetor Especializado

P. H. — 220

Aprovação das inscrições

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 2 do corrente, na página 17.521, à direita onde se lê:

- 24. *Martins Alves da Luz*

Leia-se:

- 24. *Martim Alves da Luz.*

D. S. do D. A. S. P., em 10 de dezembro de 1942. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Pelo presente edital, aviso ao Sr. proprietário do prédio n. 2.986, atual n. 9.986, da avenida Suburbana, que tem o prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazer o débito de consumo d'água do referido imóvel.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 3 de dezembro de 1942. — *Theophilio Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE "VIOLINO E VIOLETA"

Por ter saído com incorreção, com referência à peça de confronto, o edital publicado no *Diário Oficial* de 10-12-42, faço público, para conhecimento dos interessados, que a nova peça sorteada pelo Conselho Técnico-Administrativo desta Escola é o "Concerto de Pietro Nardini (1.760) em mi menor — Revistão Pente".

Outrossim, comunico que o concurso deverá ter início no dia 28 do corrente, às 9 horas, nesta Escola, ficando convocados os senhores membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos para dia, hora e local acima mencionados.

Escola Nacional de Música, 12 de dezembro de 1942. — *Miccio Tolentino da Costa*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Departamento Federal de Compras

MULTA

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento de acordo com o art. 34, alínea a, do decreto n. 5.873, de 26-6-40, à firma mencionada no presente aviso:

(Proposta pela D. C.)

Firma	Requisição	Empenho	Multa	Motivo da multa
A. Coelho Branco Filho	114.047-57	18.589	20%	Sobre o valor do item 15 do empenho n. 18.589. Fornecimento em desacordo com a especificação.
Idem	114.047-57	18.589	10%	Sobre o valor dos itens 2, 3, 18, 44, 45, 46 e 47 do empenho n. 18.589. Fornecimento em desacordo com a especificação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Augusto Barata, diretor da D. R. E.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União consoante o disposto no art. 16, § 3.º *in fine*, do decreto-lei n. 3.438, de 17-7-41, pelo presente, convido a Sociedade Imobiliária Santo Elias Ltda., a comparecer neste Serviço, afim de receber guia para recolhimento da importância de Cr\$ 131.712,00 (cento e trinta e um mil setecentos e doze cruzeiros) correspondente a sua proposta para aquisição do lote de terreno n. 159, da quadra 15, do Cais do Porto, situado à rua Sacadura Cabral nesta cidade e assinar a escritura de constituição de enfiteuse na Procuradoria do Domínio da União. Proc. n. 79.650-942.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria do Material Bélico

Fábrica de Realengo

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, às págs. 17.903-5.

ALMOXARIFADO

Edital para troca de sucata

I — De ordem do Sr. coronel diretor, em face do despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra e autorização do Exmo. Sr. general D.M.B. do Ex., dentro das normas do artigo 152, do Regulamento de Administração do Exército e art. 745, do C.C.P.U., faço público, para conhecimento dos senhores interessados, que serão aceitas nesta Fábrica, até o dia 22 do corrente, propostas para troca de sucata de propriedade da Fábrica, por matérias primas de uso corrente neste Estabelecimento, a serem fornecidas pelas firmas licitantes.

II — Fica esclarecido que a troca processar-se-á entre o valor em dinheiro da sucata que for entregue, por igual valor, também de dinheiro e pago pelo adjudicatário, em matéria prima.

III — Para melhor esclarecimento do item acima exemplifica-se que, se a Fábrica entregar dez (10) toneladas de sucata, a troca será processada do seguinte modo: as dez (10) toneladas de sucata serão multiplicadas pelos seus respectivos preços unitários, devendo o resultado total ser dividido pelo preço do quilo do material proposto por troca, resultando, pois a quantidade de quilos de matéria prima

que será entregue à Fábrica pela troca das dez (10) toneladas de sucata que esta fizer entrega ao adjudicatário.

IV — Fica entendido que esta concorrência só se refere ao seu presente objeto, sem qualquer ligação com possíveis aquisições futuras desta Fábrica, de acordo com o estipulado na letra b, do art. 745, do R.C.C.P.

V — A sucata acima referida é a seguinte:

- Latão em estojos queimados.
- Latão em aparas.
- Latão em limalhas.
- Tombas em aparas.
- Zinco em aparas.
- Metal Muntz em limalhas.

VI — Os materiais em uso corrente neste Estabelecimento que por troca deverão ser fornecidos à Fábrica, de acordo com o presente edital, são os seguintes:

- Zinco liso, n. 7.
- Zinco liso, n. 10.
- Zinco puro em chapas (eletrolítico).
- Cobre eletrolítico, em linguetes pequenos.
- Chumbo puro.

VII — Das propostas deverão constar:

- a) cotação para quilo da sucata a que se refere o item V, acima;
- b) preço para quilo da matéria prima especificada no item VI;

c) o prazo em que se compromete o proponente a iniciar a retirada e a efetivar o fornecimento do material que lhe for adjudicado;

d) declaração de que o concorrente se submete às condições estipuladas no Código de Contabilidade Pública da União e seu Regulamento, e às do presente edital;

e) a residência legal do concorrente, bem como o foro geral.

VIII — As firmas que queiram se inscrever, devem caucionar na tesouraria desta Fábrica ou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em apólices da Dívida Pública ou em moeda corrente, a importância de Cr\$ 2.000,00, para garantia de suas propostas, devendo por ocasião da entrega das mesmas exibir o talão correspondente à referida caução. Ficam dispensadas dessa exigência as firmas já inscritas nesta Fábrica.

IX — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda a clareza, em papel de 0,22 x 0,33 cm., manuscritas ou datilografadas, em dupla via, contendo a declaração de que o preço da sucata é considerado sendo a mesma retirada da Fábrica pelo proponente e que o das matérias primas oferecidas em troca, serão postas no Almojarifado desta Fábrica.

X — As inscrições serão feitas até o dia 19 do corrente, às 14 horas.

XI — As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, os quais conterão por fora o nome do proponente e a palavra *Proposta*, sendo a primeira via devidamente selada.

XII — O Sr. agente diretor poderá anular no todo ou em parte, esta concorrência, se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorram direitos de reclamação dos proponentes.

Fábrica do Realengo, 11 de dezembro de 1942. — B. Fabiani, 1.º tenente almoxarife.

Visto. — (Assinatura ilegível).

Estado Maior do Exército

Inspetoria Geral do Ensino

ESCOLA PREPARATÓRIA DE SÃO PAULO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para fornecimento de fardamento em 1943, publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente, às páginas 17.864-5.

Regimento Andrade Neves

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA VENDA DE ESTRUME E RESÍDUOS DO RANCHO

I — De ordem do Sr. tenente coronel comandante e agente diretor, faço público que se acha aberta neste Regimento, até às 10 horas do dia 26 de dezembro corrente, a inscrição para a concorrência de venda de estrume e resíduos do rancho durante o ano de 1943.

II — Os interessados, além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) certificado de reservista;
- c) prova de ser proprietário de horta, depósito ou criador.

III — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, com indicação externa do nome do proponente, até às 10 horas do dia 28 de dezembro referido. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados, às 10 horas desse mesmo dia, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

IV — Os preços para estrume resíduos deverão ser dados em propostas separadas.

V — Ao adjudicatário será exigida caução feita na Caixa Econômica, na seguinte base:

estrupe Cr\$ 1.500,00, resíduos do rancho, Cr\$ 300,00.

VI — Quaisquer esclarecimentos de que necessitarem os interessados serão prestados no Serviço de Aprovisionamento deste Regimento, nos dias uteis, das 8 às 11 horas.

Quartel na Vila Militar, 9 de dezembro de 1942. — Arthur Danton de Sá e Souza, major fiscal adm.

Serviço de Aprovisionamento

EDITAL

São convidados a comparecer, com urgência ao S.F. da 1.ª R.M. os herdeiros de Salvador Adamo dos Reis, feitor aposentado do extinto Colégio Militar de Barbacena e de Apercio Quirino de Albuquerque, carpinteiro, também aposentado, do E.M.I. — Alcebiades Ribeiro dos Santos, coronel, I.E., chefe do S.F. 1.ª R.M.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA NEGÓCIOS INTERIORES

Policia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

AP — Afranio Arsenio de Lemos, Murillo dos Santos Saraiva, Amadeu Costa.
Rep. — 4.

Aviso:

Cientifico aos interessados que estão sendo expedidas as carteiras nacionais previstas no Código Nacional de Tráfego.

Inspetoria do Tráfego, em 11 de dezembro de 1942. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

QUINTA DIVISÃO

O Contra-Almirante Guilherme Rieken, Diretor Geral do Ensino Naval, solicita o comparecimento na Diretoria do Ensino Naval, diariamente, das 14 às 17 horas, exceto aos sábados, dos ex-alunos da Esc. la Naval, abaixo mencionados e que residam no Distrito Federal. Esses ex-alunos, que não atenderam ao Edital de 3 de novembro p. passado, devem comparecer munidos dos seus respectivos documentos, inclusive Caderneta ou Certificado de Reservista, afim de serem alistados na Reserva da Armada:

Alarico Botelho Pires de Castro, Annibal Ferraz Graça, Antonio da Silva Vieira, Alberto de Mello Flores, Aloisio de Castro Ferreira Gomes, Adoynio Rodrigues, Antonio Salgado Ferreira, Benjamin Carias de Oliveira, Carlos Eugenio Varady, Carlos Labouriau Barroso, Djalma Miguel de Menezes, Francisco di Bella, George André Sires, Gerson da Rocha Carvalho, Homero Xavier de Andrade Pedrosa, Hélio José Ribeiro, Humberto José Rodrigues, João Baptista Tellés Pina, João Sarmento, João Rodrigues da Cruz, João Augusto Lourenço Filho, João Alfredo Pegado Cortez, José Pinto da Silva, José Cabral de Araujo, José Constantino Marinho de Oliveira, Luiz Augusto Blake de Alencar, Mauro da Gama e Silva, Mario Câmara Vieira, Mario Hecksher Filho, Murillo Altenburg Brasil, Nilzo de Aquino Gaspar, Orlando de Alvarenga Gaudio, Oswaldo Cintra da Gama e Silva, Orlando Pol, Osnelli Leite Martinelli, Paulo Affonso Horta Novaes, Pindaro Camarinha, Roberto Mena Barreto de Mattos, Ruy Mostardeiro, Ruy Dantas Torres, Raymundo Nogueira da Cruz Nelo, Roberto Weguelin de Abreu, Soveral Ferreira de Souza, Thomaz Dall'Orto Neto, Umberto Luz de Aguiar, Waldir da Costa Muller de Campos, Yan de Paula Ovalle de Lemos.

O prazo dessa apresentação encerrar-se-á a 31 do corrente mês. — Luiz Alves de Oliveira Bello, Capitão de Fragata, Refdº, Chefe da 5.ª Divisão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Achando-se na 3.ª Secção deste Departamento, para cobrança amigável, as multas impostas nos processos abaixo enumerados, ficam as respectivas firmas notificadas pelo presente edital, a recolherem amigavelmente as referidas multas, no prazo de dez (10) dias, à Tesouraria deste Ministério, na falta do que, será ajuizado, desde logo, o executivo fiscal e efetuada a penhora suficiente ao pagamento, na forma da lei.

O pagamento amigável é efetuado por meio de guias de recolhimento expedidas pela citada Secção, situada à sala n. 517 do quinto pavimento do Palácio do Trabalho, cujo expediente é das 12 às 15 horas.

DNT — Firma e local — Multa

N. 1.583-42 — Alzira T. Coutinho, beco Manoel Carvalho n. 16. — Cr\$ 100,00.

N. 1.608-42 — Rodrigues & Rodrigues, Campo Grande n. 122. — Cr\$ 50,00.

N. 1.612-42 — Samuel Marques Filho, praça 3 de Maio n. 5, Campo Grande. — Cr\$ 50,00.

N. 1.615-42 — Fernando D. Ferreira, praça 3 de Maio n. 9, Campo Grande. — Cr\$ 100,00.

N. 1.620-42 — A. Fonseca & Ferreira, avenida Democráticos n. 820. — Cr\$ 100,00.

N. 1.621-42 — A. P. Pinto & Cia., rua Leopoldina Rego n. 68. — Cr\$ 50,00.

N. 1.623-42 — Godofredo Gastão, rua 24 de Maio n. 457. — Cr\$ 50,00.

N. 1.624-42 — Manoel Alvarez Dourado, rua 24 de Maio n. 455. — Cr\$ 50,00.

N. 1.625-42 — José da Rocha Freitas, avenida Democráticos n. 598. — Cr\$ 50,00.

N. 1.628-42 — Aspromonte Ercole, rua Uranos n. 487. — Cr\$ 100,00.

N. 1.636-42 — A. Vasques & Irmão, rua Cardoso Moraes n. 1. — Cr\$ 50,00.

N. 1.638-42 — Iyan & Martins, praça das Nações n. 94. — Cr\$ 50,00.

N. 1.711-42 — A. N. Silveira, avenida Passos n. 106, porta. — Cr\$ 50,00.

N. 1.716-42 — Cruz Junior & Cia., rua do Catete n. 1. — Cr\$ 50,00.

N. 1.717-42 — S. Ribeiro & Costa, rua do Catete n. 309. — Cr\$ 200,00.

N. 1.769-42 — Abel Silva Vasconcelos, rua Manoel Machado n. 223. — Cr\$ 500,00.

N. 1.783-42 — Luiz Elias da Silva, rua Uranos n. 999. — Cr\$ 50,00.

N. 1.789-42 — H. B. Cunha, avenida Copacabana n. 891. — Cr\$ 50,00.

N. 1.808-42 — Pedro Martins Ribeiro, avenida Copacabana n. 403. — Cr\$ 50,00.

N. 1.809-42 — Pedro Martins Ribeiro, avenida Copacabana n. 403. — Cr\$ 50,00.

N. 1.834-42 — Arthur Monteiro Ramos, rua Cardoso de Moraes n. 544. — Cr\$ 50,00.

N. 1.841-42 — Empresa Grado-Lux Ltda., avenida Rio Branco n. 152. — Cr\$ 50,00.

N. 1.843-42 — J. Farinha, avenida Rio Branco n. 152, Galeria. — Cr\$ 50,00.

N. 1.848-42 — Samuel Gretner, rua Figueira de Melo n. 273. — Cr\$ 100,00.

N. 1.915-42 — Pinto & Peres Ltda., rua Itaipirú n. 175. — Cr\$ 200,00.

N. 1.918-42 — Arnaldo G. Lins, rua Haddock Lobo n. 143. — Cr\$ 100,00.

N. 1.919-42 — Alberto Ervin Martins, rua Barão de Ubá n. 166. — Cr\$ 50,00.
N. 1.924-42 — J. P. Valente & Cia. Ltda., rua Haddock Lobo n. 416. — Cr\$ 100,00.

N. 1.931-42 — Jorge Elias Calafat, avenida Graça Aranha n. 62, 8.º. — Cr\$ 50,00.

N. 1.937-42 — Correa Rocha & Cia., rua Arquias Cordeiro n. 294. — Cr\$ 50,00.

N. 1.939-42 — A. Silva & Oliveira, rua Inhangá n. n. 22-A. — Cr\$ 100,00.

N. 1.946-42 — Confeitaria Tanguá Ltda., rua Santa Clara n. 58. — Cr\$ 50,00.

N. 1.985-42 — União Ferro Máquinas, rua Cardoso Marinho n. 68. — Cr\$ 100,00.

N. 2.018-42 — Mario Barbosa, avenida Marechal Floriano n. 18. — Cr\$ 50,00.

N. 2.024-42 — Alves Piava & Cia., avenida Marechal Floriano n. 18. — Cr\$ 50,00.

N. 2.031-42 — Edmundo P. Carvalho, rua Visconde de Pirajá n. 544. — Cr\$ 50,00.

N. 2.035-42 — Augusto Fernandes Marinho, rua do Carmo n. 66, 2.º andar. — Cr\$ 200,00.

N. 2.043-42 — Alberto Joaquim, rua Barata Ribeiro n. 216. — Cr\$ 50,00.

N. 2.133-42 — Aldo Rasso, avenida Atlântica n. 1.046. — Cr\$ 50,00.

N. 2.139-42 — Arthur Souza Mendes, rua Gamboa n. 127. — Cr\$ 50,00.

N. 2.140-42 — Arthur Pereira Silva, rua Livramento n. 203-B. — Cr\$ 500,00.

N. 2.141-42 — José Francisco Dias, rua Livramento n. 175. — Cr\$ 500,00.

N. 2.142-42 — José Francisco Dias, rua Livramento n. 175. — Cr\$ 50,00.

N. 2.206-42 — J. J. Carvalheira, avenida Rio Branco n. 152. — Cr\$ 50,00.

N. 2.207-42 — J. J. Carvalheira, avenida Rio Branco n. 152. — Cr\$ 200,00.

N. 2.140-42 — Arthur Pereira Silva, rua Livramento n. 203-B. — Cr\$ 500,00.

N. 2.209-42 — Ótica Nova Ltda., rua Miguel Couto n. 15. — Cr\$ 50,00.

N. 2.225-42 — Elias Perekson, rua da Lapa n. 64. — Cr\$ 500,00.

N. 2.294-42 — Alinelson Lopes Rodrigues, rua dos Inválidos n. 142. — Cr\$ 200,00.

N. 2.296-42 — Cia. Cervejaria Boémia, rua Visconde de Itauna n. 151. — Cr\$ 50,00.

N. 2.314-42 — Garaje Apartamentos Ltda., rua Marquês de Olinda n. 17. — Cr\$ 200,00.

N. 2.345-42 — Cia. Mercantil Pan Americana, rua Assunção n. 88. — Cr\$ 50,00.

N. 2.336-42 — Costa & Cia., rua Etelvina n. 9. — Cr\$ 50,00.

N. 2.337-42 — Dante Guerino Panfeli, rua Etelvina n. 1. — Cr\$ 100,00.

N. 2.344-42 — Barcelos & Rodrigues, rua Leopoldina Rego n. 456.

N. 2.371-42 — A. Fedelman, avenida Rio Branco n. 181, 12.º andar. — Cr\$ 200,00.

N. 2.372-42 — A. Fedelman, avenida Rio Branco n. 181, 12.º andar. — Cr\$ 50,00.

N. 2.383-42 — Fernandes & Nunes, rua Leopoldina Rego n. 464. — Cr\$ 50,00.

N. 2346-42 — Dutra Henriques & Cia., rua José dos Reis n. 525-B. — Cr\$ 50,00.

N. 2.384-42 — Pinto Soares & Gomes, rua Angélica Mota n. 23. — Cr\$ 50,00.

N. 2.387-42 — Fazendas Reunidas Sernam, rua Uranos n. 1.419. — Cr\$ 50,00.

N. 2.389-42 — José Joaquim Araujo, rua Senador Antônio Carlos n. 70. — Cr\$ 50,00.

N. 2.393-42 — José da Rocha, rua Senador Antônio Carlos n. 720. — Cr\$ 50,00.

N. 2.396-42 — Alfredo Correa, rua Missões n. 521. — Cr\$ 50,00.

N. 2.472-42 — Samuel Tribel, avenida Gomes Freire n. 27. — Cr\$ 50,00.

N. 2.514-42 — Victor A. Fernandes, rua General Polidoro n. 178. — Cr\$ 50,00.

N. 2.516-42 — M. Alves & Real, avenida Teixeira Castro n. 188. — Cr\$ 50,00.

N. 2.519-42 — Tufi & Jacob, rua Leopoldina Rego n. 406. — Cr\$ 50,00.

N. 2.528-42 — Anad Sang, rua Uranos n. 1.377. — Cr\$ 50,00.

N. 2.529-42 — Jayme Fuks, rua Uranos n. 1.365-B, loja. — Cr\$ 50,00.

N. 2.532-42 — J. P. da Silva, rua Uranos n. 1.351. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.535-42 — João Batista Teixeira, rua Uranos n. 1.327. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.588-42 — Eduardo A. Faustino, avenida Marechal Floriano n. 113. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.600-42 — Feleciano Gonçalves Coelho, rua D. Amélia n. 1. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.621-42 — Gualter Augusto Teixeira, rua Constituição n. 61. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.667-42 — A. Almeida & Pereira, rua Licínio Cardoso n. 183. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.688-42 — Abanante Francisco & Cia., rua XII n. 102, Mercado. — Cr\$ 200,00.
 N. 2.692-42 — Almeida Abreu & Gomes, avenida Graça Aranha n. 19-B. — Cr. ... 1.000,00.
 N. 2.692-4 2— Almeida Abreu & Gomes, avenida Graça Aranha n. 19-B. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.762-42 — Carlos Mayer Filho, rua São Luiz Gonzaga n. 593. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.793-42 — Restaurante Gruta Real Limitada, rua Visconde do Rio Branco n. 19. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.795-42 — Margarida Ferreira, rua dos Romeiros n. 32. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.796-42 — Vasconcelos & Francisco, rua dos Romeiros n. 36. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.797-42 — Heraclito Braga, rua Plínio Oliveira n. 9. — Cr\$ 200,00.
 N. 2.798-42 — A. Costa & Filhos, rua Lobo Júnior n. 41. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.802-42 — União Panificadora Leopoldinense, rua Diomedes Trota n. 520. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.858-42 — S. Marques & Souza, rua Haddock Lobo n. 467. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.928-42 — Benício Augusto Ferreira, rua Conde de Bonfim n. 1.053. — Cr\$ 200,00.
 N. 2.932-42 — Pedro D'Angelo, rua Nicarágua n. 74. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.934-42 — João da Cunha Branco, rua dos Romeiros n. 60. — Cr\$ 200,00.

N. 2.935-42 — P. Moreira & Cia., rua dos Romeiros n. 52. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.937-42 — Mario Stavale, rua dos Romeiros n. 46. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.946-42 — Ary de Souza, rua Nicarágua n. 90. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.947-42 — Domingos da Costa, rua Lobo Júnior n. 31. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.951-42 — Carlos Cerruti, rua Plínio de Oliveira n. 12-B. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.953-42 — J. Gomes & Lopes, rua 23 de Agosto n. 32. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.962-42 — Anunciano Moreira, rua Arquias Cordeiro n. 610. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.979-42 — Marthi Pacheco & Cia., rua Frei Caneca n. 452-A. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.983-42 — Alberto Ribeiro, praça das Nações n. 96. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.983-42 — Alberto Ribeiro, praça das Nações n. 96. — Cr\$ 1.000,00.
 N. 2.988-42 — A. A. Pereira Passos, rua Noêmia Nunes n. 433. — Cr\$ 50,00.
 N. 2.989-42 — Thomaz dos Santos, praça Progresso n. 3-A. — Cr\$ 100,00.
 N. 2.990-42 — Orlando Borja, rua Senador Antonio Carlos n. 691. — Cr\$ 50,00.
 Em 11 de dezembro de 1942. — *Hilda Ferrão de Carvalho*, chefe da 3.ª Secção.

Inspetoria

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito na Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 11 do decreto-lei número 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:
 N. 4.478 — Raul Maia.
 N. 4.602 — Alfredo Irmão & Rogelio.
 N. 4.736 — S. A. União Manufatura de Roupas.

N. 4.737 — S. A. Lovel.
 N. 4.823 — José Carlos Quintalr.
 N. 4.837 — Almeida Abreu & Gomes.
 N. 4.938 — Quintas & Pereira.
 N. 4.893 — M. Grinspun.
 N. 4.894 — M. Grinspun.
 N. 4.953 — Companhia Petrolífera Copeba S.A.
 N. 4.954 — Corrêa & Sanches.
 Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Visto. Dr. *Decio Parreiras*, inspetor chefe.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente, fica convidado o Sr. Darcy Evangelista a comparecer, dentro do prazo de 10 dias, na 3.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de munido da respectiva carteira profissional, efetivar o seu registro de jornalista.

Em 7 de dezembro de 1942. — *Mathias Costa*, intendente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

AUTO DE INFRAÇÃO

Acordão de 14-10-42, autuado Onofre Gomes, Aguiar — Débito: multa Cr\$ 100,00.
 Acordão de 16-10-42, autuado Amorim Godinho de Almeida — Débito: multa de Cr\$ 100,00.
 O recolhimento das referidas importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, da data desta publicação, sob pena de cobrança judicial. — *Fernando Lobato de Faria*, delegado.
 (N. 1.509 — 11-12-942 — Cr\$ 20,40)

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

	Cr \$		Cr \$
Alerta !	10,00	Estatuto dos Militares	1,50
Aluguéis de Residências.	0,50	Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Bases de Organização dos Desportos	1,00	Faturas Consulares.	3,00
Bolsa de Valores	0,60	Imposto de renda	2,00
Catálogo de Public. da I. N.	2,00	Imposto do selo	3,00
Código de Processo Civil.	8,00	Justiça do Trabalho.	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00	Legislação Bancária.	5,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00	Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50	Loteamento e venda de Terrenos.	1,00
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50	Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00	Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00	Organização sindical	5,00
Ensino Comercial.	6,00	Regimento de custas	2,00
Ensino Industrial.	1,50	Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15.00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00	Sociedades por Ações.	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00	Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00	Salário mínimo	0,50
Escola de Estado Maior (Regulamento).	2,00	Tarifas das Alfândegas.	12,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00	Trabalho do Menor	1,50
Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50		

EXTRATO DO CATALOGO DE PUBLICAÇÕES

SOCIEDADES

CASA BANCÁRIA SAUL GELEMAN

Rua Miguel Couto n. 27-A, 1.º andar, sala 201 — Tel. 43-1555

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

Caixa e Bancos.....	Cr\$ 35.316,60
Móveis e utensílios.....	Cr\$ 2.496,00
Letras descontadas.....	Cr\$ 402.704,90
Diversas contas.....	Cr\$ 2.602,20
	<hr/>
	Cr\$ 443.119,70

Passivo

Capital.....	Cr\$ 250.000,00
Saul Geleman, c/c.....	Cr\$ 21.119,70
Letras redescontadas.....	Cr\$ 171.961,00
Diversas contas.....	Cr\$ 39,00
	<hr/>
	Cr\$ 443.119,70

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — *Saul Geleman*. — *Francisco Pinto de Carvalho*, contador, inscrição n. 32.634. (N. 1.382 — 11-12-42 — Cr\$ 47,90).

SOCIEDADE ANÔNIMA MARTINELLI

Carta patente n. 1.375 de 27 de julho de 1936

BALANÇETE DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1942

Ativo

Depósito no Tesouro.....	Cr\$ 100.000,00
Contas correntes.....	Cr\$ 70.027.103,60
Correspondentes no exterior.....	Cr\$ 129.277,30
Letras a receber.....	Cr\$ 1.326.100,00
Títulos descontados.....	Cr\$ 19.834.341,30
Moedas estrangeiras.....	Cr\$ 198.983,50
Títulos em cobrança.....	Cr\$ 1.218.543,20
Títulos e ações.....	Cr\$ 769.984,60
Hipotecas.....	Cr\$ 12.476.800,00
Cauções e penhores.....	Cr\$ 7.199.400,00
Estampilhas.....	Cr\$ 340,70
Títulos caucionados.....	Cr\$ 4.805,00
Títulos depositados.....	Cr\$ 527.500,00
Diversas contas.....	Cr\$ 187.307,00
Caixa:	
Em dinheiro.....	Cr\$ 65.725,20
Diversos Bancos.....	Cr\$ 1.136.608,20
Banco do Brasil.....	Cr\$ 49.267,00
	<hr/>
	Cr\$ 1.251.600,40
	<hr/>
	Cr\$ 115.252.086,60

Passivo

Capital.....	Cr\$ 500.000,00
Menos:	
Filiais São Paulo e Santos.....	Cr\$ 100.000,00
	<hr/>
	Cr\$ 400.000,00
Contas correntes.....	Cr\$ 6.527.391,90
Correspondentes no exterior.....	Cr\$ 131.166,00
Depositantes em c/c:	
A vista.....	Cr\$ 7.005.678,30
A prazo fixo.....	Cr\$ 8.875,00
	<hr/>
	Cr\$ 7.014.553,30
Garantias diversas.....	Cr\$ 19.676.200,00
Depósitos em conta cobrança.....	Cr\$ 860.657,20
Depositantes de títulos.....	Cr\$ 527.500,00
Verba bancária.....	Cr\$ 32,40
Diversas contas.....	Cr\$ 1.900.504,50
S. A. Martinelli.....	Cr\$ 78.214.081,30
	<hr/>
	Cr\$ 115.252.086,60

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. Sociedade Anônima Martinelli. — *José Martinelli*, presidente. — *Floriano da Rocha Lima*, guarda-livros, reg. n. 38.037. (N. 1.384 — 11-12-42 — Cr\$ 101,00).

MELHORAMENTOS FLUMINENSES S. A.

Escritura de constituição da sociedade anônima denominada "Melhoramentos Fluminenses S. A.", na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1942 aos 24 dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartório, perante mim tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1.º Paulo David Garcia de Souza, solteiro, do comércio, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 421; 2.º Dr. Nelson de Magalhães Porto, casado, advogado, residente à rua das Laranjeiras n. 144, apt. 502; 3.º Dreyfus Cattán, sol-

teiro, do comércio, residente à avenida Copacabana n. 6, apt. 3; 4.º Dr. José Geraldo Garcia de Souza, casado, advogado, residente à rua Barão da Torre n. 40, apt. 201; 5.º Francisco dos Santos Lima, casado, do comércio, residente à rua Cândido Gaffrée n. 192; 6.º Armando Savio, casado, do comércio, residente à rua Frederico Eler número 71; 7.º Dr. Oscar Milton Pinheiro Guimarães, casado, advogado, residente à rua Senador Vergueiro n. 197, apt. 702, todos brasileiros, maiores, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé. Na presença das testemunhas todos os outorgantes e reciprocamente outorgados uniformemente disseram cada um de sua vez, que, de acordo com o decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e mais legislação aplicável, haviam convenicionado entre si, constituir uma sociedade anônima denominada "Melhoramentos Fluminenses S. A." com sede, foro jurídico e administração nesta cidade, para os fins referidos em seus estatutos adiante transcritos, com o capital de duzentos contos de réis (200.000\$000), representado por duzentas ações comuns, do valor nominal de um conto de réis (1.000\$000) cada uma, regulando-se a sociedade pelo decreto-lei n. 2.627 e demais leis que disciplinam as sociedades anônimas, e, em especial pelos seus referidos estatutos, em os quais os contratantes plenamente se acordaram e me foram apresentados em cinco folhas datilografadas, devidamente rubricadas compondo-se de sete capítulos, dezenove artigos e mais dois artigos de Disposições Transitórias, assinados e rubricados por todos os contratantes, ficando o original arquivado neste meu cartório, declararam ainda que a subscrição total do dito capital de duzentos contos de réis representado em ações comuns do valor nominal de um conto de réis cada uma, foi feita como abaixo se menciona. Paulo David Garcia de Souza, setenta ações no valor total de setenta contos de réis; Dr. Nelson de Magalhães Porto, quarenta ações no valor total de quarenta contos de réis; Dreyfus Cattán, quarenta ações no valor total de quarenta contos de réis; Dr. José Geraldo Garcia de Souza, vinte ações no valor total de vinte contos de réis; Francisco Santos Lima, dez ações no valor total de dez contos de réis; Armando Savio, doze ações no valor total de doze contos de réis; Dr. Oscar Milton Pinheiro Guimarães, oito ações, no valor total de oito contos de réis; tudo o que perfaz o valor integral do capital subscrito de duzentos contos de réis, declararam também que do dito capital de duzentos contos de réis, são de logo realizados (10%) dez por cento que realiza cada um dos ditos subscritores pelo depósito desta importância, nesta data, efetuado no Banco Nacional de Descontos (sociedade anônima) pelo primeiro dos contratantes na qualidade de incorporador da Companhia, conforme documento respectivo firmado por aquele Banco e que abaixo se transcreve, que o restante do capital será realizado na forma do que prescreve o artigo 5.º, parágrafo único, dos estatutos sociais, declararam mais que, deste modo, preenchidas as formalidades legais necessárias, teem por constituída a mesma sociedade anônima, respondendo os seus fundadores pelas responsabilidades mencionadas no artigo 49 do citado decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, declararam mais, que entre si e de comum e reciproco acordo nos termos do que prescrevem os citados estatutos inseriram nestes a nomeação da primeira Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, assim constituída: Diretores: Paulo David Garcia de Souza e Nelson de Magalhães Porto, já acima individuados; membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. José Geraldo Garcia de Souza, Dreyfus Cattán, Francisco Santos Lima; Suplentes: Armando Savio, Oscar Milton Pinheiro Guimarães, Francisco de Paula Rodrigues Alves da Costa Carvalho. Declararam finalmente que os nomeados presentes a este ato se consideravam desde já empossados, devendo os diretores assinar o termo de investidura no livro competente e proceder oportunamente à caução das ações a que pelos estatutos estão obrigados, ficando qualquer dos diretores encarregado de realizar o arquivamento e publicação da presente escritura, que representa o ato de constituição da mesma sociedade anônima e preencher as demais formalidades legais para seu funcionamento, expedindo-se a seguir as ações que competem a cada um dos acionistas na forma da respectiva subscrição e dos estatutos sociais, declararam mais que o mandato do Conselho Fiscal, ora eleito se concluirá na primeira assembléa geral ordinária da Sociedade a se realizar no primeiro quadrimestre de 1944, e que, os vencimentos dos membros efetivos do referido conselho até aquela assembléa serão de duzentos mil réis para cada um dos ditos membros efetivos. *Estatutos da Melhoramentos Fluminenses S. A.* — Capítulo I — Denominação, sede, foro jurídico, fins da sociedade e sua duração. — Art. 1.º — Sob a denominação de Melhoramentos Fluminenses S. A., fica constituída uma sociedade anônima, tendo sede, foro jurídico e administração na cidade do Rio de Janeiro, a qual se regerá por estes estatutos e pela legislação que lhe for aplicável. Parágrafo único — É facultado à sociedade manter filiais e agências em qualquer parte do território nacional e no estrangeiro, ficando a critério da diretoria deliberar a respeito. Art. 2.º — Os fins e operações da sociedade são os seguintes: a) explorar a agricultura ou a pecuária em quaisquer zonas do país, em imóveis que adquirir ou arrendar ou sob a forma que mais convier, introduzindo em tais explorações, notadamente nas que realizar em terras fluminenses, os melhoramentos que a técnica indicar; b) exercer e praticar todos os atos de comércio, nos mercados do país ou estrangeiro, em comissão, em conta própria e sob qualquer outra modalidade, e efetuar para isso todas as operações; c) realizar, quando e como lhe convier, a exploração da indústria de transportes por conta própria ou por comissão, como a de qualquer outra indústria que a interesse direta ou indiretamente; d) administrar bens imóveis próprios ou

de terceiros. Parágrafo único. No interesse dos seus mencionados fins, poderá exercer as atividades acima mencionadas por si mesma ou na qualidade de associada, acionista ou participante de firmas ou sociedades industriais, agrícolas ou mercantis. Art. 3.º O prazo da duração da sociedade é indeterminado. Art. 4.º O ano social será de janeiro a dezembro encerrando-se o primeiro período da atividade social em 31 de dezembro de 1943. — Capítulo II — Do capital social e sua duração — Art. 5.º O capital social é de réis 200:000\$0 em moeda nacional, dividido em 200 ações comuns, do valor nominal de réis 1:000\$0, cada uma, nominativas, enquanto não integralizadas, ao portador, depois de integralizadas. Parágrafo único. Do capital social subscrito, em sua totalidade, são logo realizados dez por cento (10%). O restante será realizado mediante chamadas que a diretoria fará de uma ou mais vezes, conforme as necessidades sociais, podendo os acionistas anteciparem a realização do capital subscrito. Art. 6.º Cada ação corresponderá a um voto nas deliberações da assembléa geral. Capítulo III — Das assembléas gerais — Art. 7.º A assembléa geral é a reunião de acionistas, convocada e instalada na forma da lei e dos estatutos, afim de deliberar sobre os interesses sociais, competendo-lhe resolver tudo o que concerne a esses interesses. Art. 8.º As reuniões da assembléa geral, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas por um acionista, para esse fim aclamado, o qual convidará para auxiliá-lo na mesa um ou mais secretários. Art. 9.º A assembléa geral ordinária, realizar-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano social. — Capítulo IV — Da administração — Art. 10. A sociedade será administrada por dois diretores, acionistas ou não, eleitos por voto nominal, para um período de dois anos, com mandato até a primeira assembléa geral ordinária realizada após o exercício social para que forem eleitos. Os diretores poderão ser reeleitos. Art. 11. Os dois diretores designarão entre si as respectivas atribuições e se substituirão reciprocamente nas suas ausências ou impedimentos, transitórios ou temporários. Parágrafo único. No caso de vaga, porém, por morte ou renúncia de qualquer dos diretores ou qualquer motivo legal, será convocada, dentro de 30 dias, uma assembléa geral extraordinária para proceder à eleição do substituto. O eleito servirá pelo tempo que faltar ao substituído. Art. 12. A assembléa geral fixará, anualmente, os honorários dos diretores. Art. 13. Cada diretor, antes de assumir o exercício, caucionará, nos cofres sociais, em garantia de sua gestão, dez ações próprias, que serão consideradas impenhoráveis e inalienáveis, até a aprovação de suas contas pela assembléa geral. Poderá, porém, qualquer acionista prestar caução pelo diretor não acionista ou portador de menos de dez ações. Parágrafo único. A investidura do diretor em seu cargo se realiza pela assinatura de um termo de posse lavrado no livro de atas de reuniões da diretoria. Art. 14. Compete aos diretores em conjunto: 1.º A administração da sociedade, com poderes para transigir sobre os negócios sociais e que lhe são plenamente outorgados, inclusive os de demitir e nomear pessoal técnico, auxiliares e empregados em geral. 2.º Elaborar e submeter ao Conselho Fiscal, com a antecedência de, no mínimo, trinta dias da assembléa geral ordinária, as contas anuais e relatório que tem de ser apresentados à mesma assembléa. 3.º Determinar, de acordo com o Conselho Fiscal, o dividendo anual, que não poderá exceder de dez por cento (10%), enquanto o fundo de reserva não atingir a, pelo menos, vinte por cento (20%) do capital. 4.º Deliberar e resolver sobre quaisquer assuntos que, pela lei ou pelos estatutos, não sejam de competência privativa da assembléa geral. 5.º Fiscalizar, em geral, todos os serviços da sociedade. 6.º Assinar os relatórios, balanços e demonstrativos de contabilidade. 7.º Assinar as ações ou cautelas de ações da sociedade e os títulos de obrigações ao portador (debêntures), quando a sociedade os emitir. Art. 15. Cada um dos diretores pode representar a sociedade, ativa ou passivamente em Juízo e fora dele e em todos os atos ou contratos em que a sociedade for parte. Pode, pois, cada um dos diretores praticar todos os atos da gestão social. § 1.º A constituição de mandatário da sociedade, só poderá ser feita por ambos os diretores em conjunto. § 2.º Todos os atos que envolvam para a sociedade responsabilidade ou obrigação superior a 30:000\$0 (trinta contos de réis), só poderão ser praticados por ambos os diretores. § 3.º São também conferidos a ambos os diretores em conjunto, os poderes de vender qualquer imóvel social e os de sujeitar os bens sociais em operações financeiras, a penhor ou hipoteca, desde que o façam no estrito interesse da sociedade. Capítulo V. Do Conselho Fiscal. Art. 16. O Conselho Fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, desde que residentes no país, eleitos anualmente, pela assembléa geral ordinária, podendo ser reeleitos. Art. 17. As atribuições do Conselho são as fixadas em lei. Capítulo VI — Balanços, amortizações, reservas e dividendos. Art. 18. No fim de cada ano social, que vai de janeiro a dezembro, proceder-se-á o balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos, observando-se as disposições legais então em vigor. Art. 19. Dos lucros líquidos verificados, far-se-á, antes de qualquer outro, a dedução de 5%, no mínimo, para constituir o Fundo de Reserva, que se destina a assegurar a integridade do capital. § 1.º A diretoria poderá estabelecer no balanço novos fundos sob aprovação da assembléa geral. § 2.º Feitas as deduções supra, a Diretoria arbitrará o dividendo para os acionistas, sob ratificação da assembléa geral, resolvendo esta sobre o destino a dar ao remanescente, caso isto se verifique. — Capítulo VIII — Disposições transitórias. — Art. 1.º A primeira diretoria ficará constituída da seguinte forma: diretores: Paulo David Garcia de Souza e Nelson de Magalhães Porto. Art. 2.º Serão membros efetivos do primeiro Conselho Fiscal: Dr. José Geraldo Garcia de Souza, Dreyfus Cattán, Francisco Santos Lima. Suplentes: Armando Savio, Oscar Milton Pinheiro Guimarães, Francisco de Paula Rodri-

gues Alves da Costa Carvalho. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1942. — Banco Nacional de Descontos, Rua da Alfândega n. 50. Telefone 43-2925. Caixa postal 1.500. End. tel. Descontos — Rio de Janeiro. Rs. 20:000\$0. Recebemos do Sr. Paulo David Garcia de Souza incorporador da Melhoramentos Fluminenses S.A., a importância supra de 20:000\$0 (vinte contos de réis) correspondente a 10% do capital com que se vai fundar a referida Companhia e, segundo ainda o declara, destinado ao depósito exigido por lei, para constituição de uma sociedade anônima. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1942. — Alvaro Ribeiro de Araujo e Lemos Bastos, assinados sobre estampilhas do valor de 20\$0 e de \$200 de Saude e respectivo carimbo com os dizeres: Banco Nacional de Descontos. Assim o disseram e reciprocamente estamparam, pedindo que lavrasse em minhas notas esta escritura, que me foi distribuída hoje pelo bilhete que fica arquivado do que dou fé e a lavrei de meu punho, do que dou fé, tendo-se pago o selo pelas estampilhas abaixo fixadas, e que lhes sendo lida e as testemunhas, por todos foi achado conforme, pelo que os contratantes declararam aceitá-la e assinam com as testemunhas aqui presentes, Gilberto Rodrigues e Augusto Rosa, perante mim, Luiz Herculanô da Costa Brito, escrevente substituto, que escrevi, subscrevi e dou fé. Sobre selos no valor de réis 800\$2. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1942. — Paulo David Garcia de Souza — Nelson de Magalhães Porto — José Geraldo Garcia de Souza — Francisco Santos Lima — Armando Savio — Oscar Milton Pinheiro Guimarães — Dreyfus Cattán. — Gilberto Rodrigues Augusto Rosa. — Extraída por certidão, hoje, 24 de outubro de 1942. Eu, Orlando Guedes, escrevente auxiliar a datilografar. Eu, Luiz H. da Costa Brito, escrevente substituto, subscrevo e dou fé. — Luiz H. da Costa Brito.

Escritura de retificação e ratificação da escritura de constituição da Sociedade Anônima denominada Melhoramentos Fluminenses S. A., na forma abaixo:

• Saibam quantos esta virem que no ano do nascimento de N. S. J. C. de 1942 aos 21 de novembro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos E. U. do Brasil, em meu cartório perante mim tabelião, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: 1.º — Paulo David Garcia de Souza, solteiro, do comércio, residente à rua Figueiredo Magalhães n. 121; 2.º — Dr. Nelson de Magalhães Porto, casado, advogado, residente à rua das Laranjeiras número 144, apartamento 502; 3.º — Dreyfus Cattán, solteiro, do comércio, residente à avenida Copacabana n. 6, apartamento 3; 4.º — Dr. José Geraldo Garcia de Souza, casado, advogado, residente à rua Barão da Torre n. 40, apartamento 201; 5.º — Francisco Santos Lima, casado, do comércio, residente à rua Candido Gaffrée n. 192; 6.º — Armando Savio, casado, do comércio, residente à rua Frederico Eber n. 71; 7.º — Dr. Oscar Milton Pinheiro Guimarães, casado, advogado, residente à rua Senador Vergueiro n. 197, apartamento 702, todos brasileiros, maiores, os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, que também conheço do que dou fé. Na presença das testemunhas todos os outorgantes e reciprocamente outorgados uniformemente disseram: que por escritura de 24 de outubro último passado, nestas minhas notas, no livro Geral 223 a fls. 53v., constituíram a sociedade anônima Melhoramentos Fluminenses S. A.; que de comum e reciproco acordo tem resolvido alterar os seguintes dispositivos dos seus estatutos sociais: O art. 2.º passará a ter a seguinte redação: Artigo 2.º — Os fins e operações da sociedade são os seguintes: a) explorar a agricultura ou a pecuária em quaisquer zonas do país, em imóveis que adquirir ou arrendar ou sob a forma que mais convier, introduzindo em tais explorações, notadamente nas que realizar em terras fluminenses, os melhoramentos que a técnica indicar; b) exercer o comércio notadamente em comissão e conta própria; c) realizar a exploração da indústria de transportes e outras indústrias que a interesse diretamente; d) administrar bens de terceiros. Conserva-se o § único do artigo 2.º; o artigo 11, passará a ter a seguinte redação, eliminando-se o anterior e § único. Artigo 11) — No caso de vaga de qualquer um dos diretores por morte ou renúncia por ausência superior a sessenta dias consecutivos ou por qualquer motivo legal, será convocada, dentro dos 30 dias seguintes uma assembléa geral extraordinária para proceder a eleição do substituto. O eleito servirá pelo tempo que faltar ao substituído. Declararam mais ditos outorgantes e reciprocamente outorgados que ratificavam a referida escritura de constituição de 24 de outubro último, em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando a presente alteração fazendo parte integrante dos atos de constituição da referida sociedade anônima Melhoramentos Fluminenses S. A.. E como assim o disseram me pediram esta escritura que me foi distribuída hoje pelo bilhete que fica arquivado do que dou fé e a lavrei de meu punho, não se pagando selo na presente, por se ter pago na que se ratifica e retifica do que dou fé. E lhes sendo lida e as testemunhas presentes, assinam com as testemunhas Gilberto Rodrigues e Augusto Rosa, perante mim Luiz Herculanô da Costa Brito, escrevente substituto, que escrevi, subscrevo e dou fé. Sobre selos no valor de Cr\$ 1,20. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — Paulo David Garcia de Souza. — Nelson de Magalhães Porto. — Dreyfus Cattán. — José Geraldo Garcia de Souza. — Francisco Santos Lima. — Armando Savio. — Oscar Milton Pinheiro Guimarães. — Gilberto Rodrigues. — Augusto Rosa. Extraída por certidão hoje 21 de novembro de 1942. Eu, Orlando Guedes, escrevente auxiliar a datilografar. Eu, Luiz H. da Costa Brito, escrevente substituto, subscrevo e dou fé. — Luiz H. da Costa Brito.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Melhoramentos Fluminenses S. A., em 10 de dezembro de 1942, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.542, os seguintes documentos: a) escritura pública de constituição da sociedade, lavrada em notas do 8.º Ofício desta Capital, em 24 de outubro de 1942, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a composição de sua primeira diretoria e conselho fiscal; b) escritura pública de retificação e ratificação da constituição, lavrada em notas do 8.º Ofício desta Capital em 21 de novembro de 1942. Pagou de seu de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII. Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção. (N. 1.386 — 11-12-942 — Cr\$ 21,50).

S. A. PUBLICIDADE "JORNAL DO BRASIL"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, às 14 horas, na sede da sociedade à avenida Rio Branco ns. 110-112, segundo andar, achando-se reunidos todos os acionistas, assume a presidência o Sr. Ernesto Pereira Carneiro. Depois de declarar achar-se presente a totalidade do capital social, como consta do livro respectivo, podendo, assim, a presente assembléia resolver sobre quaisquer assuntos, convida para Secretários os Srs. Oswaldo Corrêa de Araujo e Adolfo Carneiro Lacerda Machado. Manda em seguida pelo 2.º Secretário proceder à leitura do Aviso de Convocação publicado no *Diário Oficial* nos dias 13, 17 e 20 do corrente e no *Jornal do Brasil* nos dias 13, 17 e 21 do corrente, assim redigido: "S. A. Publicidade *Jornal do Brasil* — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 21 do corrente mês, às 14 horas na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco ns. 110-112, para resolver sobre modificações dos estatutos e assuntos administrativos. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1942. — *Ernesto Pereira Carneiro*, diretor-presidente. "O Sr. presidente comunica, então, terem sido somente agora concluídos os atos necessários para a constituição da S. A. Rádio Jornal do Brasil, conforme resulta da publicação feita em 17 de outubro p.p. da certidão de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e da redação definitiva dos estatutos: dando portanto cumprimento a deliberação tomada na assembléia geral extraordinária de oito de outubro de mil novecentos e quarenta e um vai-se agora providenciar para fazer a entrega das máquinas, aparelhos, músicas, discos e mais atividades componentes do Rádio PRF-4 pelo preço global que figura em balanço de Cr\$. . . . 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil cruzeiros) transferindo também à mesma sociedade a concessão outorgada pelo Governo Federal por decreto n. 522, de 20 de dezembro de 1935, tudo conforme autorização dada pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas. Observa, porém, o Sr. Presidente que neste preço não se acha incluído o valor da marca n. 38.831 "Jornal do Brasil" destinada exclusivamente a operações de rádio, cinema e filmes, nem tampouco a importância das contas a receber dos clientes e das contas a pagar aos fornecedores

de rádio e que resultam de contas separadas na escrita da S. A. Publicidade *Jornal do Brasil*. Submete portanto à discussão estes assuntos pedindo aos Srs. Acionistas resolverem a respeito. Depois de ter o Dr. Pires do Rio fornecido diversas explicações, pede a palavra o Dr. Oswaldo Corrêa de Araujo que apresenta a seguinte proposta: "Fica aprovada a transferência do acervo do Rádio à S. A. Rádio *Jornal do Brasil* nas condições indicadas quanto ao restante ativo e passivo provenientes da exploração do rádio, serão estes apurados e liquidados no mais que for possível até o próximo dia 31 de dezembro pela S. A. Publicidade *Jornal do Brasil*, data esta fixada para a final entrega do acervo à referida sociedade: os saldos que resultarem nesse dia acrescido da importância de Cr\$ 50.000,00 pela qual figura na escrita a marca "Jornal do Brasil" n. 38.831, serão debitadas numa conta corrente especial, ficando a Diretoria incumbida de fixar prazos e condições de pagamento conforme julgar mais conveniente. A transferência da marca será com a condição da S. A. Rádio *Jornal do Brasil* não poder transpassá-la a terceiros sem a autorização expressa e prévia da S. A. Publicidade *Jornal do Brasil*, autorização esta que deverá ser dada também no caso de serem transferidas a terceiros as atuais ações da S. A. Rádio *Jornal do Brasil*. Fica também entendido que a exploração do Rádio PRF-4 continuará a ser feita pela S. A. Publicidade *Jornal do Brasil* até 31 de dezembro de 1942, iniciando a S. A. Rádio *Jornal do Brasil* suas operações em 1 de janeiro de 1943." O Dr. Oswaldo Corrêa de Araujo comunica aos acionistas que o Conselho Fiscal em sua reunião de 11 do corrente ratificou e confirmou o parecer dado no ano passado aprovando a transferência à S. A. Rádio *Jornal do Brasil* suas máquinas, aparelhos e instalações bem como da marca n. 38.831 e das contas a receber e a pagar nas condições acima especificadas. O Sr. Presidente submete a proposta e a declaração do Dr. Oswaldo Corrêa de Araujo à discussão e em seguida à votação sendo ambas aprovadas por todos os acionistas. O Sr. Presidente diz então ser necessário proceder a três modificações nos Estatutos, uma motivada pela cessão feita do rádio e outras para adaptá-los ao disposto no art. 116, § 5 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e a nova legislação que criou o Cruzeiro. Assim é que no art. 2.º deverá ser suprimida a parte final. Passando a ser redigido da seguinte forma: "a sociedade tem por objeto a exploração do "Jornal do Brasil" bem como as indústrias gráficas e de publicidade em geral sob qualquer forma, inclusive editar outros jornais e revistas". O § 2.º do art. 10 passará a ter a redação seguinte: "em caso de impedimento temporário de qualquer Diretor cabe aos demais escolherem seu substituto em reunião cuja ata será lavrada e devidamente assinada". O art. 4.º deverá ser redigido assim: "o capital social é de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) dividido em vinte mil ações de duzentos cruzeiros cada uma; as ações são integralizadas, nominativas, transferíveis, de acordo com a lei, todas pertencentes a brasileiros natos, não podendo ser acionistas as pessoas jurídicas nem os estrangeiros". Submetidas estas modificações à discussão e em seguida à votação são ambas aprovadas pela unanimidade dos sócios. Nada mais havendo a tratar, o presidente manda lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os acionistas. E eu, Oswaldo Corrêa de Araujo, na qualidade de primeiro secretário, a subscrevo. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — *Dr. Oswaldo Corrêa de Araujo*. — *E. Pereira Carneiro*. — *J. Pires do Rio*. — *João A. Mac Dowell*. — *Sydney Haddock Lobo*. — *Adolfo Carneiro Lacerda Machado*. — *Albino Ferreira Serpa*. — *Oswaldo Corrêa de Araujo*. — *José Pereira Carneiro*. Datilografei fielmente e assino.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1942. — *D. Oswaldo Corrêa de Araujo*.

(N. 1.383 — 12-12-42 — Cr\$ 142,80).

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Companhia Agrícola Baixa Grande

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Agrícola Baixa Grande a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 do corrente, pelas 15 horas, na sua sede social à rua da Alfândega n. 41, 5.º andar, a fim de deliberar sobre exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo de arquivamento das alterações dos Estatutos desta Companhia.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1942 — Companhia Agrícola Baixa Grande — Pela diretoria: Nelson de Magalhães Porto, diretor-secretário.

(N. 1.309 — 7-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Montmar

Rua Uruguaiana n. 137

Convidam-se os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária que se realizará na sede social, às 14 horas do dia 29 do corrente mês, em que será lido o relatório da diretoria, procedendo-se depois ao exame, discussão e deliberação sobre o balanço, leitura do parecer do conselho fiscal, e a seguir às eleições da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes, para os novos exercícios.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.192 — 10-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Acumuladores Heliar do Rio S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Praça João Pessoa n. 4, no dia 20 do corrente, às 10 horas, a fim de tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral, conta de lucros e perdas, demais contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1942 e bem como para elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente de 1942-1943.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Estevam Possi, diretor-gerente.

(N. 1.832 — 9-12-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Associação Brasil Social

Rua São Pedro n. 14, 3.º andar

Com o fim de dar cumprimento aos Estatutos desta Associação convido os senhores sócios fundadores para que compareçam a sede desta Associação para em reunião se proceda a eleição da nova diretoria. A reunião será realizada no dia 15 do corrente mês às 17 horas. — Fernando de Faria Braga, secretário.

(N. 1.504 — 11-12-42 — Cr\$ 30,60 — 2 vezes).

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, no Salão Nobre da Associação Comercial, à rua da Candelária n. 9, 12.º andar, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade, bem como para a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Os incorporadores: Roman Rodrigues Borges. — Antonio Martins Fontoura Borges, p.p. Fabio Nelson de Senna.

(N. 1.404 — 10-12-42 — Cr\$ 42,80 3 vezes).

Companhia Brasileira de Lonas

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA

Segunda convocação

Não se tendo realizado em 4 do corrente, a Assembléia Geral de Constituição definitiva desta nova Companhia, como fora deliberado em sessão Plenária de 20 de novembro p.p. e anunciado pela imprensa de acordo com a Lei, os fundadores-incorporadores convidam os senhores subscritores a se reunirem à rua Buenos Aires n. 172, loja, no dia 16 às 17 horas para se definirem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação dos Estatutos da Sociedade;
- b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Aprovação dos atos praticados pelos fundadores atinentes ao objetivo social;
- d) Apresentação e decisões sobre outros assuntos de interesse da nova Companhia, em constituição.

Fortunato Soares Amorim, presidente-incorporador.

(N. 1.410 — 10-12-42 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Resgate do empréstimo por debêntures da 1.ª série

São convidados os portadores de 16.500 debêntures restantes do empréstimo da 1.ª série em circulação, a apresentarem-se para receber no escritório da Companhia, à rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, do dia 14 de dezembro vindouro em diante, das 13.30 às 15.30 horas, a importância dos mesmos debêntures e os juros vencidos de 7% ao ano, de 1 de outubro próximo passado, até o dia 14 de dezembro próximo futuro, ou sejam Cr\$ 202,92 por título.

Outrossim, previne-se aos portadores de debêntures que as importâncias do capital e juros dos títulos (debêntures) que não forem apresentados até o dia 31 de dezembro do corrente ano, serão depositados à sua disposição, a fim de se proceder ao cancelamento dos respectivos registros.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1942. — Manoel Lopes Fortuna Junior, — Bruno José Gonçalves, diretores.

(N. 1.012 — 30-11-42 — Cr\$ 132,80 — 7 vezes).

Declaração

Arão Berezovsky declara que perdeu o seu certificado de 5.ª série do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Arão Berezovsky.

(N. 1.195 — 10-12-42 — Cr\$ 15,00 — 3 vezes).

Aviso

A Cartanagem Luso Americana, Limitada, em liquidação, sita à rua Riachuelo n. 123, faz público que se extraviou a guia n. 755 de 1.º de janeiro de 1941, pela qual depositou na Prefeitura do Distrito Federal a importância de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) como garantia de inscrição como fornecedora. Tal documento será considerado inválido para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu a repartição competente. — Cartanagem Luso Americana Ltda., em liquidação — p.p. João Almirão de Silva.

Reconheço a firma reiro de João Almirão da Silva — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

(N. 1.819 — 11-12-42 — Cr\$ 22,40)

Empresa Brasileira de Águas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do mês corrente, às 11.30 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, e cujo objeto é o preenchimento das vagas dos dois Fiscais e dos três suplentes eleitos para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — Pedro Monteiro de Barros Latorre, — Trajano de Miranda Valverde, — João Pedro Gouveia Vieira, — R. Favard, — R. Dufflot, diretores.

(N. 1.385 — 11-12-42 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Serviços de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia à rua México n. 98, 7.º andar, às 15 horas do dia 19 do corrente mês, a fim de verificar que foram cumpridas todas as formalidades relativas ao aumento de capital social, deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária de 22 de junho de 1942 e, bem assim, que já se acha integralmente pago o referido aumento.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Amynthas Jacques de Moraes, diretor-presidente. — Antonio Faria Eideiro, diretor-técnico. — Alberto Woods Soares, diretor-comercial.

(N. 1.354 — 9-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Casa Leandro Martins — Moveis — S. A.

1.º Dividendo

Na sede da Sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93-95, a partir do dia 15 do corrente, paga-se aos Srs. acionistas, o 1.º dividendo relativo ao ano de 1941, à razão de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por ação, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942 — Casa Leandro Martins — Moveis — S. A. — Albino Bandeira, presidente em exercício.

(N. 1.387 — 9-12-42 — Cr\$ 44,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco União Mercantil S. A.

Rua Buenos Aires n. 17

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, no próximo dia 19 do corrente, às 15 horas a fim de tomarem conhecimento da proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal para o aumento do capital de Banco, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Cylio da Gama Cruz, diretor-presidente. — S. da Gama Cruz Jr., diretor-gerente. — R. Paes Leme, diretor.

(N. 1.370 — 9-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Clube dos Marimbás

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. Comodoro, são convidados os Srs. sócios quites a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 do corrente, às 21 horas, na sede do Club, à praça Coronel Eugenio Franco n. 2, com a seguinte ordem:

- a) Eleição do Conselho Diretor para o triênio 1943-1945;
- b) Deliberar sobre alterações dos Estatutos feitas pelo Conselho Diretor.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — Luiz Rego Barros, 1.º secretário.

(N. 1.350 — 9-12-42 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Nacional para se reunirem no dia 18 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 143, andar térreo, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, feitas nas modificações dos Estatutos da Companhia, de acordo com os dispositivos do decreto-lei n. 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Charles Robert Murray, diretor-presidente. — José Pires e Albuquerque, diretor-gerente. — José Hygino Duarte Pereira, diretor.

(N. 1.361 — 9-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede da Companhia à rua Miguel Couto n. 40, nesta Capital, no dia 21 de dezembro de 1942 às 15 horas, a fim de deliberarem sobre a redação do art. 23, letra b, dos Estatutos Sociais.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — A Diretoria.

(N. 1.360 — 9-12-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41

Exemplar Cr\$ 2,00

Avenda — Av Rodrigues Alves n. 1 — Seção de Vendas — Ações na. 1 e Ministério do Trabalho — Edifício de Pratório

Banco Nacional do Comércio e Produção S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, no Salão Nobre da Associação Comercial, à rua da Candelária n. 9, 12.º andar, a fim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade, bem como para a eleição da sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Os incorporadores: Roman Rodrigues Borges. — Antonio Martins Fontoura Borges, p.p. Fabio Nelson de Senna.

(N. 1.404 — 10-12-42 — Cr\$ 42,80 3 vezes).

Companhia Petrolífera Copeba A. A.
(antiga Companhia Petróleos da Bata,
S. A.)

Terceira convocação

Não se tendo realizado em segunda convocação, por falta de número, a Assembléa Geral Extraordinária destinada a verificar o aumento do capital para cinquenta mil contos de réis, a directoria faz a terceira convocação dos acionistas e subscritores para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, com aquela mesma ordem do dia, às quatorze horas de dezoito de dezembro, corrente, na sede social, à avenida Rio Branco n. 123, 13.º andar.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Hugo Boucault*, presidente.

(N. 1.537 — 11-12-42 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

**Companhia Morro da Mina, em
liquidação amigável**

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar

ASSEMBLÉIA GERAL

Segunda convocação

Não tendo havido número, são convidados novamente os acionistas, para se reunirem em Assembléa Geral, em segunda convocação no dia 12 do corrente mês, às 14 horas, no local acima indicado, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pelos liquidantes até 30 de junho de 1942, seu relatório, contas e parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Oscar Torres*. — *Eugenio Honold*, liquidantes.

(N. 1.253 — 4-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Internacional de Capitalização, para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 do corrente mês, às 14 horas, em sua sede social, à rua 1.º de Março n. 6, 2.º andar, nesta capital, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a matéria seguinte:

a) modificações de seus estatutos indicados pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, publicados no *Diário Oficial* da União em 28 de setembro de 1942;
b) sobre o preenchimento do cargo de diretor de acordo com o art. 25 dos estatutos da Companhia.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1942. Dr. *João Daudt d'Oliveira*, presidente.

(N. 1.528 — 11-12-42 — Cr\$ 75,50 — 3 vezes).

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BANCO DE CRÉDITO SUBURBANO

Terceira convocação

Convido a todos os Srs. associados a tomarem parte na Assembléa Geral Extraordinária desta Sociedade, a realizar-se na sede social à rua Assis Carneiro n. 6, às 15 horas do dia 15 do corrente mês, com a seguinte ordem do dia: Deliberar-se sobre a proposta de dissolução da Sociedade e sua transformação em uma Sociedade Anônima.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1942. — *Francisco Antonio Pinto*, diretor-presidente.

(N. 1.254 — 4-12-42 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Lojas Americanas S. A.

Distribuição de dividendos

Havendo sido deliberada a distribuição da quarta e última parcel. do 9.º dividendo (da 2.ª série), referente ao exercício de 1941, e relativo a 10.000 ações, ficam, por esta forma, avisados os acionistas de Lojas Americanas S. A. de que o respectivo pagamento, na razão de 3 % (três por cento) por ação, será efetuado a partir de 31 de dezembro, das 9 às 12 horas, até 14 de janeiro de 1943, na sede social, à Praça Mauá n. 7, no Edifício d'A Noite, 15.º andar, legitimada a posse das ações ao portador, a serem exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942 — Os diretores: Dr. *Julio Monteiro de Barros Latif*. — *James E. Marshall*. — Dr. *E. P. Momen*. — *Henrik Kertt*. — *Theodore W. Mayer*. — *Max Landesmann*.

(N. 1.521 — 11-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

A Praça

Chaves & Leite, comunica à Praça em geral e a quem mais possa interessar que, nesta data retirou-se da sociedade o sócio José Joaquim Leite, pago e satisfeito de seu Capital e Lucros, assumindo toda a responsabilidade do Ativo e Passivo da firma o sócio Benjamin Chaves, conforme distrato assinado nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942. — *Chaves & Leite*. — *Benjamin Chaves*. — *José Joaquim Leite*.

Reconheço as firmas Chaves & Leite, Benjamin Chaves. — José Joaquim Leite

— Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1942 — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Annibal Gomes*.

(N. 1.509 — 11-12-42 — Cr\$ 40,60 — 2 vezes).

Modas - Moldes, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número legal para realização da Assembléa convocada para o dia 3 deste mês, ficam convidados os acionistas a comparecer à Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 15 do corrente, às quinze horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n. 3, 1.º andar, para o fim especial de decidirem sobre a liquidação da sociedade.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1942 — *Modas-Moldes, S. A.* — *S. Alfred Bennett*, diretor-gerente.

(N. 1.178 — 8-12-42 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos "Santa"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas da Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos — Santa — a se reunir em Assembléa Geral Extraordinária, em sua sede social à avenida Rio Branco n. 10, 12.º andar, às 15 horas do dia 19 de dezembro corrente, para o fim de alterar o art. 3.º do capítulo 11 de seus Estatutos, de acordo com a determinação do D. A. C. do Ministério da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1942. — *Jurandir dos Santos Lima*, diretor-presidente.

(N. 1.515 — 11-12-42 — Cr\$ 17,30)

L. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40